

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 118

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL

Despacho collectivo do ministerio — Informações prestadas ao Exmo. Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e differentes praças da Republica.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente — Actas da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viagem, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

de conformidade com o n. VIII do art. 3° da lei n. 8.232, de 5 de janeiro de 1917.

Concedendo a gratificação adicional de 20 % dos vencimentos a Carlos Aives de Carvalho, professor do Instituto Nacional de Musica.

Ministerio das Relações Exteriores:

Nomeando o Dr. Amaro Cavalcanti arbitro brasileiro na Corte Permanente de Arbitragem, instituida na Haya pela convenção alli assignada em 29 de julho de 1899.

Ministerio da Marinha:

Reformando o 1° tenente Nelson Pio Izetti, no mesmo posto.

Aposentando Roberto Pereira da Silva, no cargo de comandante da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 12.472, abrindo ao Ministerio da Marinha o credito extraordinario de 491.621\$894, ouro, nos termos da autorização legislativa constante do decreto n. 3.212, de 30 de dezembro de 1916.

Ministerio da Guerra:

Promovendo, na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, o graduado Filinto Pires Ferreira, para o 9° regimento; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Paulino da Rocha Freitas, para o 3° batalhão; a major, por antiguidade, o graduado Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, para o quadro suplementar; a capitão, por antiguidade, o graduado Hermes Severiano de Alincourt Fonseca, para a 3ª bateria do 3° batalhão e a 1° tenente o 2° Eugenio Augusto Terral.

Graduando, nos postos immediatamente superiores, os seguintes officiaes da arma de artilharia: tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, major Marcos Pradel de Azambuja, capitão Chrysantho Leite de Miranda Sá Junior e 1° tenente Bias Gomes Pimentel; e, da arma de cavallaria, tenente coronel Eduardo José Barbosa Junior, major Paulo José de Oliveira e capitão Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.

Transferindo na arma de artilharia: o coronel Egydio Tallone, do 9° regimento para o quadro suplementar; os tenentes-coroneis Servando de Loyola e Silva, do 3° batalhão para o 2° regimento e Raphael Clemente Telles Pires, deste corpo para o quadro suplementar; o major Bernardino

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo, realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal collectivo do Ministerio, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Decreto n. 12.473, abrindo o credito especial de 24:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas com o serviço de identificação para o alistamento eleitoral no Districto Federal.

Decreto n. 12.474, abrindo o credito especial de 30:000\$, para remunerar D. Theodora Marcondes de Andrade Figueira, viuva do conselheiro Domingos de Andrade Figueira,

Antonio do Amaral, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 17º grupo a cavallo.

Concedendo ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro tenente-coronel Francisco Mendes da Silva e ao professor do mesmo collegio capitão da arma de infantaria Luiz Tettamante, o acrescimo de 10 % sobre os seus vencimentos.

Reformando o 1º sargento amanuense Alcibiades Dias o cabo de esquadra da 1ª companhia do 6º batalhão do 2º regimento de infantaria Manoel Gomes Ferreira.

Ministerio da Fazenda:

Decreto n. 12.475, approvando o regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para distribuição de premios, mediante sorteios.

Decreto n. 12.476, cassando o decreto n. 10.336, de 16 de julho de 1913, que autoriza a sociedade de auxilios mutuos «A Protectora», com sede na cidade de Diamantina, Minas Geraes, a funcionar na Republica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Decreto n. 12.477, concedendo ao Estado do Paraná autorização para construir as obras de melhoramentos do porto de Paranaguá.

Decreto n. 12.478, autorizando o contracto de construção da Estrada de Ferro de Tubarão a Araranguá, para servir á zona carbonifera do Estado de Santa Catharina.

Decreto n. 12.479, autorizando o contracto de construção de uma linha ferrea que, partindo do ramal de Parapanema, vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e Rio do Peixe, no Estado do Paraná.

Aposentando Pedro Fernandes Povoas, conforme pediu, no logar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Decreto n. 12.471, concedendo autorização á Companhia Commercial e Constructora para funcionar na Republica.

Exonerando o Dr. José Gomes de Faria, do cargo de chefe do Gabinete de Zoologia, addido, encarregado do estudo dos invertebrados agricolas, da extincta Inspectoria de Pesca, visto ter accettato outro cargo.

Concedendo patentes de invenção a:

Marino del Favero, de «uma nova applicação do alto e baixo relêvo em quadros esculpidos em madeira, em carton-pierre, terra-cota e bronze»;

Emilio Bernet e Walter Bernet, de «um apparelho aperfeiçoado para aplainar cepos de açougueiro»;

Adelardo de Aguiar Souza, de «aperfeiçoamentos em apparelhos de catar café»;

Diogo Dias de Barros, da «applicação do calor produzido por energia electrica para distillação e suboxydação de combustiveis»;

Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, de «aperfeiçoamentos no apparelho alimentador de machinas de fabricar phosphoros de madeira».

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, seguintes informações relativamente ao estado da praça do Rio de Janeiro, no periodo de 14 a 19 do mez corrente, e das diferentes praças da Republica, no periodo de 11 a 18 do referido mez.

MERCADO DO RIO DE JANEIRO

Algodão em rama

Apezar do movimento de alta nos mercados externos, prevalece na praça do Rio o retrabimento dos compradores, determinando maior queda nos preços, os quaes teem sido nesta semana de 24\$500 a 25\$ em pequenos negocios.

O mercado fecha em posição bastante frouxa.

Vigoraram os seguintes preços extremos, por 10 kilos, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Pernambuco, primeira sorte do sertão	26\$000 a 26\$500	Nominal
Pernambuco, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Pernambuco, mediano	Nominal	Nominal
Assú, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Natal, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Natal, regular	Nominal	Nominal
Mossoró, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Mossoró, regular	Nominal	Nominal
Ceará, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Ceará, regular	Nominal	Nominal
Parahyba, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Parahyba, regular	Nominal	Nominal
Maceió, primeira sorte	25\$500 a 26\$000	Nominal
Maceió, regular	Nominal	Nominal
Penedo, primeira sorte	Nominal	Nominal
Sergipe, Dorcas	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	23\$500 a 24\$000	Nominal
Piahy, regular	23\$500 a 24\$000	Nominal

As entradas da semana foram pequenas, constando apenas de 421 fardos, assim distribuidos:

	Fardos
Pelas estradas de ferro:	
Minas Geraes	1
S. Paulo	1
Rio de Janeiro	1
Por cabotagem:	
Pernambuco	1
Assú	1
Natal	128
Mossoró	1
Ceará	278
Parahyba	1
Maceió	1
Penedo	1
Sergipe	1
Piahy	1
Maranhão	1
Pará	13

Do estrangeiro:

Nova York	—
Total	421

Na semana anterior as entradas foram de 4.769.

As sahidas dos trapiches attingiram a 3.020 fardos, ficando em «stock» 18.509, contra 21.001 na semana passada.

Assucar

O mercado funcionou paralyzado e com movimento de negocios inteiramente destituído de interesse.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Branco usina	Não ha	Não houve
Branco crystal:		
Superior	\$660 a \$670	\$660 a \$680
Bom	\$650 a \$660	\$650 a \$660
Regular	\$640 a \$650	\$640 a \$650
Branco 2º fardo	\$580 a \$600	Não houve
Branco terceira sorte	\$620 a \$640	\$670 a \$680
Somenos	Não ha	Não houve
Mascavinho	\$460 a \$520	\$500 a \$620
Crystal amarello	\$530 a \$540	\$570 a \$610
Mascavo:		
Superior	\$380 a \$480	\$480 a \$490
Bom	\$370 a \$375	\$470 a \$480
Regular	\$350 a \$370	\$460 a \$465
Baixo	Nominal	\$450 a \$455

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços, por Lilo: de primeira, \$780; de segunda, \$760; de terceira, \$680.

As entradas da semana constaram de 25.391 saccos, das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco	3.088
Sergipe	3.737
Campos	15.566
Maceió	3.000
Bahia	—
Paralyba	—
Minas	—
Espirito Santo	—
Santa Catharina	—

Total..... 25.391

contra 26.293 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 23.158 saccos e ficaram em stock 226.063, contra 222.855 na semana passada.

O stock em nossa praça está assim dividido:

Trapiches	191.748
Armazens Ceraes	31.215
Total	226.063

Café

O registo do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 14 — O mercado abriu firme, com regular quantidade de café á venda e procura sem interesse, tendo sido

effectuadas, de manhã, vendas de 500 saccas nas bases de 9\$100 e 9\$200 pela arroba do typo 7. A tarde foram realizados negocios de mais 188 saccas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Dia 15 — O mercado abriu calmo, sem procura de importancia e com algum café á venda, tendo sido apuradas de manhã transacções de 512 saccas, ao preço de 9\$ pela arroba do typo 7. Durante o dia foram realizadas vendas de mais 2.393 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição calma.

Dia 16 — O mercado abriu estavel, com pouco café á venda e alguma procura, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.523 saccas, aos preços de 9\$ e 9\$100 pela arroba do typo 7. Durante o dia foram registrados negocios de mais 1.066 saccas, aos mesmos preços da manhã, fechando o mercado em posição estavel.

Dia 17 — O mercado não funcionou.

Dia 18 — O mercado abriu desanimado e fechou frouxo, tendo sido effectuadas transacções de 1.400 saccas, na base de 9\$ pela arroba do typo 7.

Dia 19 — O mercado abriu estavel, com alguma procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.386 saccas. Durante o dia foram realizadas vendas de mais de 526 saccas ao preço de 9\$200, fechando o mercado em posição estavel.

Os elementos estatísticos da semana foram os seguintes: Entraram 24.425 saccas de café, sendo:

Pelas estradas de ferro:

Central.	10.554
Leopoldina.	13.671
Total	24.225

Por via maritima:

Cabotagem.	—
Barro dentro.	200
Total	200

Total..... 24.425

Foram embarcadas 9.242 saccas, para os seguintes destinos:

Estados Unidos.	—
Europa	5.769
Cabo.	—
Rio da Prata.	2.071
Pacifico.	—
Cabotagem.	1.402
Total	9.242

Venderam-se 10.391 saccas contra 8.598 na semana passada, ficando em stock no mercado 85.611.

Na semana passada o stock era de 70.428 saccas.

Desde o dia 1º entraram em nossa praça 76.273 saccas de café, e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior, 78.939.

Desde o dia 1 de julho as entradas sommarem 2.152.864 saccas e os embarques 2.283.840. Os preços extremos da

semana, comparados com os de igual época do anno passado, foram os seguintes por arroba:

	1917	1916
Typo 1.	9\$600 a 9\$800	Nominal
Typo 5.	9\$400 a 9\$600	Nominal
Typo 6.	9\$200 a 9\$400	11\$200 a 11\$400
Typo 7.	9\$000 a 9\$200	10\$800 a 11\$000
Typo 8.	8\$800 a 9\$000	10\$400 a 10\$600
Typo 9.	8\$600 a 8\$800	10\$000 a 10\$200

Xarque

O mercado melhorou de posição, tendo funcionado firme para os vendedores especiais e estável para os de qualidade regular.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno de 1916:

Fronteiras:	1917	1916
Em patos e mantas.	1\$160 a 1\$320	Não houve
Em puras mantas.	1\$200 a 1\$380	1\$100 a 1\$240
Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.	1\$100 a 1\$240	1\$000 a 1\$060
Em puras mantas.	1\$100 a 1\$260	1\$000
De Matto Grosso:		
Em patos e mantas.	800 a 1\$220	\$860 a 1\$040
Em puras mantas.	Nominal	Nominal
De Minas Geraes:		
Em patos e mantas.	\$800 a 1\$240	\$900 a \$960
Em puras mantas.	Nominal	Nominal
De S. Paulo:		
Em patos e mantas.	1\$000 a 1\$300	\$900 a 1\$200
Genero especial.	Nominal	Nominal

Durante a semana entraram em nossa praça 2.327 fardos de xarque das seguintes procedencias:

	Fardos
Rio Grande do Sul e Fronteiras.	1.103
De Minas, Rio e S. Paulo.	724
Matto Grosso.	500
Total.	2.327

Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches 3.377 fardos para consumo e reexportação, ficando em stock 8.000 fardos de carne procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (S. Paulo, Minas Geraes e Rio de Janeiro), equivalentes a 720.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO)

Agua mineral, com o casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas:

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Cambuquira, 26\$000.

S. Lourenço, 24\$000.

Salutaris, 27\$ a 28\$000.

Estrangeiras:

Nichy, caixa de 50 garrafas, 58\$000.

Perrier, idem, 58\$000.

Perrier, caixa de 100 quartos, 68\$000.

Pedras Salgadas, caixa de 48 garrafas, 48\$000.

Castello Moura, idem, 43\$000.

Selters, caixa de 24 garrafas, 24\$000.

Vidago, não ha.

Appolinaris, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 180\$ a 185\$000.

De Angra, 170\$ a 175\$000.

De Campos, 160\$ a 165\$000.

De Mceio, 160\$ a 165\$000.

Da Bahia, não ha.

De Pernambuco, 160\$ a 165\$000.

De Sergipe, não ha.

Do Sul, não ha.

Alcool, caldo, por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 240\$ a 250\$000.

De 38 grãos, 225\$ a 230\$000.

De 36 grãos, 200\$ a 210\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$360 a \$380.

Do Rio da Prata, nominal.

Alhos, por cento:

Nacionais, 2\$500 a 3\$000.

Estrangeiros, não ha.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$730 a \$740.

Estrangeiro, não ha.

Amendoim, por 25 kilos:

Nacional, em casca, 7\$ a 8\$000.

Araruta:

Por kilo, \$850 a \$900.

Arroz:

Nacional, por sacco de 60 kilos:

Brilhado de 1º, 40\$ a 42\$000.

Brilhado de 2º, 36\$ a 38\$000.

Especial, 31\$ a 35\$000.

Superior, 28\$ a 30\$000.

Bom, 25\$ a 27\$000.

Regular, 21\$ a 23\$000.

Branco do Norte, 26\$ a 23\$000.

Rajado do Norte, 21\$ a 23\$000.

Meio arroz, 16\$ a 18\$000.

Sanga, 12\$ a 15\$000.

Estrangeiro:

Agulha de 1º, 56\$ a 58\$000.

Agulha de segunda, não ha.

Inglez, Rangoon, não ha.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, lata de 650 grammas, 2\$200.

Seixas, idem, 2\$200 a 2\$250.

Salomão, idem 2\$200.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 2\$400 a 2\$500.

D. Carlos, lata de 800 grammas, 2\$600 a 2\$700.

Prista, lata de litro, 2\$600.

O. O., lata de 12 kilos, 33\$000.

Rio Branco, idem, 31\$000.

N. V., idem, 33\$000.

D. Carlos, idem, 36\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, não ha.

Commum Fernalvarez, lata de litro, 2\$900.

Fino Sultana, lata de litro, 3\$000.

Fidalgo, lata de 12 kilos, 35\$000.

Francez:

Plagniol, não ha.

Bacalhão:

Da Noruega:

Em caixa de 58 kilos, 110\$ a 120\$00.

Em tinas de 58 kilos:

Gaspe, 80\$ a 85\$000.

Americano, 75\$ a 80\$000.

Peixelim, 75\$ a 80\$000.

Banha, caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Em lata de kilo, 105\$600 a 108\$000.

Em lata de dous kilos, 105\$600 a 108\$000.

Em lata de 20 kilos, 108\$ a 110\$400.

De Minas e S. Paulo:

Em lata de dous kilos, não ha.

Em lata de 20 kilos, 96\$ a 105\$000.

Banha de Santa Catharina:

Em lata de dous kilos, Itajahy, 105\$600 a 108\$000.

Em lata de 10 kilos, Itajahy, 105\$600 a 108\$000.

Em lata de 20 kilos, Itajahy, 105\$600 a 108\$000.

Em alta de 20 kilos, Laguna, 96\$ a 105\$000.

Batatas:

Nacionais, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$240 a \$300.

Paulista, \$200 a \$250.

Mineira, \$300 a \$350.

Mineira, caixa de 30 kilos, 7\$500 a 8\$500.

Estrangeira:

Franceza, não ha.

Americana, não ha.

Hespanhola, não ha.

Chilena, não ha.

Nova Zelandia, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 52\$ a 56\$000.

Escuro, nominal.

Cangica, por 60 kilos:

Nacional, 12\$ a 15\$000.

Carne de porco, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, \$550 a \$600.

Do Paraná, \$600 a \$700.

De Santa Catharina, \$800 a \$850.

De Minas, \$700 a 1\$000.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para forja, 110\$000.

Para fundição, Coke, não ha.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Do Rio Grande do Sul, por cento, 2\$ a 2\$800.

De S. Paulo, por kilo, \$200 a \$300.

Portuguezas, por 60 kilos, não ha.

Cêra, por kilo:

Bruta ou virgem, amarella, 3\$500 a 4\$000.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Dova, 26\$000.

Pyramid, 25\$500.

Alpha, 25\$500.

Lehigh, 25\$500.

Aalborg Dammark, não ha.

Les Lutteurs, branco, 43\$000.

Cognac, caixa de 12 litros:

Nacional, com casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilo:

Do matadouro de Santa Cruz:

Salgados verdes:

De boi, \$850.

De vacca, \$750.

De Minas Geraes, seccos:

De primeira qualidade, 1\$450.

De segunda qualidade, \$850.

Refugos, \$500.

Do Paraná e Santa Catharina, seccos:

De primeira qualidade, 1\$650.

De segunda qualidade, 1\$150.

Do Ceará, seccos:

De primeira qualidade, 1\$700.

De segunda qualidade, 1\$200.

Salgados seccos, 1\$300.

Chá, por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 14\$ a 16\$000.

Regular, idem, 12\$ a 14\$000.

Ervilhas, por kilo:

Nacionais, \$600 a \$700.

Estrangeiras, não ha.

Farello de trigo, por sacco de 35 kilos:

Nacional, 3\$500 a 3\$700.

Farellinho, 3\$300 a 3\$900.

Remoído, 4\$100 a 4\$300.

Triguilho, 4\$ a 4\$500.

Farinha de mandioca, sacco de 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 18\$500 a 18\$800.

Fina, 16\$500 a 17\$000.

Entrefina, 15\$ a 15\$500.

Peneirada, 13\$ a 13\$500.

Grossa, 10\$ a 10\$500.

De Santa Catharina:

Da Laguna, peneirada, 11\$500 a 12\$000.

Grossa, 10\$ a 10\$500.

Outras procedencias:

Fina, 13\$ a 13\$500.

Peneirada, 12\$ a 12\$500.

Grossa, 10\$ a 10\$500.

Farinha de trigo, sacco de 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 26\$500 a 27\$000.

S. Leopoldo, 26\$ a 26\$500.

O. O., 25\$500 a 26\$000.

Do Moinho Inglez:

Buda nacional, 26\$500 a 26\$800.

Nacional, 26\$ a 26\$300.

Brazileira, 25\$500 a 25\$800.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 26\$500.

Santa Cruz, 26\$000.

Paulicéa, 25\$500.

Farinha lactea, caixa de 24 latas:

Ingesta, nominal.

Infantina, nominal.

Suissa:

Nestlé, nominal.

Favas, por 55 kilos:

De Porto Alegre, 7\$ a 8\$000.

Fubá, sacco de 50 kilos:

Nacional, fino, 9\$ a 9\$500.

Grosso, 7\$ a 7\$500.

Feijão, sacco de 60 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 21\$ a 26\$000.

Preto de Santa Catharina, 17\$ a 20\$000.

Preto de Minas e Rio, 17\$ a 20\$000.

De cores, de Porto Alegre, não ha.

Idem, de outras procedencias, 21\$ a 30\$000.

Manteiga, 30\$ a 33\$000.

Enxofre, 66 kilos, 30\$ a 31\$000.

Branco, 35\$ a 38\$000.

Amendoim, 30\$ a 31\$000.

Fradinho, 32\$ a 35\$000.

Mulatinho, 25\$ a 28\$000.

Estrangeiro, por 62 kilos:

Branco, não ha.

Amendoim, não ha.

Fradinho, não ha.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$800 a 2\$000.

Superior, 1\$300 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba:

De primeira, 2\$ a 2\$200.

De segunda, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$500 a 1\$600.

De segunda, 1\$100 a 1\$200.

De Goyaz:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$400.

De Carangola, 1\$ a 1\$100.

Em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 1\$450 a 1\$500.

Amarello de segunda, 1\$250 a 1\$300.

Commum de primeira, 1\$300 a 1\$450.

Commum de segunda, 1\$200 a 1\$250.

Da Bahia, nominal.

Gazolina, caixa de duas latas:

Americana:

Motano, 21\$400.

Estrella, 21\$400.

Prats, 21\$400.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, lata de 25 kilos, 6\$ a 6\$500.

Loura, lata de 25 kilos, 8\$ a 8\$500.

Branca, lata de 25 kilos, 10\$ a 10\$500.

Branca, lata de um, dois e quatro kilos, 10\$800 a 11\$300.

Gomma liquida, por litro:

Nacional, marca Sardinha, nominal.

Kerozene, por caixa de duas latas:

Americano:

Brindilla, 14\$200.

Estrella, 14\$200.

Serra, 14\$200.

Sól, não ha.

Lacre, por kilo:

Nacional, marca Sardinha:

Em pães, nominal.

Em bastões, nominal.

Lentilhas, por kilo:

Nacionais, \$850 a \$900.

Estrangeiras, não ha.

Leite condensado, caixa de 48 latas:

Nacional, marca Vacca, 48\$000.

Estrangeiro:

Suísso, marca Moça, 65\$ a 70\$000.

Americano, marca Aguiá, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Nacionais, hydraulicos, 5\$ a 10\$000.

Linguica, por kilo:

De Minas, de fumeiro, 1\$500.

De conserva, 2\$500 a 2\$800.

Lingua, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$600 a 1\$800.

De Minas, \$600 a \$800.

Lombo, por kilo:

De Minas, especial, 1\$100 a 1\$200.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De 1ª qualidade, 70\$ a 73\$000.

De 2ª qualidade, 60\$ a 63\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$150 a \$220.

Taboado Canella, por duzia:

De Santa Catharina:

Largo, de 1ª qualidade, 55\$000.

Largo, de 2ª qualidade, 30\$000.

Estreito, de 1ª qualidade, 35\$000.

Estreito, de 2ª qualidade, 22\$000.

Em tóras, por metro cubico:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano em taboas, por pé quadrado, \$500.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$200.

Rezina, Riga, por duzia, 158\$000.

Spruce, por pé linear, não ha.

Succo branco, por pé linear, 1\$000.

Succo vermelho, por pé linear, 1\$000.

Manteiga, por kilo:

Nacional:

De Minas, especial, 3\$800 a 4\$900.

De Minas, regular, 3\$500 a 3\$700.

De Minas, em lata de libra, 1\$500 a 1\$600.

De Santa Catharina, por kilo, 2\$900 a 3\$000.

Estrangeira, por litro:

Demagny, 3\$ a 3\$200.

Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

Male, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$160 a \$580.

Milho, por sacco de 62 kilos:

Amarello, 6\$ a 6\$500.

Branco, 6\$800 a 7\$200.

Mesclado, 5\$ a 5\$500.

Graxa, por kilo:

Lubrificante, \$900 a \$950.

Do Rio Grande do Sul, 1\$050.

Óleos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 2\$300 a 2\$500.

Argentino, idem, não ha.

Argentino, em lata, não ha.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

De côco de cochim, por kilo:

Nacional, 2\$000.

Estrangeiro, 2\$200.

De Palma, por kilo:

Estrangeiro, 2\$ a 2\$300.

Lubrificantes para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 25\$000.

Lubrificantes para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Lubrificantes finos para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$000.

Phosphoros, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Olho, 62\$000.

Brilhante, 62\$000.

Bandeirinha, 61\$000.

A. B. C., 62\$000.

Frade, 60\$000.

Ypiranga, 62\$000.

Independencia, 63\$000.

Independencia, typo pequeno, 65\$000.

Pereira, 62\$000.

Orion, 60\$000.

Pinheiro, 60\$000.

Raios X, 65\$000.

Beija-flor, 50\$000.

Domesticos, não ha.

De cêra:

Olho, 74\$000.

Orion, 72\$000.

Orion, 71\$000.

Raios X, 74\$000.

Ypiranga, 75\$000.

Presuntos, por kilo:

De Minas, 3\$500 a 4\$000.

Do Paraná, 3\$200 a 3\$800.

Palos, por kilo:

De fumeiro, 3\$ a 3\$200.

Polyvilho, por kilo:

De Minas, S. Paulo e Rio, \$500 a \$600.

De Porto Alegre, \$500 a \$540.

De Santa Catharina, \$450 a \$460.

Queijos, por unidade:

De Minas Geraes:

Grandes, 2\$300 a 2\$800.

Medios, 1\$400 a 1\$800.

Pequenos, \$600 a 1\$000.

Imitação do Reino, 4\$500 a 5\$000.

Typo Parmezon, por kilo, 5\$ a 5\$500.

Typo Prata, por kilo, 4\$ a 4\$500.

Sabão, por kilo:

Virgem, \$660.

Branco, \$800.

Especial, \$840.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Do norte:

Grosso, 9\$500 a 10\$000.

Moido, 10\$ a 10\$500.

De Cabo Frio:

Grosso, 8\$ a 9\$000.

Moido, 9\$ a 9\$500.

Grosso especial, 10\$000.

Moido especial, 10\$ a 10\$500.

Inglez:

Grasso, 20\$000.

Foido, 21\$ a 23\$000.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 1\$200 a 1\$300.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$260 a 1\$400.

De xarqueadas do interior, nominal.

Do Rio da Prata, nominal.

Soda caustica, por kilo, \$900 a \$950.

Tapioca, por kilo:

Nacional, \$380 a \$480.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez, Roux, 240\$000.

Cumieira, 300\$000.

Cimalla, cabeça recta, 300\$000.

Ranhura para florões, 800\$000.

Ventiladores, por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 350\$ a 380\$000.

Allems, não ha.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos, por kilo:

Extracto de madeira campeche, 7\$000.

Eechonilha, 15\$000.

Indigo, não ha.

Tintas para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, nominal.

Tintas para copiar:

Nacional, marca Sardinha, nominal.

Tintas para carimbos de borracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, nominal.

Toucinho, por kilo:

De Minas, superior, 1\$ a 1\$100.

De Minas, regular, \$900 a 1\$000.

De fumeiro, 1\$700 a 1\$800.

Tremocoos, por 60 kilos:

Nacional, 14\$ a 15\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco de primeira, 19\$000.

Idem de segunda, 15\$000.

Estrangeiro:

De Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Velas, por kilo:

De cera, pura ou virgem, 4\$500 a 6\$000.

Velas:

De cera composta:

Marca Victoria, 4\$500.

Estrella, de primeira, 3\$400.

Estrella, de segunda, 3\$000.

Aurora, 3\$000.

Vigas de aço:

Por kilo, \$750.

Vinho, por pipa:

Nacional:

Do Rio Grande do Sul, 175\$ a 190\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 480\$ a 490\$000.

Verde, 440\$ a 450\$000.

Collares, 600\$ a 620\$000.

Xarope de fructas, caixa de 12 litros:

Nacional:

De primeira qualidade, 20\$000.

De segunda, 12\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA

Aguardente

Curityba — Preço por 500 kilos, 300\$000.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 2\$300.

Algodão

Parahyba — Stock 11.275 saccos. Preço por arroba, 28\$000. Mercado retrahido.

Maranhão — Stock 12.050 saccos. Preço por kilo 2\$200.

Arroz

Curityba — Preço por arroba, 22\$500.

Maranhão — Stock 15.000 saccos. Preço por 60 kilos, 22\$000.

Assucar

Parahyba — Stock 9.960 saccos. Preços por arroba: de primeira, refinado, 1\$; de segunda, 6\$; crystal, primeira sorte, 9\$500; segunda, 6\$; bruto, 4\$500.

Bahia — Stock 120.000 saccas. Preço por kilo, \$560.

Curityba — Preços por sacco: mascavado, 29\$; mascavado vinho, 31\$; crystal, 46\$000.

Banha

Curityba — Preço por kilo, 1\$500

Batata

Curityba — Preço por 40 kilos, 3\$500.

Borracha

Belém — Entraram 179.398 kilos de borracha e 110.187 de caucho. Cotações: sertão, fina, 4\$500 a 4\$600; sernamby, 2\$900 a 3\$; caucho, 2\$900 a 3\$; ilhas: fina, 3\$500 a 3\$600; sernamby, 1\$400 a 1\$500; sernamby de Cametá, 1\$600 a 1\$650; de Caviana, 3\$700 a 3\$750; de Anapú e Cajary, 3\$; caucho e Tocantins, 2\$400. Mercado desanimado. Últimas cotações em Liverpool: sertão, 3 1/2; ilhas: 3 1/5 1/2.

Cera

Curityba — Preço por kilo, 2\$500.

Cacão

Belém — Entraram 169.220 kilos. Preços por kilo, \$750 a \$800. Mercado firme.

Bahia — Preços por arroba, 8\$ a 9\$100.

Café

Santos — Entraram 60.750 saccas. Sahiram 91.590. Stock 1.325.369.

Bahia — Preços por arroba, 7\$800 a 8\$500.

Curityba; — Preço por arroba, 11\$500.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba, 6\$500.

Centcio

Curityba — Preço por arroba, 7\$000.

Caroço de algodão

Parahyba — Stock 20.100 saccas. Preço por arroba, \$800.

Coco babassú

Maranhão — Preço por kilo, \$160.

Copahyba

Belém — Entraram 2.460 kilos. Preços por kilo, 2\$100 a 2\$300. Mercado firme.

Couros

Belém — Entraram de boi 4.517, e 1.598 de veado. Preços por kilo: secco, 1\$270; verdes, 1\$100; espichados; 24\$ por unidade, de veado, 3\$650 cada um.

Parahyba — Stock 3.157 kilos. Preços por kilo: secco, salgado, 2\$; espichado, 2\$300.

Pelotas — Preço por kilo, secco, 3\$000.

Maranhão — Preços por kilo, 2\$200 a 3\$800.

Farinha de mandioca

Curityba — Preço por 45 kilos, 12\$000.

Maranhão — Stock 12.000 saccos. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Farinha de milho

Curityba — Preço por 40 litros, 4\$000.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por 45 kilos, 30\$000.

Farelo

Curityba — Preço por 35 kilos, 4\$500.

Feijão

Pelotas — Preço por sacco, 16\$000.

Curityba — Preço por 120 litros, 25\$000.

Fumo

Bahia — Stock 100.000 fardos. Preços por arroba, 8\$ a 10\$000.

Curityba — Preço por arroba, 18\$000.

Kerozene

Curityba — Preço por caixa de duas latas, 16\$500.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 68\$000.

Manteiga

Curityba — Preço por kilo, 3\$900.

Mamona

Parahyba — Stock 350 saccos. Preço por arroba, 3\$000.

Milho

Pelotas — Preço por sacco, 7\$000.

Maranhão — Stock 500 sacros. Preço por 60 kilos, 12\$000.

Phosphoros

Curityba — Preço por lata, 60\$000.

Pelões

Parahyba — Stock 67.043. Preços por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro, 4\$000.

Toucinho

Pelotas — Preço por kilo, 1\$000.

Curityba — Preço por arroba, 13\$500.

Vinho

Curityba — Preço por pipa, vinho do Paraná, 180\$000.

Xarque

Pelotas — Preços por arroba, 17\$ a 17\$500.

Curityba — Preço por kilo, 1\$200.

MERCADO DE RECIFE, DE 5 A 12 MAIO DE 1917.

Assucar — Entraram 48.701 saccos. Preços por arroba: usina, de primeira, 9\$300 a 9\$600; de segunda, 8\$900 a 9\$200; branco, 6\$800 a 7\$300; somenos, 5\$800 a 6\$100.

Algodão — Entraram 6.82\$ fardos. Preço por arroba: 1ª sorte, 30\$000.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Remetendo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito suplementar de 117:523\$344, ouro, e 228:786\$493, papel, para restituir direitos de taxas de expediente indevidamente pagos por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, peço-vos a competente autorização para a abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Sr. Presidente da Republica — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company pagou na Alfandega do Rio de Janeiro, a 17 de novembro do anno findo, taxas de expediente na importancia de 117:523\$344, ouro, e 228:786\$493, papel. Entretanto essa companhia achava-se, por lei, isenta do pagamento de tais direitos.

Ouvindo o Tribunal de Contas sobre a abertura de credito suplementar a verba 35ª do orçamento deste ministerio do exercicio de 1916, para o effeito da devida restituição, o mesmo instituto respondeu negativamente a consulta, por não haver sobras na verba.

Por outro lado, em vista do disposto no art. 89, n.º 1, da lei n.º 3.232, de 5 de janeiro ultimo, o Governo presentemente não pôde abrir credito suplementar áquella verba; neste exercicio. Assim, pois, peço-vos as necessarias providencias no sentido de ser obtida do Congresso Nacional a competente autorização para a abertura do credito suplementar, na importancia de 117:523\$344, ouro, e 228:786\$493, papel, para o fim de ser feita a referida restituição.

Rio de Janeiro 16 de maio de 1917. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — N. 10 — Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos transmittir a mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando autorização para a abertura do credito suplementar de 117:523\$344, ouro, e 228:786\$493, papel, para restituir direitos de taxas de expediente pagos indevidamente por The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company.

Reitero-vos os protestos de minha elevada estima e consideração. — João Pandiá Calogeras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram solicitadas providencias ao Ministerio da Guerra no sentido de serem os eleitores identificados no gabinete que o Exército mantém na cidade de São Salvador, Estado da Bahia, assim como, em relação ao Rio de Janeiro, já o Congresso estabeleceu que faça igual serviço o gabinete pertencente ao Ministerio da Marinha, por estar designado o mez de julho para se effectuar a eleição de senador por aquelle Estado e ser insufficiente um gabinete de identificação para fornecer carteiros eleitoraes aos que pretendem qualificar-se para votar no alludido pleito.

Requerimento despachado

Tenente Mario Limoeiro. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Dia 22

Concederam-se 90 dias de licença a Wenceslau José de Oliveira, 1º sargento escriptario da Brigada Policial, para tratamento de sua saúde fóra desta Capital.

Expediente do director geral:

Remetterem-se para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco quatro decretos de 16 do corrente mez, pelos quaes foram nomeados os supplentes de um substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Quipapá;

Ao da secção da Parahyba o decreto de nomeação do ajudante do procurador da Republica no municipio de Pianco.

Expediente de 18 de maio de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 960\$ e 288\$, ao professor cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, que lhe competem, respectivamente, neste anno e em 1916, das differenças necessarias para fazerem o acrescimo de 20 % sobre os seus vencimentos, visto ter completado 20 annos de serviço no magisterio (aviso ns. 2.081 e 2.082);

De 1:000\$, a cada um, de ajudas de custo que, na 3ª sessão da 9ª legislatura, competem a diversos membros do Congresso Nacional (aviso ns. 2.083 e 2.097);

De 600\$, ao Dr. Roberto Duque Estrada, pela conservação technica do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados, nos mezes de março e abril ultimos (aviso n. 2.084);

De 800\$, da folha, relativa ao mez de abril findo, da alimentação e transporte a que tem direito diversos empregados da Directoria Geral de Saude Publica, destacados no serviço de prophylaxia na ilha do Governador (aviso n. 2.085);

De 72\$500, de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação em abril findo (aviso n. 2.086);

De 1:247\$100, de fornecimentos feitos á secretaria de Estado deste ministerio para o serviço de alistamento eleitoral em dezembro ultimo (aviso n. 2.087);

De 12\$932, do consumo de luz electrica em abril findo no edificio da Corte de Appellação (aviso n. 2.088);

De 2:230\$900, de transporte de volumes contendo artigos destinados ao serviço de alistamento eleitoral (aviso n. 2.090);

De 78\$400, de passagens concedidas no mez de dezembro ultimo, á requisição deste ministerio (aviso n. 2.091);

De 160\$, de fornecimentos feitos para o automovel do director geral de Saude Publica em abril findo (aviso n. 2.092);

De 1:319\$700, de passagens concedidas no anno findo, á requisição da Brigada Policial desta Capital (aviso n. 2.093);

De 120\$, de exames periciaes feitos por conta da Repartição da Policia desta Capital no anno findo (aviso n. 2.094);

De 8:988\$, de fornecimentos feitos para o serviço eleitoral em dezembro ultimo (aviso n. 2.095);

De 120\$, de exames periciaes feitos no anno findo por conta da Repartição da Policia desta Capital (aviso n. 2.096);

De 14\$700, de passagens fornecidas, nos mezes de novembro e dezembro do anno findo, por The Leopoldina Railway Company Limited, á requisição deste ministerio (aviso n. 2.098);

De 2:490\$, dos alugueis, relativos a abril findo, dos predios occupados pelas delegacias da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.099);

De 93:733\$193, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em março ultimo (aviso n. 2.100);

De 33:893\$226, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião em março ultimo (aviso n. 2.101);

De 33\$, de trabalhos feitos pela Casa de Correção para a secretaria de Estado deste ministerio durante o mez corrente (aviso n. 2.089);

De 120\$, de assignatura, no corrente anno, do *Jornal do Commercio*, para esta secretaria de Estado (aviso n. 2.104).

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 230\$, de fornecimentos feitos á secretaria de Estado deste ministerio em dezembro ultimo (aviso n. 2.106);

De 291\$774, de gaz consumido, nos mezes de abril a julho de 1915, no Instituto Nacional de Surdos Mudos (aviso n. 2.107);

De 20\$, de exames periciaes feitos por conta da Repartição da Policia no corrente anno (aviso n. 2.108);

De 10\$, de identicos exames feitos no anno passado (aviso n. 2.109);

De 1:598\$321, do consumo de luz electrica nas delegacias districtaes da Policia desta Capital em março ultimo (aviso n. 2.110);

De 183\$700, de transportes fornecidos pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro á requisição do juiz federal da secção de Minas Geraes durante o corrente anno (aviso numero 2.111);

De 496\$, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica para o Serviço de Prophylaxia do Impaludismo e da Uncinarirose em Jacarepaguá, em abril findo (aviso n. 2.112);

De 7:478\$740, de fornecimentos feitos em abril findo á Directoria Geral de Saude Publica para a Policia Sanitaria do Porto (aviso n. 2.113);

De 7:72\$148, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2.114).

Requerimento despachado

Dr. João Felipe Pereira, professor da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Requerida, por exercicios findos, o pagamento da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, relativa ao periodo de 19 de abril a 31 de dezembro de 1915.

Expediente de 18 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia total de 6:293\$316, correspondentes aos diversos fornecimentos feitos a esta directoria geral, para a Repartição Central, durante o mez de abril proximo passado; as contas na importancia de 33:729\$922, de fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, durante o mez de abril proximo passado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Francisco Martins Corrêa, Francisco Antonio de Paula e Pedro Marcellino dos Santos e o de licença de José Bancalari da Silva;

Ao director geral dos Correios, o de Balthazar Pereira Pinto.

—Restituiu-se:

Ao director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, devidamente informados, os documentos que acompanharam o officio n. 180, de 28 de abril proximo passado, daquela directoria.

—Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, no sentido de ser fechada a pharmacia sita á rua Domingos Lopes n. 277, em Madureira, de propriedade do Sr. Astrogildo Reis Guimarães, e processar o seu proprietario, por incorrer nas penas comminadas no artigo 156 do Codigó Penal.

Dia 19

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a relação das contribuições pagas pelos doentes tratados no Hospital de S. Sebastião, em 1ª e 2ª classes, na importancia de 1:734\$, durante os mezes de janeiro a abril do corrente annos;

Ao Dr. 1º promotor adjunto, a exposição feita pelo inspector sanitario Dr. J. P. Fontenelle, afim de serem levados a effecto o despejo e interdicção de dez barracões, dependencias do predio n. 60 da rua Francisco Belisario, por infringirem as disposições regulamentares desta directoria geral e Prefeitura Municipal, sendo responsavel pelos mesmos o Sr. José Lourenço Alves;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Plinio Alves da Luz, Theophilo Fernandes Ribeiro e Agenor Ribeiro Cirne;

Ao Dr. chefe de Policia, o de Marccs José Soares;

Ao director do Gabinete do ministro da Fazenda, o de Affonso de Magalhães.

—Restituíram-se ao director geral de Industria e Commercio do Ministerio da Agricultura, devidamente informados, os documentos que acompanharam o officio n. 142 de 10 de abril proximo passado, daquela directoria; o relatorio concernente a um apparelho denominado Electre-Hydro-Ozono, para esterilização dos cereaes, para que pediu previlegió o Dr. Giovanni Eboli.

Dia 21

Remetteram-se :

Ao inspector de saude do porto de Florianopolis, a portaria de nomeação de João Mariano Forreira, designado para exercer as funções de escriptuario archivista daquella inspectoría.

Ao procurador geral da Fazenda Publica, as cópias dos laudos de 1ª e 2ª inspecções medicas, a que se submetteu nesta directoria geral, o conductor de trem de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brazil, Augusto Alvaro de Oliveira Bastos.

Requerimentos despachados

1º districto:

Rosalina Alves Barbosa da Silva (1.683). — Complete o sello.

Manoel da Costa Menezes (1.643). — Certifique-se.

3º districto:

Alberto Borges (1.636). — Certifique-se.

5º districto:

Leonidia da Rocha Sampaio (1.538). — Mantenho o despacho da lo sobre o mesmo assumpto ao requerimento n. 1.377.

6º districto:

Morreira & Neves (1.610). — Certifique-se.

7º districto:

Virginia Freire Pedrosa (1.535). — Indeferido.

8º districto:

José Lopes Brígido (1.614). — Certifique-se.

David Cyrillo do Figueiredo (1.612). — Concedo 30 dias.

Secção de expediente:

Antonio de Salles Cunha (1.617). — Certifique-se.

José Novas de Souza Carvalho (1.680). — Deferido.

Secção de pharmacia:

Leclerc & Comp. (81). — Indeferido.

Dia 22

Remetteram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 1:106\$750, de fornecimentos feitos á commissão de prophylaxia da ilha do Governador, no mez de abril proximo passado; as contas, na importancia de 384\$432, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico, durante o mez de abril proximo passado; as contas, na importancia de 570\$400, de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, durante o mez de abril proximo passado; as contas, na importancia de 24:113\$269, de fornecimentos feitos á Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de abril proximo passado; Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo de 2ª inspecção de saude do Quirino de Oliveira, e os de licença de Manoel Gonçalves Maranduba e Antonio Pereira dos Santos Maia;

Ao inspector do Arsenal de Marinha, o de 1ª inspecção de saude do Diniz Antonio Ramos, e dos documentos que instruíram o pedido de aposentadoria;

Ao director geral dos Telegraphos, o de 1ª inspecção de saude de Pedro Marítimo Homem da Costa;

Ao director geral dos Correios, o de Jorge Maisonnète;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de D. Generosa Maria Hygino;

Ao director do Expediente do Ministerio da Guerra, o de Clovis Feijó da Costa Ribeiro;

Ao inspector da Alfandega, o de José Leito de Castro Junior;

Requerimentos despachados

1º districto:

Antonio Maltinho Doria (1.584). — Deferido, á vista do parecer da delegacia.

2º districto:

Antonio Augusto de Carvalho (1.609). — Certifique-se.

4º districto:

Ventura Ferreira da Silva Saboga (1.543). — Deferido.

Rosa da Silva Nogueira (1.598). — Deferido.

7º districto:

Henrique da Silva (1.603). — Certifique-se.

9º districto:

Martinho Maximiano (1.667). — Deferido.

Frederico Martins Monteiro da Franca (1.599). — Deferido, á vista da informação da delegacia.

Sophia Sonne Villard (1.618). — Concedo 90 dias.

10º districto:

Maria do Miranda da Silva (1.633). — Deferido.

Secção de pharmacia:

Raul Souto Maior (239). — Deferido, pagos os emolumentos.

Gustavo Peckolt (268). — Deferido, pagos os emolumentos.

Felix Guimarães (290). — Deferido, pagos os emolumentos.

Fernandes Nery Machado (197). — Deferido, pagos os emolumentos.

Pedro Rodrigues da Costa Doria (242). — Deferido, pagos os emolumentos.

Polícia do Districto Federal

Foram transferidos os escreventes: Octavio Carrilho da Fonseca e Silva, do 9º para o 13º districto, Boaventura Pinto, do 13º para o 19º e Antonio Luiz da Silva do 19º para o 9º districto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 47 — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917. (*)

Na conformidade do que ficou resolvido a proposito do officio n. 63, de 1 de abril ultimo, da Collectoria Federal de Itaboraí, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, encerrando-se o exercicio financeiro no dia 31 de maio, conforme estabelece o art. 81 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, os collectores federaes, antes daquella data, não podem recolher os livros de suas exactorias ás repartições sob cuja jurisdicção estiverem, visto terem de effectuar pagamento durante o espaço adicional do exercicio a encerrar-se. — João Pandiá Calogeras.

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, sem vencimentos, á operaria da Imprensa Nacional Maria Otília de Campos, para tratar de sua saude onde lhe convier.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

A ditamto ao do dia 22 de maio de 1917

Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 74—Remetto-vos, para os devidos fins, cópia do decreto n. 12.465, de 16 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 1.000:000\$, supplementar á verba 29ª—Exercícios findos — do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Dia 23

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 64 — Em resposta ao vosso aviso n. 627, de 12 de abril proximo findo, propondo a adopção de uma folha supplementar de pagamento, conforme o modelo que acompanhou o mesmo aviso, para os funcionarios additos com exercicio em repartições estranhas a esse ministerio e cujas communicações de frequência não chegam no prazo necessario para a sua inclusão na folha geral, tenho a honra de comunicar-vos que não parece conveniente alterar o regimen estabelecido pelo decreto n. 12.375, de 25 de janeiro do corrente anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 74 — Com referencia ao vosso officio n. 408, de 17 de março ultimo, pedindo providencias no sentido de ser distribuido á collectoria federal de S. Fidelis o credito de 131\$793, para occorrer ao pagamento de soldo, em 1916, ao soldado voluntario da Patria João Ribeiro Barbosa, tenho a honra de declarar-vos que, por se acharem no Tribunal de Contas os livros daquella collectoria relativos ao exercicio de 1916, o referido pagamento não pôde ser effectuado pela citada Exactoria, mas sim pelo Thesouro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 75 — Transmittindo o incluso processo referente á annullação na Delegacia Fiscal no Amazonas do credito de 21:000\$ o consequente distribuição de igual quantia á Directoria de Contabilidade da Guerra, á conta da verba 9ª, — Soldo, etapas e gratificações do praça do prof. do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1916, de que trata o vosso aviso n. 124, de 31 de janeiro ultimo, tenho a honra de declarar-vos, para quo vos digneis providenciar como for conveniente, que o Tribunal de Contas, segundo officio do seu presidente n. 291, de 17 de abril findo, resolveu recusar registro á referida distribuição, por ter sido feita apenas a annullação de 11:000\$, saldo existente na referida delegacia, em divergencia com a importancia da requisição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 70—Suscitando-se duvida sobre o direito de D. Luiza Maia Bezerra á metade do montepio instituido por seu marido, o capitão do Exercito João de Souza Martins, visto ter ella contrahido novas nupcias com um sargento do Exercito, incluso vos transmitto o processo respectivo, pedindo vos digneis illustrar o assumpto com vosso parecer.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 77—Transmittindo novamente o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 74,

mero 313, de 24 de abril ultimo, em que communicas haver esse tribunal negado registro a despeza de 135\$ devida a Eurico Olympio de Souza Freitas, por haver substituído o sargento dos guardas da Alfandega do Ceará, em 1910, sob o fundamento de não haver disposição legal que autorize tal substituição, peço se digne esse instituto reconsiderar seu julgado, à vista dos fundamentos constantes do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de maio de 1917

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 68—Communico-vos, para os devidos fins, que, a vista dos motivos constantes de vosso officio n. 539, de 5 do corrente, o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a imprimir nova edição dos regulamentos requisitados por esta directoria em officio n. 62, de 30 de abril findo. Reiterando, portanto, o pedido feito no citado officio, solicito-vos tambem a remessa de cem exemplares do regulamento para a cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos, aprovado pelo decreto n. 11.914, de 26 de janeiro do anno findo.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 438 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 304, de 30 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Difano & Comp., da decisão pela qual lhes negastes dispensa de armazenagem do segundo mez, vencida sem culpa dos recorrentes, e relativa a 136 fardos contendo papel assetinado para impressão, que os mesmos submeteram a despacho pelas notas de importação ns. 7.009, 7.002 e 7.003, de dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 14 do corrente, dar provimento ao alludido recurso.

N. 439—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 131, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 36 rolos contendo obras de cabelo, pesando bruto 2.845 kilos e liquido 2.812 kilos, vindos de Nova York no vapor *Tricolor*, marca E.F.C.B.—TM&C—HF—Rio, ns. 1/36, e destinados à Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 440—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 133, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um volume marca E.F.C.B.—Rio, n. 663, contendo plantas (desenho) pesando bruto 25 kilos, vindo de Nova York no vapor *Iowan* e destinado à Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 441—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 132, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 1.727 volumes marca E.F.C.B.—A.S.E.C.O. 9.638, —Rio, 1^o up, contendo barras de ferro, pesando liquido 86.036 kilos, vindos de Nova York no vapor *Jungshored* e destinados à Estrada do Ferro Central do Brazil.

N. 442—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 524, de 15 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de oito fardos contendo cobertores de algodão para beliches, vindos de Liverpool no vapor inglez *Amazon*, marca LB—F, Rio de Janeiro, numeros 276/283 e destinados àquelle Lloyd.

N. 443—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 30, de 16 do corrente, resolveu por acto de 18 autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem do Sr. commandante Frank K. Hill, novo addido naval à Embaixada Americana nesta Capital, vinda no paquete inglez *Vauban*.

N. 444—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 513, de 2 de abril ultimo, relativo ao recurso interposto por Carlos Taveira & Comp. da decisão dessa inspectoría que lhes negou abatimento de direitos relativos a 16 caixas com vinho, vindas do Porto na barca portugueza *Neptuno*, entrada em 18 de dezembro do anno passado, as quaes foram descarregadas com a nota de — repregadas e avariadas—por isso que a vistoria naquelles volumes foi requerida pelos recorrentes fóra do prazo de que trata o art. 383 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, resolveu, por despacho de 14 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

N. 445 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 858, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e independente de apresentação de documentos, de trescentos e dezesseis quartolas contendo oleos lubrificantes, marca MM, vindas de Nova York no vapor suco *Saga*, à ordem daquelle ministerio.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 60 — Em attenção ao pedido constante de vosso officio n. 364, de 19 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do corrente, que nesta data se expede ordem à Delegacia Fiscal em Santa Catharina no sentido de serem recebidas, a partir de janeiro deste anno, as quotas mensaes com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-instructor agricola João Baptista de Camargo.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 175 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente em officio n. 278, de 14 de abril proximo findo, resolveu em sessão do dia 7 do mesmo mez julgar idonea e sufficiente a fiança do D. Rosalba Peixoto Correti, agente postal do S. João Baptista, nesta capital, na importancia de 1:800\$000.

N. 176—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou seu presidente em officio n. 349, de 4 do corrente, resolveu em sessão do dia 1 julgar idonea e sufficiente a fiança prestada por D. Clara dos Santos Barros, agente postal do Miracema, Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 360\$, como reforço da anterior.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 177—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Henrique de Camargo, escriptão da collectoria das Rendas Federaes em Itapollis, Estado de S. Paulo.

N. 178—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo à fiança do escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Jacarehy, Estado de São Paulo, Durval Martins Siqueira.

N. 179 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo ao reforço de fiança do collector das Rendas Federaes em Tietê, Estado de São Paulo, Joaquim Corrêa de Toledo, prestado em cadereta da Caixa Economica, de sua propriedade.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 75 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 317, de 19 de agosto do anno proximo findo, no qual o 4^o escripturario dessa delegacia Waldemar Pessoa da Costa, pede pagamento da ajuda de custo do que se julga com direito, resolveu, por despacho de 14 do corrente, indeferir o alludido requerimento, nos termos do art. 12, do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Em resposta ao vosso telegramma de 19 de abril ultimo, em que consultas si os agentes fiscaes dos impostos de consumo, faltando ao serviço, mesmo por motivo de molestia, perdem a gratificação fixa, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, que as faltas de comparecimento ao serviço, dadas pelos agentes fiscaes, importam em perda da percentagem, quando devidamente justificadas, e, no caso de não serem, perderão elles, além da percentagem, a gratificação fixa.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 163, de 4 de agosto do anno proximo findo, no qual o 2^o official aduaneiro da alfandega desse Estado, Emygdio José de Abreu, solicita pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, porquanto o requerente era funcionario addido da Alfandega de Manaus, quando foi nomeado para o lugar que exerce.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 182—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmitido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 49, de 3 do abril proximo findo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, julgando improcedente o auto de apprehensão de cinco volumes com mercadorias estrangeiras vindas do Rio Grande, sem a respectiva guia de exportação e pertencentes a Geraldo Petrucci Filho, por isso que a certidão de fls. 17 a 19, passada pela alludida Alfandega do Rio Grande, prova que as mercadorias contidas nos volumes apprehendidos pagaram naquella repartição os direitos devidos, resolveu, por despacho de 14 do corrente, negar provimento ao vosso recurso, *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 29—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em officio n. 364, de 19 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar essa delegacia a receber as quotas mensaes com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-inspector agricola do referido ministerio,

João Baptista de Camargo, á razão de \$3888 cada quota, e a partir de 1 de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 396—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 340, de 12 de setembro do anno proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Ernesto Santos Castro, solicita pagamento de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, porquanto o requerente era 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Manaus, quando foi nomeado para o lugar que exerce.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 38—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, nomeando Eurico de Souza Leão agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Pernambuco.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 22 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba do Norte:

N. 10—A estatística dos impostos de consumo arrecadados nesse Estado, no exercicio de 1916, apresentada por essa delegacia, não se acha confeccionada de accordo com os requisitos regulamentares, contem erros, não se prestando, portanto, ao fim a que é destinada.

O mappa do modelo XLVI, comquanto apresente a somma dos emolumentos de registro de accordo com a importancia dos mesmos, tem as suas parcelas completamente erradas, não correspondendo o numero de emolumentos nellas citados com as importancias correspondentes.

Não está certo o movimento do sal, no mappa modelo XLIX, em que a somma do stock de 1915 com a «colheita» apresenta mais 10.000 kilogrammas que a somma da «sahida» com o stock para 1917.

Deste mesmo mappa constam a «sahida do sal com imposto pago», enquanto do mappa modelo LII consta o pagamento do imposto, desse mesmo sal, por occasião da descarga.

O imposto, ou foi pago na salina ou na occasião da descarga e de ambos os mapps deve ficar esclarecido o facto, lançando-se a importancia do imposto nas respectivas columnas: «imposto pago» ou «imposto a pagar» do primeiro mappa e «paga» ou «pago na origem», do segundo.

No mappa da descarga apparecem 2.300 kilogrammas de sal encontrados como «diferença para menos» cujo imposto não foi cobrado, em desaccordo, portanto, com o disposto na letra b do art. 91 do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Tambem está errado o mappa de tecidos (modelo XLVII). Dello constam 566 retalhos de tecidos de algodão brancos ou tintos. Não diz o peso desses volumes e, quando sejam de kilo, a importancia relativa, sommada á correspondente aos tecidos de algodão crus e aos brancos e tintos, apresenta mais \$020 que a das «estampilhas empregadas» lançada na respectiva columna.

No mappa de vélas (modelo XLVIII) não consta a especie desse producto, cuja classificação se vê nos ns. I, II e III, da letra a § 10 do art. 4º do citado regulamento.

Deveis prestar informações urgentes sobre esses pontos e sobre o numero total de estabelecimentos registrados no Estado, porquanto esta directoria precisa cumprir o disposto no § 4º do art. 192, do mesmo regulamento.

Além das faltas acima descritas, que embaraçam a organização da estatística geral, ainda encontram-se as seguintes falhas na estatística desse Estado, cujos esclarecimentos, si for possível, devem ser prestados com a mesma urgencia:

Não constam as produções (incluidos os stocks do exercicio de 1915) das fabricas de fumos, bebidas, perfumarias e tecidos, das quaes existem diversas classificadas no n. III, letra a, do art. 9º, do regulamento dos impostos de consumo;

Não constam as informações exigidas pela ultima parte do n. IV, letra z, do art. 118, do mesmo regulamento, excepção feita em todos, assim mesmo com muitas faltas;

Não constam as importancias das multas por atraso no pagamento dos registros;

Apparecem (no mappa modelo XLII) taxas de sellos vendidas a uma fabrica de calçados, e outras vendidas para sellar productos estrangeiros, em desaccordo com o disposto no art. 46 do citado regulamento, como por exemplo: \$030 em calçados, \$060 em sal refinado, \$095 em conservas e \$035 em louças e vidros.

Este ultimo mappa accusa a arrecadação total de \$536.404\$885, quando de facto ella foi de \$539.707\$483, conforme se depreheende da exposição do inspector fiscal que o confeccionou, na qual se declara que nessa renda estão incluidos 16:697\$490, de sellos para cigarros trocados por guias, cujo imposto já tinha sido pago.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 21—Para dar desempenho á obrigação que é imposta a esta directoria pelo § 4º, art. 192, do regulamento annexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, deveis prestar, com urgencia, as explicações da relação infra, referentes á estatística dos impostos de consumo arrecadados nesse Estado, no exercicio de 1916, organizada por essa delegacia:

1º—Qual a renda total do imposto de consumo arrecadada no Estado, visto como o mappa modelo XLIII accusa a na importancia de 3.678:935\$668, da qual 22:654\$663 de estampilhas vendidas ás fabricas de fumos e seus preparados e, no entanto, o mappa modelo XLVII (de fumos) diz que nos 22:654\$663 estão comprehendidos 1:342\$100 de cintas de cigarros trocadas por guias;

2º—A razão de terem sido vendidas estampilhas da taxa de \$020 para fabricantes do calçados, em contravenção ao disposto no art. 46 do regulamento do imposto de consumo vigente;

3º—A razão de apparecerem diferenças de taxas de 20% e 30% nos mapps modelos XLV e XLVI, em desaccordo com os mesmos modelos e com o disposto no art. 21 do citado regulamento;

4º—Com referencia ao sal:

a)—O imposto do sal entrado, constante do mappa modelo LI não corresponde ao imposto constante do mappa modelo LII.

E' comprehensivel esse facto, pois muitas vezes o sal, cujo imposto foi pago no mez de dezembro, só dá entrada no armazem importador no mez de janeiro do exercicio seguinte, mas o caso deve ser explicado no respectivo mappa (modelo LI), detalhando-se a quantidade de sal «entrado», cujo imposto foi pago no exercicio anterior, aquelle cujo imposto foi pago no exercicio (discriminando a importancia paga no ponto do destino) e o que foi comprado de outros armazens, já com o imposto pago.

Esse facto póde ter-se dado em Antonina, onde o imposto pago no «ponto de destino» do mappa modelo LI é superior ao constante do mappa modelo LII.

Na Alfandega de Paranaguá a diferença é

inversa, isto é, o imposto pago no ponto de destino, do mappa modelo LI é inferior ao constante do mappa modelo LII. Tambem deve ser explicado detalhadamente o mappa nesse ponto.

b)—Deve ser explicada a razão de constar do mappa modelo LI, com referencia a Paranaguá, a entrada de 3.774.799 kilogrammas do sal, constando o imposto pago de réis 66:114\$480 no porto de origem e 9:462\$500 no ponto de destino, ou mais 78\$ de imposto que o relativo ao peso do sal.

E' provavel que se trate do diferenças encontradas a menos, na occasião das descargas, cujo imposto foi pago no porto de origem; no entanto, é necessario que o caso seja explicado.

Dia 23

Sr. director da Casa da Mocda:

N. 534 — Solicito vossas ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informações que solicita a Delegacia Fiscal no Piahy no telegramma n. 167, que a este acompanha.

— Sr. A. Simosin, D. syndico da Camara Syndical dos Corretores:

N. 134 — Solicito vossas ordens para que o art. 36 do regulamento approved pelo decreto n. 12.437, de 11 de abril ultimo, publicado no *Diario Official* de 19 do mesmo mez, tenha exacta execução pela Camara Syndical dos Corretores sob vosso mui digno cargo não se admittindo á cotação em bolsa as accções e obrigações ou *debentures* das sociedades anónimas ou em commandita sem que fique provada a quitação do pagamento do imposto de 5 % sobre os juros e dividendos até a ultima arrecadação.

Poco vossa attenção para o que dispõe o art. 38 do mesmo regulamento.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 15 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub directoria, remetto-vos o incluso requerimento de Leão Irmãos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3 — Reitero-vos o pedido que vos fiz em telegramma de 16 de março de 1916.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 27 — Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso requerimento de Francisco Alves Ferreira da Silva Sobrinho.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 6 — Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 7, de 23 de dezembro de 1916.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 84 — Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 19, de 16 de março de 1914.

Portaria

N. 19 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo a inclusa carta de Alexandre Pires & Comp., dirigida ao Sr. ministro da Fazenda, afim do mesmo Sr. collector prestar com urgencia a necessaria informação.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de maio de 1917

Unistalda Amalia Horta Barbosa, pedindo pagamento de suas pensões pela delegacia fiscal em Minas Geracs. — Expeça-se a guia. Compareça na 1ª Sub-directoria, para pagar o sello.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1917

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 9, de 16 do corrente, communico-vos que os trabalhos para substituição das prateleiras existentes nas casas fortes da secção do papel-moeda, dessa repartição, começarão a ser executados no proximo dia 28 deste mez.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 2 — Em resposta ao vosso officio n. 42, de 26 do abril ultimo, pedindo autorização para vender em leilão o material imprestavel, retirado das embarcações a cargo dessa alfandega, vos declaro que essa directoria só pode tomar conhecimento do pedido, quando encaminhado por intermedio da delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 3 — Para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Sub-directoria Technica, incluso vos devolvo o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhãs, pretendido por Feliciano Ferreira Tótéa, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 4, de 23 de dezembro de 1916.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 140 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do mecanico de 1ª classe desse ministerio, Felix Cerlay, a título de aluguel do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, á avenida Frontin n. 58.

N. 142 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha, Francisco Octaviano da Rosa, a título de aluguel do predio que occupa na Villa Marechal Hermes, á avenida Frontin n. 6.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 141 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontada dos vencimentos do ser. onto especial do Gabinete de Mineralogia e Geologia, da Escola Polytechnica, Francisco Ludgero da Silva, a quantia de 230\$, em prestações mensaes de 10% que o mesmo deve até 30 de abril ultimo, pela occupação do predio n. 44 da Avenida Sete de Setembro na Villa Marechal Hermes, e de 1º do corrente em diante, todos os mezes a de 32\$, para o mesmo fim enquanto alli residir.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4 — Junto vos remetto, para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da sub-directoria technica, o processo em que o Dr. Antonio de Aranjó Falcão pede por aforamento o terreno de marinhãs situado no logar denominado «Monte Alegre», municipio de Jaguaripe, nesse Estado, o qual veio encaminhado ao Thesouro, com o vosso officio n. 83, de 30 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Constancio Pires de Almeida. — Satisfaca a exigencia da 1ª sub-directoria.

Francisco Sandoval da França. — Idem.

Manoel Francisco dos Santos. — Idem.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 23 de maio de 1917

Processos despachados

Aviso do Ministerio da Viação n. 393, do 10 de fevereiro do corrente anno, sobre a aquisição pela Estrada de Ferro Central do

Brazil do terreno situado á rua Coronel Rangel n. 56, de propriedade de Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e sua mulher. — Compareça nesta repartição, para fazer a entrega do traslado da escriptura.

Processo relativo á compra de um terreno pelo Sr. João Leopoldo Modesto Leal, de propriedade da União e sito á rua do Senado n. 329 (antigo n. 249). — Compareça o interessado nesta repartição, afim de receber a minuta da escriptura.

Recebedoria do Districto Federal**Requerimentos despachados**

Dia 22 de maio de 1917

Albino Valladares. — Revalide o sello do documento de fls. 5.

Leandro da Costa Varella. — Junte o documento de compra.

Companhia A Transoceanica. — Pague o debito.

Maria Gabriel. — Satisfaca as exigencias.

Fortunato Guedes. — Pague o debito.

Salim José. — Satisfaca a exigencia.

Miguel Pires Loureiro. — Transfira-se.

Victor Parames Domingues. — Idem.

Agrippino de Menezes Serra. — Idem.

Samuel Mamedo Pires. — Idem.

Maria da Gloria Paiva. — Idem.

Augusto Guimaraes. — Idem.

Avellio Cardillo Alves da Silva. — Idem.

M. O. J. Aquim Cambôa. — Transfira-se.

Theotonio Paula Cabral. — Idem.

Joaquim Francisco Canastra. — Idem, do

acôrdo com o parecer.

Camilo Glauco & Comp. — Apresentadas as

patentes de registro, transfira-se.

Paulo Walter. — Legalize o documento na

forma do parecer.

Paulo Stern. — Apresentada a patente do

registro, avorbe-se a multa.

A. da Silva Campos. — Transfira-se. Im-

ponha a multa de 50\$, grão minimo, na

forma do regulamento em vigor.

Antonio Bento. — Pague o debito.

Joaquim Pinto Ferreira. — Revalide o sello

da petição.

Joaquim Ferreira dos Santos Baltar. — Sa-

tisfaca as exigencias.

Francisco Agapito da Veiga. — De acôrdo

com o parecer, restitua-se a quem de direito

a quantia de 53\$400, levando-se a despesa á

verba—Receita a annullar.

Empreza Auto Avenida. — Dê-se a baixa na

forma proposta. Juntem-se as certidões can-

celladas e volte o processo.

José dos Santos Azevedo. — Satisfaca a exi-

gencia.

Joaquim Pinto. — Por ser procedente a di-

vida contra o executado Francisco Ribeiro,

indeferido.

José Maria de Almeida. — Corrigida a in-

scrição, de acôrdo com o parecer, trans-

fira-se.

Maria Joaquina Dias. — Transfira-se.

Maristina Robertio da Silveira. — Satisfaca a

exigencia.

Aykner P. de Miranda. — Legalize o

documento de fls. 4, de acôrdo com o pa-

recer.

Alfredo José Ferraz de Carvalho. — Revalide

o effo do documento de fls. 4.

Eduardo H. Rudgo. — Altere-se a classifica-

ção na forma do parecer. Pague o de-

bito.

José Joaquim Ribeiro. — A 2ª sub-dire-

ctoria.

Companhia Nacional de Parafusos Santa

Rosa. — Apresentada a patente de registro,

transfira-se.

Almeida & Pires. — Juntem os documentos de

que trata o parecer.

Ornellas & Costa. — Transfira-se.

Manoel Medeiros de Vasconcellos. — Dê-se a baixa proposta. Junte-se a certidão ao processo e volte este.

João Ferreira Vieira. — Legalize o documento do acôrdo com o parecer.

José João Alves Hypolito. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

J. J. de Oliveira. — Deferido, na forma do parecer.

C. Buschmann. — Indeferido, em face do parecer.

J. Martins. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Laport Irmão & Comp. — Informe a 1ª sub-directoria.

Brandão Alves & Comp. — Deferido, na forma do parecer.

Santa Casa da Misericordia. — De acôrdo com o parecer, tendo o predio além do hydrometro o supprimento de duas pennas de agua, a petição de fls. 7 não satisfaz a duvida a que se refere o documento de fls. 2.

J. Penedo. — Mediante recibo, entregue-se.

Ludurico Felippo de Almeida. — Idem.

A. R. da Motta. — Deferido, na forma do parecer.

Elisa J. Mesquita. — Annullo-se a divida de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo.

Imprensa Nacional e «Diario Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 394 — Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Raul Rocha, em que solicita pagamento de ferias.

N. 395 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando facturas de diversas firmas provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

Requerimentos despachados

Raul Rocha. — Encaminhe-se.

Henrique Pereira Lucas. — Sim, em termos.

Agostinho Domingues dos Santos. — Inde-

ferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 22 de maio de 1917:

Foram concedidos ao lente cathedratice da Escola Naval Dr. Carlos Cosar de Oliveira Sampaio mais seis mezes de licença, na forma da lei, sem vencimentos, em prorrogação da que lhe foi concedida em 4 de maio de 1916, para tratar dos seus interesses onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Por outra de 23 tambem do corrente:

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar, afim de serem apostilladas, as inclusas cartas patentes, referentes ás graduações dos capitães-tenentes José Sergio Ferreira e Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos e do 1º tenente Agenor Corrêa de Castro, visto haverem sido promovidos á effectividade dos alludados postos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.966 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos adua-

neiros, 11 caixas, contendo lampadas electricas, vindas de Nova York pelo paquete nacional *S. Paulo*, consignadas a este ministerio, com a marca MM/MV—Rio—V 22.494/504.

N. 1.971 — Solicito vossas providencias telegraphicas para que a Delegacia do Thesouro em Loures seja habilitada a pagar com urgencia, por conta da autorizacao constante do decreto n. 3.212, de 30 de dezembro de 1916, a quantia de £ 20.800-0-0, importancia da encomenda de accumuladores para submersiveis feita por este ministerio.

N. 1.973 — Solicito-vos expedição de urgentes providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o credito de 30:000\$, á conta da verba 13 «Força naval — Pessoal», do orçamento para 1916, para satisfazer ao pagamento de vencimentos ao pessoal contractado em serviço no precitado Estado, attendendo-se a que o exercicio referido está prestes a encerrar-se.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da importancia referida.

N. 1.976 — Rogo vossas ordens afim de que, á conta da verba 20 «Munições de bocca — Pessoal» — do exercicio de 1916, seja contemplada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com o credito de 835410, para pagamento de fornecimento d'agua á Capitania do Porto do referido Estado, durante os mezes de janeiro a março do anno proximo preterito.

Na escripturação da repartição competente deste ministerio foi feita a necessaria annullação da quantia acima mencionada.

N. 1.977 — Rogo vos dignéis determinar seja habilitada a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul com o credito de 14\$220, sendo 5\$610 por conta da verba 16ª «Ensino Naval» e igual quantia á conta da verba 25ª «Fretes, passagens, etc.», do orçamento para 1916, para attender ao pagamento da concessão de passagens effectuada pela Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.

Na escripturação da Directoria Geral do Contabilidade deste ministerio foi feita a necessaria annullação da precitada quantia.

N. 1.979 — Afim de que «dignéis autorizar o respectivo pagamento» Thesouro Nacional, passo ás vossas mãs as inclusas facturas annexas á nota sob n. 13) na importancia de 2:304\$919, de que são credoras varias companhias desta Capital, por supprimentos feitos á Marinha, á conta das verbas proprias do orçamento para o exercicio de 1916.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 1.969 — Tenho a honra de communicar-vos que ora resolvo designar o capitão-tenente Tacito Reis de Moraes Rêgo para substituir o official de igual patente Adalberto Menezes do Oliveira nos trabalhos da commissão technica mixta civil e militar do radiotelegraphia.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 1.970 — Mandao dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional grumete Horacio Capella e ao foguista de 3ª classe Sebastião Antonio dos Santos, que foram julgados invalidos para o serviço.

— Sr. inspector de machinas:

N. 1.972 — Ficou autorizado a rescindir o contracto do foguista extranumerario de 2ª classe Manoel Antonio Fortes, visto haver sido julgado invalido para o serviço da Armada.

— Sr. capitão-tenente Adalberto Menezes de Oliveira:

N. 1.967 — Tendo resolvido exonerar-vos da missão de representante deste ministerio junto

á commissão technica mixta civil e militar de radiotelegraphia, assim vol-o declaro para os devidos effectos.

— Sr. capitão-tenente Tacito Reis de Moraes Rêgo:

N. 1.968 — Havendo resolvido designar-vos para representante deste ministerio junto á commissão technica mixta civil e militar de radiotelegraphia, assim vol-o declaro para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Capitão-tenente engenheiro machinista Manoel Gomes de Paiva. — Indeferido, a vista da informação. (Off. 393), 2ª Sec. da Contabilidade.

Ambrosino Chaves, 2º sargento. — Indeferido, de accordo com as informações. (Off. n. 393), 2ª Sec. da Contabilidade.

Antonio Amancio da Silva, marinheiro nacional. — Indeferido. (Off. n. 613), 1. de Marinha.

Antonio João Francisco, desenhista do Arsenal. — Indeferido, de accordo com as informações. (Off. n. 493), 2ª Sec. da Contabilidade.

Luiz Villela. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente foram nomeados para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Manipulador de 1ª classe, o de 2ª classe Armindo Franciscone;

Manipulador de 2ª classe, o de 3ª classe José Pereira Gonçalves;

Manipulador de 3ª classe, o aprendiz de 1ª classe Aristides Garnier Boyd.

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1917

Alberto Alvim Chaves, 2º tenente, pedindo rectificação de idade no almanach militar. — Deferido á vista da informação do Departamento Central.

Alexandre Migno do Moraes, 2º tenente, pedindo transferencia de arma. — Não pôde ser attendido á vista do numero de excedentes na arma de cavallaria.

Arthur de Azevedo Marques O'Reilly, 2º tenente, pedindo contagem de tempo. — Deferido de accordo com o § 2º do art. 99 do regulamento de 1907.

Eustachio Clementino de Barros, 1º sargento, pedindo uma passagem para desconto. — Concedo a passagem pedida, para desconto dentro deste anno.

Dia 23

Francisco Antonio do Carmo pedindo uma certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Alberto Alves Branco, capitão, pedindo averbação de alterações. — Não existindo lacunas na fé de officio do requerente, nada ha que deferir.

Commissão de Promoções

ACTA DA 17ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos vinte sete dias do mez de abril do mil novecentos e dezeseito, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Commissão de Promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os generaes de divisão Antonio Netto do

Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Muller de Campos e de brigada Antonio Ilha Moreira. Tito Pedro de Escobar e Luiz Antonio Cardoso e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Não houve expediente.

Em seguida a commissão tomando conhecimento da vaga de 2º tenente existente na arma de infantaria, organizou a seguinte proposta para ser submettida ao Sr. ministro da Guerra:

Proposta n. 11

Infantaria — Com a transferencia para a arma de cavallaria do 2º tenente Manoel do Azambuja Brilhante, por decreto de 23 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao aspirante a official Eduardo de Vasconcellos.

Na la mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Alfredo Carlos Muller de Campos. — General Antonio Ilha Moreira. General Tito Pedro Escobar. — General Luiz Antonio Cardoso.

Concre. — Miranda Azevedo, coronel.

ACTA DA 18ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos onze dias do mez de maio de mil novecentos e dezeseito, presentes na sala da commissão de promoções, no Departamento Central, o presidente da commissão de promoções do Exercito, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Muller de Campos e de brigada Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro Escobar e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão. Não houve expediente. Havendo a sub-commissão de que trata a acta da sessão anterior terminada o estudo das fés de officio dos officiaes, a que se refere a citada acta, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem completar a lista da proposta para a promoção dos postos de major e tenente-coronel da arma de infantaria. Em seguida, tendo em vista esta apuração e as vagas existentes na dita arma e na de cavallaria, organizou a commissão a seguinte proposta para ser submettida á consideração do Sr. ministro da Guerra.

Proposta n. 15

Cavallaria — A vaga aberta com a reforma do coronel Frederico Luiz Rozzany, por decreto de 2 do corrente, compete ao coronel graduado Alvaro Pereira Franco, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, cabendo-lhe classificação no 14º regimento. A vaga de tenente-coronel compete ao tenente-coronel graduado Olivério de Deus Vieira e a de major ao major graduado Arthur Solter, ambos por antiguidade, visto as ultimas terem sido preenchidas por merecimento, cabendo-lhes classificação no 11º regimento e no Q. S. respectivamente. Destas promoções e das reformas dos capitães Leopoldo Itacoatiara de Senna e Antonio Maria Barbicere Filho, por decreto de 10 do corrente, resultam tres va-

das desse posto que, por ter sido a última preenchida por antiguidade, competem: as primeira e segunda, por estudos, aos 1.ºs tenentes Rubem Montes e Francisco de Mello Moreira e a terceira, por antiguidade, ao 1.º tenente João Manoel Pinto, cabendo-lhes classificação, respectivamente, no 1.º esquadrão do 6.º regimento, no 3.º esquadrão do 8.º regimento e no 3.º do 11.º regimento. As três vagas do 1.º tenentes resultantes destas promoções cabem: a primeira por antiguidade, visto as duas últimas terem sido preenchidas por estudos, ao 2.º tenente Jorge Joaquim da Cunha e a segunda e terceira, por estudos, aos 2.ºs tenentes Leonidas Hermes da Fonseca e Renato Paquet. Destas promoções resultam três vagas do 2.ºs tenentes, que competem aos 2.ºs tenentes Mario Fernandes de Almeida, Orlando de Barros e Pedro Martins da Rocha, transferidos da infantaria, os dois primeiros por decreto de 17 de janeiro ultimo e o terceiro por decreto de 7 de fevereiro.

Infantaria—A vaga de tenente-coronel, aberta com a reforma do coronel graduado Pamphilo Gorrite Pessoa, por decreto de 2 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a última ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista: major Candido José Pamplona, major Gil Antonio Dias de Almeida e major Octavio de Azevedo Coutinho.

Os dois primeiros vem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz os requisitos do principio de merecimento. Ao official promovido cabe classificação no 51.º batalhão de caçadores. Desta promoção e da reforma do major Joaquim Vieira da Silva, por decreto de 2 do corrente, resultam duas vagas desse posto, que, por ter sido a última preenchida por merecimento, competem: a 1.ª, por antiguidade, ao major graduado Osio da Cunha Telles e a 2.ª, por merecimento, a um dos seguintes officiaes: capitão Hygino Pantaleão da Silva Junior, capitão Augusto Eduardo da Silva e capitão Francisco Severiano Ribeiro.

Os dois primeiros vem da lista anterior e o ultimo foi escolhido, por ser o que melhor satisfaz os requisitos do principio de merecimento.

Aos officiaes promovidos competem classificação, respectivamente, no 26.º batalhão do 9.º regimento e na vaga do major que for promovido por merecimento. Destas promoções e do fallecimento do capitão Domingos Pereira Soares a 6 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 7, resultam tres vagas deste posto, que, por ter sido a penultima preenchida por antiguidade, competem: a 1.ª e 3.ª por estudos, aos 1.ºs tenentes Frederico Carlos de Aguiar e Arthur Baptista de Oliveira e a 2.ª por antiguidade ao 1.º tenente Jolão Caetano de Azevedo, cabendo-lhes classificação, respectivamente, na 2.ª companhia do 40.º batalhão do 14.º regimento, na 1.ª companhia do 34.º batalhão do 12.º regimento e na vaga do capitão que for promovido a major por merecimento.

As tres vagas do 1.ºs tenentes resultantes destas promoções competem: a 1.ª e 2.ª por estudos, visto a última ter sido preenchida por antiguidade, aos 2.ºs tenentes Mario José Pinto Guedes e Alipio de Almeida Nunes e a 3.ª por antiguidade ao capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, que, por ser aggregado sem vencer antiguidade por decreto de 26 de outubro de 1913, passa a contar a antiguidade de 1.º tenente desta data, revertendo a vaga ao principio de estudos e competindo ao 2.º tenente Raymundo Mendes Burlamaque.

As vagas resultantes destas promoções e das reformas dos 2.ºs tenentes Francisco Lemos e Joaquim Jeronymo Pinto Pacca, por decreto de 2 e 9 do corrente, respectivamente, em nu-

mero de cinco, competem aos aspirantes a official Alexandrino Magno de Moraes, Evaristo Cícero de Menezes, Rodolpho de Barros Baccourt, Odoljan Galvão e Amadeu Bahia Fernandes de Barros.

Graduações—De accordo com o art. 1.º da lei n. 1.213, de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Cavallaria: tenente-coronel Eduardo José Barbosa Junior, major Paulo José de Oliveira e capitão Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.

Infantaria: tenente-coronel Alfredo Leão da Silva Peleira e capitão Maximino Barreto.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando em, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes.— General Bento Ribeiro, presidente.— General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.— General Muller de Campos.— General Antonio Ilha Moreira.— General Tito Pedro Escobar.— General Lino de Oliveira Ramos.

Confere, Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve nomear para o cargo de archivista da 3.ª divisão, o archivista addido da secção de construcção, 1.ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, João Monte do Hannequim, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917.— A. Tavares de Lyra.

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Lindolpho Braga de Abreu para exercer, interinamente, o cargo de fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em Belém.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de maio de 1917

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em resposta ao vosso officio n. 1.086, de 9 de abril ultimo, passo ás vossas mãos, cópia do aviso n. 923, de 24 de novembro de 1916, assim como as dos documentos a que elle se refere, conforme solicitastes no citado officio (aviso n. 178).

Requerimentos despachados

Adolpho Juvencio de Almeida, guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10%. — Prove ter completado dez annos de serviço até 31 de dezembro de 1912.

Alfredo de Carvalho, guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10%. — Prove ter completado dez annos de serviço, até 31 de dezembro de 1912.

Olympio Lopes da Silva, official operario do 4.ª classe da 5.ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 20%. — Prove ter completado vinte annos de serviço, até 31 de dezembro de 1912.

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos por cópia, o officio n. 1.192, de 16 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando a isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5.º do art. 3.º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913; revigorado pelo art. 7.º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 133).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.514, de 18 do corrente mez, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando a isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5.º do art. 3.º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913; revigorado pelo art. 7.º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 133).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Attendendo ao que requereu D. Rosa Braga de Lima, viuva do agente de 3.ª classe dessa estrada Antonio de Oliveira Lima, e á vista do que informastes em officio n. 1.396, de 10 do corrente, autorizo-vos a abonar á referida viuva, si se mostrar legalmente habilitada, a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que percebia o fallecido agente, sobre os vencimentos a que tinha direito, a partir de 23 de janeiro de 1912, de conformidade com o disposto no n. VII, paragrafo unico do art. 1.º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 179).

— Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Declaro-vos, para os devidos fins, haver o Ministerio da Marinha resolvido, conforme communicação do seu aviso circular n. 1.897, de 19 do corrente, revogar a ordem de prohibição do sahida de navios, á noite, dos portos brasileiros, á vista das actuaes circunstancias (aviso n. 26).

Requerimento despachado

Martini & Tourinho, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Segunda secção

Expediente de 21 de maio de 1917(*)

Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a proposta constante de vosso officio n. 134/S, de 24 de março ultimo, fica designado o engenheiro fiscal do 8.º districto dessa inspectoría, José Niepe da Silva, para proceder aos estudos e organizar o projecto e o orçamento de uma ponte sobre o rio Iguaçu, no Porto da União, na conformidade do artigo 77, letra b da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, sendo-lhe concedida a gratificação de 10% durante o tempo em que elle estiver realizando os necessarios trabalhos de campo, a qual correrá pelo credito aberto pelo decreto n. 12.449, de 18 de abril proximo findo (aviso n. 92).

Dia 22

Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nos termos de vosso officio n. 202/3, de 9 do corrente, e de accordo com o que solicitou o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

governador do Estado de Sergipe, fica autorizada a Companhia de Chemins de Fer Fédéraux do l'Est Brésilien a construir, além de uma parada no kilometro 18 da linha do Aracaju, um desvio, na estação da dita cidade, que permita facil embarque e desembarque no deposito estadual de generos destinados á exportação por via terrestre (aviso n. 93).

Requerimentos despachados

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo prorrogação de prazo para conclusão de obras.—Completo o sello.

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux del l'Est Brésil.—Comparaça para pagar o sello devido por um decreto.

Dia 23

— Sr. inspector Federal das Estradas :

Declaro-vos, para os fins convenientes, que tendo examinado o novo accordo celebrado entre a Companhia de Viação e Construções e a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para que os trens da Estrada de Ferro Central Rio Grande do Norte, de que aquella é arrendataria, trafeguem de Recife até Natal, pela linha da segunda contractante, e, tendo verificado que no mesmo foram observadas as modificações mandadas introduzir, no primitivo accordo, pelo aviso n. 68, de 31 de março proximo passado, resolvo approva-lo, ficando outrossim entendido que nos encargos assumidos pela Companhia de Viação e Construções para o trafego do que trata, o Governo não terá outra participação que a decorrente da inscrição das respectivas despesas em conta do custeio da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Junto vos é devolvida uma das vias do referido accordo, que acompanharam o vosso officio n. 193/S, de 5 do corrente, e vai rubricada pelo director geral do Viação desta Secretaria do Estado (aviso n. 94).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e do accordo com a informação constante de vosso officio n. 208/S, de 16 do corrente, autorizo a mencionada companhia a substituir os trilhos do trecho de Nova Restinga a Ponta Grossa, na Estrada de Ferro do Paraná, arrendada a mesma, por outros mais pesados, sem prejuizo das modificações approvadas pelo decreto n. 10.227, de 21 de maio de 1913, que serão executadas posteriormente.

As despesas realizadas com a substituição de que se trata, serão levadas á conta do capital de £ 2.500.000, a que se refere o § 3º da clausula 67 do contracto de consolidação, na forma prescripta pela letra c, do § 1º da clausula 78.

A dita companhia deverá fazer o empilhamento regular dos trilhos retirados, que pertencem ao Governo, e aos quaes este dará o destino que julgar conveniente (aviso n. 95).

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento datado do 3º de janeiro ultimo, da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, o qual encaminhastes com o officio n. 214/S, de 16 do corrente, e, estando o mesmo insufficientemente sellado, resolveu por despacho de 22, chamar a attenção para a observancia do regulamento do imposto do sello, conforme já foi recommendado por officio n. 1, de 23 do abril de 1912 (officio n. 56).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 22 de maio de 1917

Declarou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido:

Que ficam approvadas as medidas postas em pratica pelo mesmo inspector relativamente á entrega do material pertencente ao serviço do açude Anajás á Intendencia de Pori-peri, no Estado do Piauby, até que possam ser recommçadas as obras de construção do referido açude (aviso n. 118);

Que foi approvada a proposta feita no seu officio n. 728, de 11 do corrente mez, relativa á promoção do auxiliar tecnico das obras da estrada do rodagem do Macau a Assu, Jeronymo Emiliano da Silva, para encarregado das obras dos açudes Arapuê, 25 de Março, Serra Vermelha e estrada do rodagem do Mossoró para Alexandria, em substituição ao engenheiro Tasso Benjamin da Motta, que pediu exoneração desse cargo (aviso numero 119).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção —N. 117—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917.

Tendo concedido ao Dr. Alfredo Lisboa, inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a permissão solicitada pelo officio n. 188, de 16 do corrente, para entrar no gozo de férias regulamentares, resolvo, de accordo com o art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 11.526, de 1913, designar-vos para substitui-lo, durante seu impedimento.

Saudos e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
— Sr. Dr. Domingos Sergio de Saboya e Silva.

Dia 23

Pediram-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes informações sobre a época em que se realizou a venda dos materiais adquiridos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira e cópia do edital de concorrência ou das bases segundo as quaes foi realizada aquella venda (officio n. 46).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 15 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, no valor de 1:043\$332, do pessoal empregado na conclusão do projecto da estrada de rodagem de Malhada a Caetitê, no Estado da Bahia, no mez de abril findo, correndo a despesa pelo credito a que se refere o decreto n. 12.410, de 7 de março do corrente anno (aviso n. 1.406).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, na importancia de 6:136\$430, provenientes de transportes do pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno proximo passado.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Transporte de Pessoal», verbi 3ª, art. 87 da lei orçamentaria de 1916, se destina ao necessario ao transporte (aviso n. 1.407).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brazilianische Elektricitats Gesellschaft, no valor de 75\$, proveniente de serviços telephonicos feitos para a Inspectoria Federal das Estradas, no anno passado, escripturando-se a despesa na consignação «Eventuales» da verba 11ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916.

O pagamento dessa conta havia sido objecto do aviso n. 4.040, de 29 de novembro de 1916, ao qual não foi dado registro pelo Tribunal de Contas (aviso n. 1.408).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Gonçalves Verissimo, de accordo com o processo junto, a quantia de 230\$, relativa ao aluguel do predio em que funciona a agencia postal do Engenho de Dentro, nesta Capital, no mez de dezembro de 1915.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», verbi 2ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 1.409).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 928\$800, de fornecimentos feitos á 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — 5ª Divisão — verbi 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.410).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas, no total de 5:707\$, de fornecimentos feitos á 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — 5ª Divisão — da verbi 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.411).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a Wilson, Sons & Comp., a quantia de 4:930\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos, em 1913, a Estrada de Ferro Central do Brazil, visto ter cumprido o disposto no paragrapho unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914, pela nova comissão composta dos Srs. Simeval do Sá e Silva, José Ascanio Burlamaqui e Alberto Flores, nomeada por este ministerio.

A despesa deverá ser por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data (aviso n. 1.412).

Requerimento despachado

Dia 23 de maio 1917

Middletown Car Company, pedindo pagamento de serviços prestados na Repartição de Obras Publicas. — Apresento documento comprobatorio da despesa e respectiva autorização.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 22 de maio de 1917

Josephina Gomes Vianna, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido Affonso d'Assumpção Vianna, ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.—Deferido.

Esthor Silvia de S. Thiago Amaral, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou os favores do montepio, a que se joga com direito como filha do finado Polydoro Olavo de S. Thiago, engenheiro de 1ª classe da Comissão Administrativa de Estudos e Obras dos Portos e Rios do Santa Catharina.—Mantenho o anterior despacho de indeferimento, cabendo á requerente recorrer, si quizer, para o Sr. ministro da Fazenda.

Angelica Corcoróca Freyeseleben, pedindo, na qualidade de irmã do finado João de Souza Corcoróca, telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, reconsideração do despacho de indeferimento desta directoria e, conseqüente concessão dos favores do montepio.—Estando já o assumpto resolvido pelo

Ministerio da Fazenda, não cabe a esta directoria tomar conhecimento do novo pedido da interessada.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Segunda secção

Expediente de 22 de maio de 1917

Communicou-se:

Ao Ministerio da Marinha que, no dia 20 de abril ultimo, foi feita a entrega da estação radiotelegraphica de Fernando de Noronha ao commandante do destacamento naval que alli se acha, convido que a Directoria Geral dos Telegraphos tenha sciencia de qualquer resolução daquelle ministerio sobre a referida estação, para fazer a devida communicação á Secretaria Internacional da União Telegraphica em Berne;

Ao Sr. presidente do Banco do Brazil que a Directoria Geral dos Telegraphos em circular n. 63, de 13 de abril ultimo, determinou a suspensão, até segunda ordem, da execução da de n. 62, do dia 12, que estabelecia restricções ao serviço telegraphico e de accordo com a qual agiam a companhia Western e as estações telegraphicas daquela repartição;

Ao Sr. director geral dos Correios que o Ministerio da Fazenda em aviso n. 156, de 5 do corrente, declara já terem sido expedidas ordens á Alfandega de Pernambuco para a suspensão da venda de encomendas postaes incursas no § 5º do art. 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.820, de 20 de julho de 1914, revogado em 17 de janeiro ultimo pelo decreto n. 12.374, até que entre em execução o novo regulamento relativo ás ditas encomendas;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos que o Ministerio da Marinha declarou estarem postos á disposição da repartição osapparelhos Morse, de que trata o officio n. 772, de 18 de abril ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos no sentido de serem considerad como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados;

Pelo engenheiro Guilherme Brown, da Inspectoria de Obras contra as Seccas, que vai dirigir as obras do açude «Acarape», no Estado do Ceará. Deu-se conhecimento dessa providencia á referida inspectoria.

Pelo Dr. Antonio Gomes Carmo, commissario do Estado do Rio Grande do Sul nas estações telegraphicas dessa capital, sobre assumptos concernentes á Primeira Exposição Pecuaria. Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura.

Pelos presidentes das Juntas de Alistamento Militar e pelos das de Revisão nos Estados. Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra.

Pelo director, addido, do Aprendizado Agricola de Igarapé Assú, engenheiro José de Oliveira Lopes Ribeiro, designado para servir como encarregado do Centro Agricola de Alcantara, no Estado do Maranhão. Dou-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo pedindo restituição da importancia de 437\$126, de direitos aduaneiros que pagou por dois pacotes contendo titulos do emprestimo italiano. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda, querendo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 9 do corrente, foi incluído na Administração do Ceará, como carteiro de 2ª classe, o addido á agencia de Baturité José Ferreira da Silva.

— Por outra de 21 do corrente, foi removido o praticante de 2ª classe Valeriano Pinto Gomes, do Ceará para a Bahia.

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1917

João Zacharias Rosa, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 11

Pacifico Porfirio da Silva, servente, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Concedido.

Victorino Romeiro da Silva, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Pedro Bezerra de Andrade, servente de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 22

Pedro Corrêa Pinto, carteiro da administração do Maranhão, pedindo nomeação do praticante. — O solicitado não é da alçada desta directoria.

Paulo de Lima e Castro, ex-praticante de S. Paulo, recorrendo de penalidade. — Indeferido, á vista das informações.

Crescentina Cajazeira de Araújo, agente de Caravellas, Bahia, pedindo reconsideração do despacho. — Indeferido.

Balthazar Barreto Pereira Pinto, 2º official da directoria, pedindo 90 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Frederico Rocha da Costa, agente embarcado do Amazonas, pedindo quatro mezes de licença. — Concedo 120 dias na forma do informado.

João Shair Ferreira, amanuense da Bahia, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Candido Alves dos Santos, servente de 2ª classe da Bahia, pedindo 22 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Ignacio Braga, servente de 2ª classe da directoria, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Juvenal Fiuzza Lima, solicitando sua nomeação para o cargo de estafeta distribuidor desta repartição. — Indeferido.

Climaco Teixeira, estafeta da linha postal do Bangú a Estação, no Districto Federal, solicitando certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Vicente Monteiro, Carlos Maddi & Irmão, José Rodrigues de Oliveira e outros, habitantes da cidade de Baurú, no Estado de São Paulo, solicitando o restabelecimento do serviço de distribuição domiciliaria. — Não ha mais que deferir.

Dia 23

D. Maria Ignacia dos Reis, ajudante da agencia postal de Todos os Santos, nesta Capital, pedindo 90 dias de licença, sem vencimentos, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro ultimo. — Concedo, nos termos do pedido.

Antonio Lucio Dias, estafeta distribuidor da agencia postal de Lavras, no Estado de Minas Geraes, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de negocios de seu interesse particular. — Concedo, nos termos do informado.

Angelo Castello Reverdosa, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do Piauí, solicitando 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Francisco Prisco de Souza Paraíso, estafeta interno da Administração dos Correios da Bahia, pedindo trinta dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Rodolpho Paraíso Godinho, praticante da agencia postal de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo cento e oitenta dias, á vista do atestado medico.

Candido Anastacio Paranhos, fiel da Administração de S. Paulo, recorrendo de penalidade. — Mantenho o acto recorrido.

Sylvio Lassa da Silveira Caldeira, praticante de 1ª classe da directoria, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 30 dias com ordenado.

João Bento Soares, 2º official de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

João Ferreira Martins, auxiliar de praticante da directoria, pedindo reconsideração de despacho. — Permitto a continuação do exercicio.

Joviano Leopoldo de Magalhães, carteiro de 2ª classe da directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo nos termos do informado.

Valentin João Frota, servente de 2ª classe do Pará, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 180 dias, na forma do informado.

Climério de Abreu, amanuense de S. Paulo, pedindo cancelamento de penalidade. — Indeferido.

Zoroastro Pamplona de Azevedo, chefe da secção da sub-administração de Campanha, recorrendo de penalidade. — Dou provimento ao recurso.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Tercera secção

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1917

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, pedindo certidão do parecer constante do officio desta inspectoria n. 805, de 30 de dezembro de 1912, a que se refere o aviso n. 67, de 6 de março de 1913. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de maio de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Practica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, em recado n. 51, de 16 do corrente, por portaria da mesma data foi designado o inspector agricola no Estado do Paraná João Candido da Silva Muricy, para servir como director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Goyaz (officio numero 4.358).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foi declarado addido, na forma da lei, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, o escripturario

da extincta estação sericícola de Bento Gonçalves, nesse Estado, Armando Ferrugem (offício n. 1.359).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto, do ordem do Sr. ministro, o para os devidos effectos, o original do D. A. 240 A (917), em que o Dr. Antonio de Andrada Reis solicita mudas de eucalyptus (offício n. 1.360).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa a Directoria Geral de Contabilidade, em recado do 13 do corrente, o Sr. ministro resolveu designar o auxiliar addido, do Posto Zootecnico de Lages, Carlos Melchhiades dos Santos para se encarregar da guarda e conservação da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e dos bens nella depositados, tendo o mesmo funcionario desistido naquella data do resto da licença em cujo gozo se achava (offício numero 1.361).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informa a Directoria Geral de Contabilidade, em recado do 13 do corrente, o Sr. ministro resolveu designar o auxiliar, addido, do Posto Zootecnico de Lages, Carlos Melchhiades dos Santos para se encarregar da guarda e conservação da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (offício n. 1.362).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, em 13 do corrente, o auxiliar, addido, do Posto Zootecnico de Lages Carlos Melchhiades dos Santos desistiu do resto da licença em cujo gozo se achava (offício n. 1.363).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, do ordem do Sr. ministro, providencias telegraphicas no sentido de serem as agencias dos portos desta empresa, no Estado de Santa Catharina, autorizados a attender ás requisições de passagens, que em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente exercicio, pelo inspector agricola Jacintho do Mattos, correndo as despesas por conta deste ministerio (offício n. 1.364).

Requerimentos despachados

Joaquim Antonio Vieira de Souza, professor do Nucleo Colonial Bandeirantes solicitando 90 dias de licença, para tratamento de saude. — Indeferido.

José de Azurara, professor do Nucleo Colonial Monção solicitando seis mezes de licença, para tratamento de saude. — Indeferido. A ausencia do funcionario causa serio damno por não haver verba por onde possa ser pago o seu substituto, visto tratar-se de serviço em commissão.

Dia 23

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 296, do 10 do corrente mez, com o qual transmittistes os requerimentos firmados por Thomé Madeira Poppe e outros funcionarios dessa escola, pedindo fornecimentos de passe, de ida e volta, até esta capital, nos dias de pagamento, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste, resolveu attender o referido pedido (offício n. 1.365).

— Sr. 1.º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 39.324, do 18 do corrente, incluso vos remetto, do ordem do Sr. ministro, uma autorização que vos habilita a despachar, gratuitamente, deste porto ao de S. Salvador, quatro saccos contendo sementes de algodão destinados ao Centro Industrial de Algodão (offício n. 1.366).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos do ordem do Sr. ministro providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, deste porto ao de S. Salvador, Estado da Bahia, quatro saccos contendo sementes de algodão destinados ao Centro Industrial de Algodão e apresentados a despacho pela Sociedade Nacional de Agricultura (offício n. 1.367).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 824, do 12 do corrente, relativo á designação do ajudante-inspector, addido, Cypriano Amaro da Silveira, para executar os serviços que se fazem necessarios no nucleo colonial «Alfonso Penna» communico-vos, para os devidos effectos que o Sr. ministro tomou conhecimento da vossa comunicação (offício n. 1.368).

Em solução ao vosso officio n. 862, de 18 do corrente, com a qual encaminhastes o requerimento do professor do Nucleo Colonial Bandeirantes, Joaquim Antonio Vieira de Souza, solicitando noventa dias de licença para tratamento de saude, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido (offício n. 1.371).

Em solução ao vosso officio n. 816, de 16 do corrente, com o qual encaminhastes o requerimento do professor do Nucleo Colonial Monção José de Azurara, solicitando seis mezes de licença, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro indeferiu o pedido por julgar que a ausencia do funcionario causa serio damno, por não haver verba por onde possa ser pago o seu substituto, visto tratar-se de serviço em commissão (offício numero 1.372).

— Sr. José Zeferino de Magalhães, presidente do Conselho Municipal de Limoeiro, Estado do Alagoas:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio do 13 de fevereiro do corrente anno, solicitando a abertura de poços artesianos na povoação de Abapiraca, incluso vos remetto, por cópia, as informações prestadas sobre o assumpto pela Directoria de Obras contra as Seccas, do Ministerio da Viação (offício n. 1.369).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Remettendo-vos, por cópia, o officio n. 299, de 16 do corrente, em que a Secretaria da Policia do Distrito Federal solicita doz saccos de sementes de capim gordura roxo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro vos autoriza a attender (offício numero 1.370).

Em solução ao vosso officio n. 1.365, do 31 de março ultimo, solicitando informações relativamente á data em que o chefe da secção de Chimica, addido, da extincta Estação Experimental para cultura da seringueira no Estado do Amazonas, Moysés Armando Laredo, apresentou-se ao Ministerio da Justiça, á disposição do qual serve, communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informações remittidas pelo referido ministerio, o alludido funcionario esteve em serviço no mesmo a contar do mez de fevereiro proximo passado, achando-se presentemente á disposição da Prefeitura do Alto Acre (offício numero 1.373).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portarias de 19 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de

tres annos, contados das datas abaixo, aos seguintes peticionarios:

William Newlands, por seus procuradores Leclerc & Co., para «applicação do Kaolim em pó para o seccamento e conservação de cereaes em grão, quer ensacados, quer a granel», desde 23 do março de 1917;

O mesmo, pelos sobreditos procuradores, para «applicação do talco em pó para o seccamento e conservação de cereaes em grãos, quer ensacados, quer a granel», desde 23 do março de 1917;

Eugenio Dumans, por seu procurador C. Buschmann, para «um novo plantador de canna do assucar», desde 23 do abril de 1917.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1917

Solicitaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que solicitou o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, providencias no sentido de ser cedida a este ministerio, para os trabalhos de prospecção do combustivel mineral, de que se acha incumbido o geologo Horacio E. Williams, na zona proxima da barra do Timonha, uma sonda manual que, segundo informou o referido director, existe actualmente em Tutoya, desoccupada, e pertence á Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Requerimentos despachados

Dia 18 do maio de 1917

Luiz Henrique Lins de Almeida, pedindo garantia provisoria para «uma nova massa para tempero culinário obtida do pimentão, denominada «Massa pimentão». — Deferido.

Migliora, Valverde & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «copos e outros vasos de beber, munidos de supportos para flores». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 19

Cesar Torres & Comp., pedindo privilegio para «um novo processo para a manufactura de pilhas seccas electricas». — Deferido.

Sequeira Veiga & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um aparelho denominado «Preservador», para, por meio de um tratamento especial p. lo ar quente e esfriamento gradual, preservar o feijão e outros legumes, ou outros grãos ou sementes, do desenvolvimento de bolor, insectos e outros organismos nocivos». — Deferido.

J. Ferrer & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo guia para pagamento da 6.ª annuidade da patente n. 6.415. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de maio de 1917

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Sando Publica, no sentido de ser designado um funcionario para, no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria do Estado á abertura dos envoltorios que contem os relatorios das invenções de «um processo aperfeiçoado para conservar e clarificar vinhos sem alcool», do Sebastião Alexandre de Lemos, «um novo processo para a conservação de oleos e gorduras alimentares, evitando o ranço» e «um novo processo para a conservação de frutas seccas, com ou sem assucar, evitando o bolor e outras alterações», de Antonio José Nazianzeno Lins, devendo o referido funcionario emitir oportunamente parecer a respeito.

Até Director do Serviço de Industria Pastoral, para identificação, no dia e local acima designados, às 15 horas, quanto à invenção de uma cellulose para queijos, denominada «Conservador de Queijos», de José Augusto de Miranda.

Requerimentos despachados

Additamento ao do dia 16 de maio de 1917

C. Busckmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.214, 8.744, 8.723, 8.748 e 8.762.— Deferido.

Dia 18

Leclerc & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.328, 4.960, 6.532, 7.705, 8.257, 8.707, 8.733, 9.215, 9.216, 9.217, 9.220, 9.229, 9.230, 9.240 e 9.266.— Deferido.

Caetanô Marengo, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 9.243.— Deferido.

Oscar Costa, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.086, 9.165, 9.166, 9.167, 9.257, 7.665 e 6.553.— Deferido.

Dia 21

Pini & Comp., por seu procurador José Albino de Souza Pimentel, pedindo guia para pagamento, por equidade, de annuidades da patente n. 7.761.—Junta procuração.

José Augusto Miranda, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «uma cellulose para queijos, denominada «Conservador de Queijos».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 26, às 15 horas, a fim de assistir á abertura do envolvero.

Antonio José Nazianzeno Lins, pedindo privilegio para «um novo processo de conservação de frutas secas, com ou sem assucar, evitando o bolor e outras alterações».—Compareça nesta directoria geral no proximo dia 26, às 13 horas, a fim de assistir á abertura do envolvero.

O mesmo, pedindo privilegio para «um novo processo para a conservação de oleos e gorduras alimentares, evitando o ranço».— Idem.

Sebastião Alexandro de Lemos, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para conservar e clarificar vinhos sem alcool».— Idem.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 18 de maio de 1917

«Um novo processo de conservação de carnes», de Hilario Inuergo;

«Um novo processo e aparelho electrolysador de chloretos alcalinos», do professor Dr. Robert Hottinger;

«Um processo e aparelho para provocar e estimular a queda de chuva», de John Graeme Balsillio;

Dia 24

«Um foguete sem flexa», de Adriano de Almeida Mauricio;

«Um novo methodo de preparar o solo para receber a plantação de sementes», de Thomas Willing Hicks;

«Aperfeiçoamentos em aparelhos para descarga de electrodos», da General Electric Company;

«Uma nova materia prima para fabricação de velas e outros artigos semelhantes para fins de iluminação e de combustão», de Otto Rodolpho Jordán e Tarquinio Oliva da Fonseca.

Dia 22

«Um novo meio para evitar attentados commettidos por electricidade contra cofres fortes e semelhantes», de Seixas, Figueiredo & Comp.;

«Aperfeiçoamentos na fabricação de charutos, cigarros e semelhantes», de Eugenio Lofki e Luis de Rodesky;

«Uma massa derivada de pimentões, o que pôde ser empregada como condimento», de Vicente Pereira;

«Um processo de tratamento de melaços e em geral dos residuos da preparação ou refinação do assucar de uva ou mel artificial ou glucosa commercial», dos Drs. Felix Fulconi e Henrique Ricci Sant'Agostino.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de maio de 1917

Agradeceu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados do Estado de Alagoas o recebimento do seu officio-circular, de 19 de abril proximo passado, em que comunica haver sido installada solemnemente, no dia 15 do mesmo mez, a primeira sessão ordinaria da 14ª legislatura do congresso do mesmo Estado.

Em aviso dirigido ao 1º secretario do Senado do mesmo Estado agradeceu-se identica communicação.

Dia 22

Agradeceram-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

De varias publicações, enviadas pelo nosso consulado em Calcutta;

De um recorte do *Journal Commercial e Maritime*, contendo um artigo sobre a situação do café e do vinho no commercio mundial;

Dos retalhos do jornal *La Razon*, de Montevideo, contendo publicações referentes á admissão de gado zebu na Republica Oriental do Uruguay;

De um folheto intitulado *I mercati a termini per le merci*, enviado pelo nosso consulado geral em Genova e apresentado pelo importador de café daquela praça Dr. M. Trombetta ao Congresso Commercial realizado em Roma, em novembro do anno passado, por iniciativa do Governo italiano;

De circulares sobre a exportação de chá, feita pela Republica Chinezca durante o anno de 1916.

— Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta aos seus avisos:

N. 27, de 23 de março proximo passado, as informações, por copia, prestadas a respeito pelo director do Serviço de Informações;

N. 48, de 31 de outubro do anno proximo passado, com o qual enviou o officio do vice-consulado do Brazil em Panamá, mostrando a conveniencia das nossas relações commerciaes com aquella Republica, as informações que o Ministerio da Fazenda prestou sobre o assumpto de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de maio de 1917

Communicou-se ao director da Despesa Publica que:

Por portaria de 19 do mez corrente foi exonerado Manoel Bernardino do cargo de mestre da officina de marcenaria e carpin-

taria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, á vista da informação prestada pelo respectivo director.

Identica communicação foi feita ao director daquella escola, para os fins convenientes;

Por portaria de 19 do mez corrente foram concedidos a Protasio Pinheiro Machado: auxiliar do Serviço de Informações, seis mezes de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei.

Identica communicação foi feita ao director daquella Serviço, para os fins convenientes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 22 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.110 A, de 9 do corrente, pagamento de 550\$, da folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico em março ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Exercícios finidos:

1:461\$934 a Tiburcio Valeriano Pereguciro do Amaral;

67\$ a Joaquim Capistrano da Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.303 e 1.823, de 20 de março e 28 de abril ultimos, pagamento de 18:571\$733 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.833, de 28 de abril ultimo, idem de 2:000\$, da folha do pessoal subalterno da Colonia Correccional dos Dois Rios, em março ultimo;

N. 1.936, de 7 do corrente, idem de 1:400\$, idem do Instituto Benjamin Constant, em abril ultimo;

N. 1.963, idem, idem de 74\$300 a A. J. Pereira Barbedo, de fornecimentos no corrente anno.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.141, de 12 do corrente, pagamento de 690\$ a Custodio Marques Guimarães, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega desta Capital n. 610, de 20 de abril ultimo, pagamento de 1:648\$420 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem n. 729, de 7 do corrente, idem de 100\$ ao porteiro, do aluguel da casa em abril ultimo;

Idem da Recebedoria da Capital n. 86, de 5, idem de 10\$ idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 200, de 14 de abril ultimo, idem de 494\$260 a N. Silva & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 44, de 24 de março ultimo, idem de 300\$ a Antonio Guimarães Pinheiro, de ajuda de custo;

Idem da do Rio Grande do Sul n. 12, de 13 de janeiro ultimo, idem de 400\$ a João de Araujo Costa idem, idem.

Requerimento de Moacyr Schaffer Camargo idem de 600\$ idem, idem;

Idem de The Leopoldina Railway Company idem de 119\$400, de passagens em 1916;

Idem, idem de 374\$700 idem, idem.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 737, de 19 do corrente pagamento de 12:994\$315 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

N. 683, de 10 idem a 1:488\$300 idem, idem, idem.

N. 727, de 13 idem a 66\$5 a Moreira Barbosa idem, em 1916.

Ministerio de Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.097, de 18 do corrente, pagamento de 7:000\$ a diversos membros do Congresso Nacional, de ajuda de custo.

N. 1.728, de 20 de abril ultimo, idem de 16:404\$907 a diversos de fornecimento no corrente anno.

N. 1.764, de 24 idem de 31:000\$ ao Instituto do Protecção e Assistencia á Infancia, de subv.ção relativa ao 1º semestre do corrente anno.

N. 1.763, idem, idem a 12:500\$ ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, idem no 2º e 3º trimestres do corrente anno.

N. 1.995, de 9 do corrente, idem de 1:500\$ a Manoel Pimentel de Bafros Bittencourt, pagamento das despesas a seu cargo no corrente anno.

N. 2.031, idem, idem de 231\$801 á Estrada do Ferro Noroeste do Brazil, de fornecimentos idem, idem.

N. 2.059, de 12 idem idem de 50:000\$ ao coronel Sebastião Affonso Alves, thesoureiro do Patronato de Menores, de subv.ção relativa ao 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.882, de 18 do corrente, pagamento de 60:115\$572 a Leilio Irmãos & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.907, de 19, idem de 21:209\$310 a diversos, idem, idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.267, de 4 do corrente, pagamento de 40:317\$788 á Empresa da Estrada do Ferro Theropolis, de trabalhos executados no 4º trimestre de 1916.

Ns. 3.924 e 416, de 17 de novembro de 1916 e 14 do corrente, idem de 43\$900 á Brasilianisch Elektricitats Gesellschaft, de assignaturas de aparelhos telephonicos, no corrente anno;

N. 1.278, de 3 do corrente, idem de 40:571\$939 a diversos, de fornecimentos, em 1916;

N. 1.311, de 7, idem de 1:177\$250, idem idem;

N. 1.315, de 8, idem de 22:383\$400 a Bernardino Mendes & Comp., idem no corrente anno;

N. 1.317, idem, idem de 2:023\$870 á Casa Leuzinger, idem, idem;

N. 1.318, de 9, idem de 5:435\$300 a diversos, idem, em 1916;

N. 1.319, idem, idem de 1:459\$ á Augusto J. Reis, idem, idem;

N. 1.331, de 10, idem de 50\$ á Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., idem, idem;

N. 1.332, idem, idem de 617\$39 a diversos, idem, idem.

tal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Viveiros do Castro e João Mendes.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Pedro Mibielli, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Coelho e Campos, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.264 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrido *ex-officio*, o Juiz Federal; recorrido, o paciente Tufilo Querios. — Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.273 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Fernando Epaminondas Nogueira. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 4.276 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrantes, os pacientes Dr. Angelo Tourinho de Bittencourt e outros, vereadores da Camara Municipal de Taquaralinga. — Concedeu-se a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Canuto Saraiva.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, preliminarmente, não conhecia do pedido.

Impedidos, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e João Mendes.

Appellação criminal

N. 638 — Districto Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, João Caetano Ricardi e Antonio Ferreira de Souza; embargada, a Justiça Federal. — Foram desprozados os embargos, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 376 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; suscitante, o Juiz Federal de S. Paulo, a requerimento de Euclides José Barbosa e sua mulher; suscitado, o Juiz do Direito da comarca de Bragança. — Julgou-se improcedente o conflicto, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.233 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravantes, Antonio de Castro Moraes e outros; agravado, Henrique Palm. — Deu-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.221 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, a Companhia Commercio e Navegação; agravada, a União Federal. — Não passando a preliminar de não se conhecer do agravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos, de *meritis*, deu-se-lho provimento, unanimemente.

Appellações civeis

N. 2.817 — Districto Federal (agravo do art. 44 do Regimento) — Relator, o Sr. ministro Viveiros do Castro; agravante, o almirante José Ramos da Fonseca. — Foi confirmado o despacho agravado, unanimemente.

N. 2.762 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Eurico José Pereira de Moraes; 2º appellante, Julio José Pereira de Moraes; appellado, Raul Candido Pinheiro. — Negou-se provimento ás appellações para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.417 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º

appellantes, Armindo R. da Fonseca e outros; 2º appellante, *The Mandos Harbour Company, Limited*; appellados, os mesmos. — Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 3.023 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, a Sociedade de Auxilios Mutuos «Montepio da Familia»; appellada, D. Christina Campos. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUDIENCIA EM 23 DE MAIO DE 1917

Juiz *semanario*, o Exmo. Sr. ministro *Leoni Ramos*

Foram publicados os seguintes accórdãos 2

Acção rescisoria

N. 20 — Districto Federal — Autor, David Saxe de Queirod; ré, a União Federal. — Julgou-se por sentença a habilitação do herdeiros.

Appellação civil

N. 2.502 — Districto Federal — Appellante, o juiz federal da 2ª Vara; appellado, D. Marianna Sodré de Azevedo Corrêa e outros. — Negou-se provimento á appellação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildelfonso Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu:

O lançamento dos prazos assignados, sob preção, a Fernando Hurlmann e Rogiano Dominato e sua mulher para arrazoarem, respectivamente, nas appellações civeis ns. 2.673 e 2.817, e ao Dr. José Manoel de Azevedo Marques o Alberto Gonçalves Guimarães para verem passar em julgado os accórdãos proferidos, respectivamente, nas appellações civis n. 2.329, e criminal n. 680; e assignação do prazo legal, a Cezar Santos & Comp., e outros, e Augusto Cezar de Almeida e Silva, e outro, para verem passar em julgado os accórdãos proferidos, respectivamente, nos agravos da petição ns. 2.107 e 2.109; a João dos Santos para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação criminal n. 690. — Deferidos; apregoados, não compareceram.

Compareceu tambem o advogado Dr. A. Santiago, por parte de A. Thun, e assignou á Companhia Metallurgica, sobre preção, o prazo legal para contestar os embargos que oppoz na appellação n. 2.639 em que contendem e outros, visto ser revel, sob pena de lançamento e de proseguir a causa nos seus termos. Requereu que se honyesse o prazo por assignado sob a comminação feita. — Deferido; apregoada, não compareceu. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

JURISPRUDENCIA

HABEAS-CORPUS

Confirma-se o despacho recorrido pelos seus juridicos fundamentos

N. 4.638. — Vistos, relatados o discentidos estes autos do recurso do *habeas-corpus* em que é paciente-recorrente Francisco Corrêa de Souza e recorrido o juiz do direito da 6ª comarca de Varginha, no Estado de Minas Geraes: Accordam negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, o despacho recorrido pelos seus juridicos fundamentos. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 2 de agosto de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Viveiros

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

23ª sessão, em 23 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Na-

de Castro, relator.—M. Murtinho.—Sebastião de Lacerda.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—G. Natal.—J. L. Coelho e Campos.—Oliveira Ribeiro.—Godofredo Cunha.—Canuto Saraiva.

Decisão confirmada pelo acórdão supra.

Vistos, etc. Francisco Correia de Souza, preso na cadeia desta cidade, cumprindo pena, impetrou uma ordem de *habeas-corpus*, pela petição de fls. 2, allegando já ter cumprido a pena que lhe foi imposta, de accordo com as decisões do jury desta Comarca. Com a petição de fls. 2 offereceu o paciente a certidão do carcereiro de fls. 3 e a certidão do escrivão, a fls. 4, da qual consta que do processo não se pôde verificar com segurança o tempo da prisão, e que o réo, como se deprehende do mesmo processo, evadiu-se da cadeia. No interrogatório a fl. 6 declarou o paciente que foi preso e recolhido á cadeia dessa cidade dois dias depois do facto criminoso que lhe foi imputado, conservando-se desde então sempre preso, recluso nas cadeias de Varginha, Tres Corações e Campanha, o que está em desacordo com as certidões de fls. 3 e 4, e com as informações prestadas pelo Dr. juiz municipal, de fls. 8 e 9. O que tudo visto e bem examinado:

Considerando que o paciente, depois de submettido a julgamento por diversas vezes nesta comarca, foi condemnado a 12 annos e tres mezes de prisão simples por sentença de 14 de dezembro de 1915, que transitou em julgado (informação de fls. 8 e 9);

Considerando que uma das limitações unicas ao recurso de *habeas-corpus* é o de prisão determinada por sentença com letmatoria definitiva (J. Mendes, *o Processo Criminal Brasileiro*, vol: 2º, pag. 295);

Considerando que, embora seja da competência do juiz da execução decidir sobre o cumprimento da pena, tem-se admittido o recurso de *habeas-corpus* a favor do réo que já houver cumprido a pena de prisão (J. Tavares Bastos, *o Habeas-Corpus da Republica*, pag. 351, 477, 562 e 636);

Considerando que, tendo o paciente se evadido da cadeia de Campanha, não ha nos autos base segura para se computar o tempo da prisão, o que cumpre ao juiz da execução apurar para dar cumprimento á sentença (informação de fl. 9 verso);

Considerando que das informações de fls. 8 e 9 se verifica que o paciente evadiu-se da cadeia, provavelmente no intervallo do anno de 1905 a 1913, porquanto, tendo a Egreja Camara Criminal do Tribunal da Relação do Estado dado provimento, em accordo de 3 de maio de 1905, á appellação interposta da sentença que absolveu o paciente, proferida em 12 de dezembro de 1904, o mesmo só se apresentou perante o juizo preparador, nesta cidade, onde foi qualificado, vindo agora de São Paulo, em data de 7 de maio de 1913, assim como foi tambem qualificado, vindo da cadeia de Itajubá, em 25 de março de 1904 (informação de fls. 8 e 9 e certidão do escrivão, a fl. 103 dos autos);

Considerando que o paciente não provou ter cumprido a pena que lhe foi imposta pelo Jury desta comarca;

Considerando, finalmente, o mais que dos autos consta:

Hef por improcedente o presente recurso de *habeas-corpus* e condemno o impetrante nas custas. Publique-se e intime-se.

Varginha, 8 de julho de 1916. — Antonio Pinto de Oliveira

HABEAS-CORPUS

E' competente o juiz federal para conhecer de *habeas-corpus* em virtude de constrangimento illegal por acto da justiça local, desde que este acto se dê contra funcionario da União e consoante o disposto nos arts. 23 alinea da lei n. 221 de 1894.

N. 4.041.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* em que é recorrente ex-officio o juiz federal do Estado do Piahy e paciente o cidadão Raul d'Utra e Silva:

Accoordam negar provimento ao recurso para confirmar o despacho recorrido que concedeu a ordem impetrada, por seus fundamentos juridicos e de accordo com as provas dos autos.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 2 de agosto de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murtinho. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Godofredo Cunha, por outros fundamentos.—J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva.

Decisão confirmada pelo acórdão supra

Vistos e examinados estes autos em que o administrador dos Correios deste Estado, Raul d'Utra e Silva, impetra uma ordem de *habeas-corpus* preventivo em seu favor, allegando se achar ameaçado de coacção illegal imminente por abuso de poder do governador deste mesmo Estado; e,

Considerando que «lar-se-ha o *habeas-corpus* sempre que o individuo soffrer ou se achar em imminente perigo de soffrer violencia ou coacção, por illegalidade, ou abuso de poder» (Constituição Federal, art. 72, § 22);

Considerando que «aos juizes seccionaes, dentro de sua jurisdição, compete conhecer da petição de *habeas-corpus*, ainda que a prisão ou ameaça desta seja feita por autoridade estadual, desde que se trate de crimes da jurisdição federal, ou o acto se dê contra funcionario da União» (lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, art. 23, alinea);

Considerando que o paciente é funcionario da União, por isso que exerce o cargo de administrador dos Correios desse Estado;

Considerando que das informações de fls. 11 a 13, consta que são completamente falsas as allegações ameaças de violências; mas,

Considerando que, «para concessão de uma ordem de *habeas-corpus* preventivo bastam razões fundadas para se temer o proposito de ser infligido o mal. Si os receios são vãos, nenhum mal acarretará a concessão da medida, ao passo que sua denegação permitirá que se consuma a violencia planejada». (Accordãos do Supremo Tribunal Federal, numero 2.833, de 15 de janeiro de 1910; numero 2.903, de 15 de julho de 1910; n. 3.205, de 22 de junho de 1912 e n. 3.396, de 30 de junho de 1913. O. Kelly, *Manual de Jurisprudencia Federal*, pag. 175).

Julgo procedente o pedido e concedo a ordem impetrada. Custas ex-causa. Na forma da lei recorro desta decisão para o Egrejo Supremo Tribunal Federal.

Therezina, 24 de junho de 1916. — Alexandre C. Moreira Netto.

HABEAS-CORPUS

Confirma-se o despacho recorrido, pelos seus juridicos fundamentos.

N. 4.075.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus* em que são pacientes Arthur Ribeiro e Nestorio Ri-

beiro, e impetrante o Dr. José Joaquim de Souza Junior, e é recorrente ex-officio o juiz federal da secção de Goyaz:

Accoordam negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, o despacho recorrido pelos seus juridicos fundamentos.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 9 de setembro de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Viveiros de Castro, Relator. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda.

Decisão confirmada pelo acórdão supra

Vistos estes autos de *habeas-corpus* preventivo impetrado pelo Dr. José Joaquim de Souza Junior em favor dos cidadãos Arthur Ribeiro e Nestorio Ribeiro, e considerando, que a Justiça Federal é competente para resolver pedido que trate do providencia reclamada para defesa da liberdade politica. (Accordão do Supremo Tribunal Federal de 15 de janeiro, de 1910);

Considerando que, da exposição circumstanciada dos factos feito na petição inicial e documento junto, assim como do facto de não ter a autoridade policial informado, se verifica estarem os pacientes sob coacção illegal, julgo procedente a medida requerida para o fim de, concedendo o *habeas-corpus* impetrado, assegurar aos referidos cidadãos o exercicio licito de sua actividade e a mais completa liberdade de locomoção, de modo a poderem exercer livremente os seus direitos politicos, sem constrangimento algum. Custas ex-causa. Recorro desta decisão para o Supremo Tribunal Federal.

Goyaz, 11 de agosto de 1916. — Olympio da Silva Costa.

HABEAS-CORPUS

O Supremo Tribunal Federal não tem competência para conhecer do *habeas-corpus* originario, salvo as excepções do art. 23 da lei n. 221.

N. 4.078.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição de *habeas-corpus*, em que são pacientes Raul do Rego Barros e outros, accordam não tomar conhecimento do pedido por ser originario, na forma do art. 23 parte 2ª da lei n. 221.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 20 de setembro de 1916. — H. do Espirito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Godofredo Cunha. — M. Murtinho. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Sebastião de Lacerda.

HABEAS-CORPUS

Concede-se *habeas-corpus* para o livre exercicio de direitos politicos.

N. 4.080.—Relatados e discutidos estes autos de recurso interposto ex-officio pelo juiz federal na secção de Goyaz da decisão de fls. 6, concedendo a ordem de *habeas-corpus* preventivo, impetrada a fls. 2 pelo Dr. José Joaquim de Souza Junior em favor do coronel Alfredo Paranhos;

Accoordam em negar provimento ao mesmo recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 27 de setembro de 1916. — M. Murtinho, V. P. — Sebastião de Lacerda, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha.

Sentença

Vistos estes autos de *habeas-corpus* preventivo impetrado pelo Dr. José Joaquim de Souza Junior, em favor do coronel Alfredo Paranhos; e,

Considerando que da exposição dos factos enunciados na petição inicial, e documento junto, se verifica que o paciente se acha sob coacção illegal:

Julgo procedente a medida requerida para o fim de, concedendo o *habeas-corpus* impetrado, assegurar ao referido cidadão o exercício lícito de sua actividade e a mais completa liberdade de locomoção de modo a poder exercer livremente os seus direitos políticos, sem constrangimento algum.

Custas *ex-causa*.

Publique-se. Recorro desta decisão para o Supremo Tribunal Federal.

Goyaz, 1 de setembro de 1916. — *Olympio da Silva Costa*.

HABEAS CORPUS

Não se conhece originariamente de *habeas-corpus*, quando o caso é de recurso de sua denegação pelo tribunal do Estado.

N. 4.112. — Relatados e discutidos estes autos de *habeas-corpus* originario, requerido por Antonio Gomes da Silva.

Allega o impetrante que, sujeito a julgamento pelo crime do art. 294 § 1º combinado com o art. 18, § 3º, do Código Penal, foi absolvido, tendo o juiz de direito interposto apelação ex-officio da sentença do Jury para o Superior Tribunal de Justiça do Pernambuco, conforme lhe facultava a lei estadual n. 697, de 1904, mas tal recurso não pôde mais ser julgado, porque foi abolido pela lei n. 4.228 e, portanto, o impetrante, continuando preso na Casa de Detenção do Recife, está sofrendo constrangimento illegal. O que tudo examinado e considerando que o caso não é de *habeas-corpus* originario, mas de recurso da sua denegação pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado, accordam preliminarmente não conhecer do pedido.

Supremo Tribunal Federal, 28 de outubro de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — Godofredo Cunha. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

Não se conhece do pedido visto ser originario, em caso em que a lei não o permite.

N. 4.114. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição originaria de *habeas-corpus*, em que é paciente impetrante o Dr. Eugenio de Moraes, juiz do direito de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro:

Accordam, preliminarmente, não conhecer do pedido visto ser originario, em caso em que a lei não o permite.

Não procede o motivo allegado pelo paciente para justificar o pedido originario, porquanto, o respectivo Juiz Federal é manifestamente competente para conhecer da especie. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 28 de outubro de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — M. Murtinho. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibielli. — G. Natal.

HABEAS-CORPUS

Concede-se *habeas-corpus* ao réu pronunciado pelo juiz local em processo por crime commum conneo a crime politico, e, além disto, amnistiado pelo Congresso Nacional.

N. 4.722. — Relatados e discutidos estes autos de recurso interposto *ex-officio* pelo juiz federal na secção do Espírito Santo, da decisão de fls. 20-24 sobre *habeas-corpus* requerido em favor de Boanerges Moraes pelo Dr. Luiz Adolpho Thiers Velloso, accórdam em negar provimento ao dito recurso para confirmar, como confirmam, a ordem concedida pelo juiz *a quo*, porquanto, a prisão do paciente, tendo resultado de despacho do juiz local que o pronunciou por crime commum conneo a crime politico, sujeito ao conhecimento da justiça federal, constitue um constrangimento illegal por incompetência da autoridade que a decretou, acrescendo que o mesmo paciente está comprehendido na lei n. 3.163, de 27 de setembro do corrente anno, que amnistia todas as pessoas que no Estado se envolveram em factos passíveis de punição penal, por occasião da successão presidencial. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 11 de novembro de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — M. Murtinho. — Pedro Lessa. — G. Natal. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha.

HABEAS-CORPUS

Sómente as autoridades judicarias e policiaes dos municipios confinantes de Estados diferentes tem competência para reclamar e satisfazer a extradição, directamente entre si, e nos casos que não admittam demora.

N. 4.145. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é paciente Luiz Guimarães, recorrente o Dr. Alberto Beaumont e recorrido o Dr. juiz federal da 1ª Vara deste Districto Federal, e,

Considerando que o art. 1º, n. 2, paragrafo unico do decreto n. 39, de 30 de janeiro de 1892, sómente ás autoridades judicarias e policiaes dos municipios confinantes de Estados diferentes permite reclamar e satisfazer a extradição, directamente entre si, e nos casos que não admittam demora;

Considerando que, não sendo o municipio do Sumidouro confinante deste Districto Federal, não se verifica o caso previsto na supracitada disposição legal; e, nestas condições a requisição devia ser feita pelo presidente do Estado ao ministro da Justiça:

Accordam dar provimento ao recurso para, reformando o despacho recorrido, conceder a ordem de *habeas-corpus* impetrada, e mandar que se ponha em liberdade o paciente, si por al não estiver preso.

Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 16 de dezembro de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — M. Murtinho. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — Oliveira Ribeiro. — G. Natal.

APPELLAÇÃO CRIMINAL

Confirma-se a sentença que condemnou o appellante na pena do grão médio do artigo 13 combinado com o art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909

N. 686. — Relatados e discutidos estes autos, accordam em negar provimento á apelação interposta, a fl. 168, por Isidore Ginstiny von

Altenberg, para confirmar, como confirmam, a sentença de fls. 164-165 do juiz da Segunda Vara do Districto Federal que condemnou o appellante na pena do grão médio do artigo 13 combinado com o art. 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909, por ter introduzido dolosamente na circulação as codulas falsas de fls. 21, 24, 30 e 33. Assim julgando, condemnam nas custas o appellante.

Supremo Tribunal Federal, 6 de janeiro de 1917. — II. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — André Cavalcanti. — G. Natal. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha.

Fui presente, Muniz Barreto. — Foi voto vencedor o do Exmo. Sr. ministro José Luiz Coelho e Campos.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

O juiz federal é competente para conhecer do processo de crime politico *ex-vi* do art. 60, lettra i, da Constituição da Republica e dada esta competencia legal, não tem logar em tal caso a intervenção da justiça local para processar e decretar a prisão dos mesmos réus

N. 362. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de conflicto positivo de jurisdicção em que é suscitante o juiz de direito da comarca de Cachoeiro do Itapemirim no Estado do Espírito Santo e suscitado o juiz federal daquella secção: — accórdão julgar improcedente o conflicto para que prevaleça a decisão do juiz federal ora suscitado, que concedera a ordem de *habeas-corpus* em favor de Fernando de Abreu e outros, ordem que deu logar ao mesmo conflicto. E assim julgam porque a competencia do juiz federal já está reconhecida por este Supremo Tribunal no accordão que confirmou aquella decisão. E sendo incontestavel que o crime praticado por aquelles cidadãos é um crime politico definido no art. 118 do Código Criminal, conneo com o crime commum estabelecido no art. 294 do mesmo código, *ex-vi* do art. 60, lettra i da Const. da Republica é manifesta a competencia da justiça federal para processar o mesmo delicto. E dada a incompetencia do juiz suscitante para processar e decretar a prisão dos réus, em qualquer phase do processo, até após a pronuncia, podia o juiz federal decretar a prisão, ou conceder o *habeas-corpus* aos presos, como fez.

Supremo Tribunal Federal, 27 de novembro de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murtinho. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — G. Natal.

Fui presente, Muniz Barreto.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

Não se conhece de embargos apresentados fóra do prazo legal.

N. 1.952. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, sobre embargos em que é agravante-embargante Pedro Santerre Guimarães e agravada-embargada a Fazenda Nacional.

Accordam não conhecer dos embargos porque foram apresentados fóra do prazo legal. Custas pelo embargado.

Supremo Tribunal Federal, 3 de janeiro de 1917. — II. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha.

Fui presente, Muniz Barreto. — Foi voto vencido o do Sr. ministro José Luiz Coelho e Campos.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

A falta de preparo dos autos de agravo dentro do prazo de cinco dias da entrada dos mesmos na secretaria do Supremo Tribunal torna deserto o mesmo agravo.

N. 2.186. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de petição, em que é agravante Antonio Marques e agravada a União Federal: accordam preliminarmente não tomar conhecimento do agravo, por estar deserto por falta de preparo no prazo legal. E pague o agravante as custas.

Supremo Tribunal Federal, 20 de janeiro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — M. Murtinho. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Camuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Viveiros de Castro. — G. Natal. — Godofredo Cunha.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro José Luiz Coelho e Campos.

AGGRAVO DE PETIÇÃO

E da competência do juiz federal, nos termos do art. 60, letra abn, da Constituição Federal, o litigio entre cidadãos de Estados diversos.

N. 2.187. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de agravo, agravante José de Castro Paes Barreto e agravada D. Lydia Maria de Sá Paes Barreto, interposto com fundamento na letra a, n. VI, do artigo 54 da lei n. 221, de 1894, da decisão do juiz federal na secção do Estado do Pará, de folhas 63 v., declarando-se incompetente para conhecer da acção proposta pelo agravante, residente na capital do Estado de Pernambuco, contra a agravada, que reside na capital do Estado do Pará, e,

Considerando que a residência do A. ora agravante, na capital do Estado de Pernambuco, está provada, além de outros, pelo documento de fls. 17 e depoimentos de testemunhas de fls. 42 a 44, e que a da R. ora agravada, na capital do Estado do Pará, não é contestada; assim,

Considerando que se trata, na especie, de litigio entre cidadãos de Estados diversos, caso de competência do juiz federal, nos termos do art. 69, letra d, da Constituição Federal, como o tem interpretado a jurisprudência do Tribunal:

Accordam dar provimento ao agravo para ordenar que o juiz a quo, reformando a decisão agravada, se considere competente para conhecer da acção; pague as custas pela agravada.

Supremo Tribunal Federal, 20 de janeiro de 1917. — H. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — Sebastião de Lacerda, vencido. — Oliveira Ribeiro. — Viveiros de Castro. — Camuto Saraiva. — Pedro Mibielli. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — João Mendes, vencido: 1º, porque o art. 60, letra d, da Constituição da Republica, contendo duas clausulas conjuntas, em sentido composto, não pôde ser applicado em sentido dividido, sem acarretar opposição contradictoria; 2º, porque a competência federal, como toda a competência, é do direito estrito, de sorte que a jurisprudencia não pôde ampliá-la, eliminando do texto da lei uma clausula restrictiva. — Pedro Lessa. — André Cavalcanti. — J. L. Coelho e Campos.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Manoel José Murtinho.

REVISÃO CRIMINAL

Nega-se provimento ao recurso, porquanto a sentença condemnatoria foi proferida de accordo com a resposta do Jury sobre a existencia de circumstancias attenuantes.

N. 1.673. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, em que é peticionario João Laranjeiras:

Accordam negar provimento ao recurso para confirmar a sentença condemnatoria proferida de accordo com a decisão do Jury, que reconheceu sómente uma circumstancia atenuante — a do § 1º do art. 42 do Código Penal.

Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 2 de outubro de 1916. — H. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — M. Murtinho. — Camuto Saraiva. — J. L. Coelho e Campos. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos, vencido. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Foi presente, Muniz Barreto.

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Enéas Galvão.

REVISÃO CRIMINAL

Julga-se improcedente o pedido de revisão, porque as circumstancias invocadas pelo peticionario com o intento de excluir sua responsabilidade pelo delicto, só podem influir, como influiram, para a attenuação da pena.

N. 1.738. — Relatados e discutidos estes autos de revisão criminal, impetrada por José Cavalli, condemnado a doze annos de prisão cellullar, grão minimo do art. 294, § 1º do Código Penal, em 27 de março de 1912, pelo jury do municipio de Guapurú, Estado do Rio Grande do Sul, como autor da morte de seu irmão Martins Cavalli, accordam em julgar improcedente o pedido, porquanto, as circumstancias invocadas pelo peticionario com o intuito de excluir a sua responsabilidade pelo delicto, só podiam influir, como influiram, para a attenuação da pena. Assim decidindo, o condemnou nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 23 de dezembro de 1916. — H. do Espírito Santo, P. — Sebastião de Lacerda, relator. — M. Murtinho. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Camuto Saraiva. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — Viveiros de Castro. — G. Natal. — Pedro Mibielli. — J. L. Coelho e Campos. — Foi presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

3ª Camara, em 23 de maio de 1917

Compareceram os Srs. desembargador Elviro Carrillo e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Despejo

Autor, Antonio Alves do Valle; réo, Jonathan Gonçalves Couto. — Decretado o despejo.

Execução de sentença

Autores, Silva Borges & Comp.; réo, Alvaro Cesar da Cunha Lima. — Responso do agravo.

Executivo hypothecario

Autores, Dr. Octavio Wernock e outros; réos, Simplicio Carvalho Araujo e outros. — Cumpra-se o despacho de fls. 81.

Ordinaria

Autores, Henrique Spagno e Carvalho & Spagno; réos, João Leopoldo Modesto Leal e outros. — Em prova.

Prestação de contas

Supplicante, José Alvarez Branco, ex-syndico da Fallencia Viallet & Comp. — Julgadas boas e bem prestadas as contas.

Interdicto prohibitorio

Autor, José Lourenço; réo, José Ramalho. — Negado seguimento do agravo.

Liquidação

A firma José Gomes Braga & Comp. — Recorribila a appellação interposta a fls. nos effeitos regulares de direito.

Verificação de contas

Supplicantes, João da Cunha & Comp.: supplicado, A. G. Alves de Brito. — Julgada verificada a conta de fls.

Notificação

Autores, João Pinto Ferreira Leite Filho e outros; réo, Sebastião da Fonseca Teixeira. — Intime-se aos supplicantes de fls. 2 que ainda não disseram sobre o requerido a fls. 18 para fazel-o como foi ordenado a fls. 31.

Supremo Tribunal Militar

16ª sessão judiciaria, em 9 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque, almirante Huet Lacellar e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrocchellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despatchado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e depois de feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Rela or, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 26 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Antonio Fernandes de Maura, commissario da Armada, accusado de falsidade administrativa. — Absolvido pelo conselho de guerra. Feito o relatorio e dados os esclarecimentos solicitados, o tribunal, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, negou provimento aos agravo de fls. 170 e deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 41 mezes de prisão simples, como incursa no grão minimo do art. 178, § 1º, combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar.

Estado de Minas Geraes — N. 7 — Recurso de alistamento militar. — Recorrente, Job Val de Figueiredo; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. — O tribunal, depois de ter visto e devidamente apreciado o presente recurso, negou provimento, para confirmar, como confirmou a decisão recorrida que indeferiu a pretensão do recorrente da

ser excluído da relação dos obrigados ao serviço militar activo, à vista dos autos e fundamentos da mesma sentença.

—Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 77—Appellante, o conselho de Guerra; appellado, Silvano Ballejo, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de resistencia á prisão. Condemnado a quatro annos de prisão com trabalho.—O tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada quanto á penalidade, condemnar o réo a um anno de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 101 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães, que o condemnava no grão médio.

Estado de Minas Geraes — N. 8 — Recurso do alistamento militar — Recorrente, Romualdo Pereira dos Santos; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. — O tribunal deu provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Capital Federal — Appellação n. 287 — Appellante, o conselho de guerra; appellados, José Joaquim Soares, capitão-tenente engenheiro machinista e Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, 2º tenente commissario, accusados de peculato. — Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados, foi adiado o julgamento por ter pedido vista dos autos o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Capital Federal — Recurso de alistamento militar — Recorrente, Octavio Arce; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio desta mesma Capital. — O tribunal deu provimento ao recurso para mandar excluir o recorrente, contra os votos dos Srs. ministros relator, Carlos Eugenio, Olympio Fonseca e Vespasiano de Albuquerque.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

CAUSAS DISTRIBUÍDAS E A JULGAR NAS SESSÕES SUBSEQUENTES

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

N. 101 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Benedicto Gomes da Silva, marinheiro nacional grumete.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

N. 102 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Gustavo Pereira Cardoso, soldado do 3º regimento de infantaria.

N. 103 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Miguel Pereira, soldado do 1º batalhão de engenharia.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

N. 103 — Capital Federal — Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Candido Martiniano, soldado do 5º batalhão de engenharia.

17ª sessão judiciaria, em 11 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL ARGOLLO

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado de Minas Geraes—N. 9—Recurso do alistamento militar—Recorrente, Francisco Augusto da Silva; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado.—O tribunal accordou dar provimento ao recurso para mandar excluir o recorrente do alistamento militar.

Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado de Minas Geraes — N. 10 — Recurso de alistamento militar — Recorrente, José Feliano de Oliveira; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. — O Tribunal deu provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Capital Federal—Appellação n. 287—Appellante, o conselho de guerra; appellados, José Joaquim Soares e Eduardo Duarte de Albuquerque Figueiredo, este 2º tenente commissario e aquelle capitão-tenente engenheiro machinista, accusados de peculato. Absolvidos pelo conselho de guerra. Feito o relatório e dados os esclarecimentos solicitados, foi proposta e não vencida a preliminar de se converter o julgamento em diligencia. O Tribunal accordou dar provimento á appellação, para, na forma do voto do Sr. ministro relator, condemnar o réo, 2º tenente Albuquerque Figueiredo, a 14 mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 178, § 1º, combinado com o art. 43, ambos do Código Penal Militar, e o accusado capitão-tenente José Joaquim Soares, a quatro mezes, dous dias e 12 horas de igual prisão, como incurso no grão médio do art. 179, também combinado com o citado art. 43, tudo do supremencionado código, contra os votos vencidos dos Srs. ministros marechaes Medeiros, Olympio Fonseca e Marques Porto que confirmaram a sentença recorrida.

Capital Federal—Appellação n. 80—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Bento Barros Machado da Silva, capitão de fragata, commandante do «scout» *Bahia*, accusado de negligencia. Absolvido pelo conselho de guerra. O Tribunal negou provimento á appellação por confirmar unanimemente a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas. — O secretario, tenente-coronel, *Abeylard de Queiroz*.

18ª sessão judiciaria em 16 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO MARECHAL TEIXEIRA JUNIOR

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Marques Porto e Vespasiano de Albuquerque, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida, e sem debate approvada a acta da sessão anterior e despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, e feita a distribuição dos processos em mesa, seguiram-se os julgamentos.

Appellações criminaes

Relator, o Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Estado de Matto Grosso—n. 17—Recurso do alistamento militar—Recorrente, Elpidio Rodrigues; recorrida, a Junta de Revisão e Sor

teio do mesmo Estado.—O Tribunal deixou de tomar conhecimento da petição do fls. 3, por ter sido a reclamação do dito recorrente apresentada á respectiva junta, fóra do prazo legal conforme fazem certo os documentos de fls. 2 e 4, não havendo portanto decisão a proferida de que se possa recorrer, fálleco recurso para este Tribunal.

Capital Federal—Appellação n. 53—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Vidal Manoel da Cruz, soldado do 15º regimento de cavallaria, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 56—Appellante, o conselho de guerra; appellado, José Francisco dos Santos, soldado do Batalhão Naval, accusado de deserção. Condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.—O Tribunal negou provimento.

Estado de Matto Grosso—Appellação n. 59—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Candido Alves de Almeida, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de resistencia á prisão. Absolvido.—O Tribunal negou provimento.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 324—Appellante, o conselho de guerra; appellado, Severino Corrêa de Mattos, soldado do 17º grupo de artilharia a cavallo, accusado de lesões corporaes. — Condemnado a dous o meio annos de prisão com trabalho. O Tribunal deu provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a 21 mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-medio do art. 152 do Código Penal Militar.

Capital Federal — Appellação n. 60 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Hyppolito Gomes Ipiranga, soldado do 9º batalhão do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Capital Federal — Appellação n. 63 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Belmiro Domingos dos Santos, marinheiro nacional foguista, accusado de deserção. — Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou provimento.

Estado de S. Paulo — Recurso de alistamento militar—Recorrente, Lucia Trebuniante, por seu filho Americo Tribuante; recorrida, a Junta de Revisão e Sorteio do mesmo Estado. — O Tribunal não tomou conhecimento do dito recurso por ter sido a reclamação apresentada fóra do prazo legal, não havendo despacho da Junta de Revisão, o que exclui o recurso para este tribunal.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Paraná — Appellação n. 41 — Appellante, o conselho de Guerra; appellado, Antonio Carlos, soldado do 8º regimento de infantaria, accusado de insubordinação. Condemnado a quatro annos de prisão com trabalho. — O Tribunal accordou julgar nullo o processado do dito conselho de Guerra, desde o interrogatorio do réo com todas as pronunciações consequentes e dependentes e ordenando outras diligencias, mandou que, na forma do art. 281 do Regulamento Processual Criminal Militar, fossem os autos restituídos a autoridade competente para os fins de direito.

Capital Federal — N. 12 — Recurso de alistamento Militar — Recorrente, Willey Greshbrocht.—O Tribunal deu provimento ao recurso para mandar excluir o recorrente do alistamento, attenta a idade, nos termos do art. 82 do regulamento n. 6.947.

Encerrou-se a sessão, ás 15 horas. — O secretario, tenente-coronel *Abeylard de Queiroz*.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco Corrêa da Silva, como successor de Rosario Greco, cujos bens estão á rua Marquez de Abrantes n. 208, e são os seguintes: uma machina de costurar calçado, do fabricante «Singer», sob n. J 1.252.693, avaliada em 50\$; duas arimações envidraçadas, bastante usadas, avaliadas em 40\$; um mostruario, pequeno, envidraçado, avaliado em 30\$; um balcão pequeno, usado, avaliado em 10\$; um metro de couro, para calçado, avaliado em 5\$; importando tudo em 135\$, que com o abatimento de 10 %, vão os referidos bens á praça pela quantia de 121\$500. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para constar, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %, virem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 24 do corrente, ás 13 horas á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Joaquim de Castro Miranda, socio da firma Castro & Miranda, cujos bens estão á rua do Lavradio n. 58, e são os seguintes: quatro cadeiras americanas, proprias para barbearia, do fabricante James Barker, avaliadas em 400\$, que com o abatimento de 10 % vão á praça pela quantia de 360\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima declarados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Miguel Jorge Rosk, cujos bens estão á Avenida Passos n. 55 e são os seguintes: um armario de madeira (pinho), avaliada em 30\$; dous armarios com portas envidraçadas, avaliados em 30\$; uma escrivaninha, avaliada em 30\$; uma mesa de madeira, avaliada em 20\$; uma cadeira de photographo, avaliada em 10\$; uma machina photographica, 13x18, do fabricante C. L. Guery, avaliada em 150\$; um ampliador, avaliado em 20\$; uma machina photographica 9x12 (sem lente), avaliada em 100\$; nove lentos de diversas marcas e de grande alcance, avaliadas em 43\$000; tudo na importancia de 435\$, que com o segundo abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 352\$350. E caso não encontrem licitante pela quantia acima serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offerecido em leilão. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima declarados. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Jamil Jordão, cujos bens estão á Estrada Real de Santa Cruz n. 2.449, e são os seguintes: uma machina registradora «Columbus Ohio», avaliada em 150\$; 10 pares de botinas de diversos tamanhos, avaliados em 60\$; 24 pares de botinas, diversos tamanhos, avaliados em 144\$; 100 pares de chinellos diversos, avaliados em 80\$; 30 peças de morim, diversas marcas, com 10 metros cada peça, avaliadas em 150\$; 50 peças de morim, diversas marcas, com 20 metros cada peça, avaliadas em 500\$; seis peças de brim kaki, avaliadas em 30\$; importando tudo em 1.144\$, que com o abatimento de 10 % vão os ditos bens á praça pela quantia de 992\$600. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará

nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Amadeu da Rocha, successor de José Casemiro Macedo, cujos bens estão no largo de Benfica n. 1, e são os seguintes: seis mesas com tampas de marmore e pés de ferro, avaliadas em 36\$; 15 cadeiras austriacas com assento de palhinha, avaliadas em 45\$; um guarda-comida de pinho, envidraçado, avaliado em 15\$; uma escada de pinho, avaliada em 5\$; um balcão em pedra marmore, avaliado em 35\$; uma armação em ferro de arco, nova, avaliada em 70\$; tres duzias de copos diversos, avaliados em 3\$600; 38 garrafas de cerveja de diversas marcas, avaliadas em 7\$600; 12 garrafas de capilé, avaliadas em 2\$400; uma pipinha para aquaridante, avaliada em 7\$; um espelho, avaliado em 5\$; 180 garrafas de cerveja de diversas marcas, avaliadas em 54\$; importando tudo em 285\$670, por quanto vão os referidos bens á praça. E quem os mesmos bens quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar passaram-se o presente e mais dous que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins*.

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Farah Abrahão, cujos bens estão á rua Senhor dos Passos n. 216, e são os seguintes: 100 caixas de collarinhos de diversos feitios e numeros, contendo uma duzia cada uma, avaliadas em 600\$ e 50 caixas de punhos tendo uma duzia cada uma, avaliadas em 450\$, importando tudo em 1.050\$, que com o segundo abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 855\$00. E caso não encontrem licitante pelo preço da avaliação, com os respectivos abatimentos, serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offerecido em leilão. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar ao principio declarados. E para constar passaram-se o

presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—
Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %.

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital da praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 214, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Belmiro Augusto Conde, cujos bens estão á rua Real Grandeza n. 45, e são os seguintes: tres mesas de madeira, pequenas, avaliadas em 45\$; uma mesa grande, de madeira, avaliada em 45\$; 20 cadeiras austriacas usadas, avaliadas em 60\$; uma armação, com quatro portas, avaliada em 80\$; um balcão curvo de madeira, com pedra marmore, avaliado em 40\$; uma copa de pedra marmore, avaliada em 3\$; uma machina do escrever «Yost», avaliada em 200\$; importando tudo em 440\$, que, com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 396\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados. E para constar passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—
Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital da praça com o prazo de tres dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em o dia 24 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 214, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Figueiredo & Comp., cujos bens estão á rua da Urugayana n. 77, e são os seguintes: tres vitrinas pequenas para parede, avaliadas em 180\$; duas vitrinas encastadas nas portas lateraes do armazem, avaliadas em 200\$; duas vitrinas rectangulares, portateis, avaliadas em 40\$; dous balcões pequenos, avaliados em 90\$; um montra de jias, avaliado em 50\$; duas escrevaninhas avaliadas em 80\$; um armario, em máo estado, para guardar papeis, avaliado em 50\$; um cofre marca J. C. de Lord, avaliado em 200\$; uma divisão, com porta ao centro, vitraux e gavetas, avaliada em 80\$; duas mesas em máo estado, avaliadas em 20\$; um banco de escrevaninha, avaliado em 20\$; um relógio pendula, avaliado em 100\$; onze correntes de relógios, de metal baixo, avaliadas em 45\$; cinco trancelhas de metal baixo, avalia-

dos em 5\$; dous quadros prateados para retratos, avaliados em 6\$; quatro chatelaines de couro e metal, por 8\$; uma caixa com tres aneis de metal, avaliada em 3\$; um par de pulseiras de argolas de ouro baixo, avaliado em 6\$; uma caixa com oito aneis de ouro baixo, avaliada em 4\$; uma caixa com cinco aneis de ouro fixo, avaliada em 5\$; um prato com quatro dedaes de prata, avaliado em 1\$; e uma caixa com dous pares de brincoes pequenos, avaliada em 1\$; importando tudo em 4150\$, por quanto vão os ditos bens á praça. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste Juizo, no dia, hora e logar ao principio declarados. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios deste Juizo publicará e afixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—
Raul de Souza Martins.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação a credores incertos, de accôrdo com o artigo quinhentos o quarenta e sete do regulamento numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve corre uma execução em que é exequente Silverio Iguaña Sobrinho e executados Lers Frères, aos quaes se fez penhora em dinheiro existente em mãos do terceiros, assignando-se aos ditos executados seis dias para allegarem o que tivessem á penhora e delles foram lançados. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia em deposito e que foi penhorada, mas em conformidade com a pratica e estylo como tem de ser citados os credores incertos que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que, no prazo de dez dias, que correrão depois que for este afixado pelo porteiro do juizo, oppoem quaisquer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente assim de ser por elle levantada a quantia depositada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de maio de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivento juramentado, o subscrevi no impelimento occasional do escrivão Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, quatorze de maio de mil novecentos e dezesete. José da Silva Lisboa (Selado legalmente). Conforme o original dou fê. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alexandre Ballá Pereira do Carmo, no executive hypothecario que lhe move o Doutor Arthur de Lima Campos, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processa n. os autos do executivo hypothecario em que é

exequente o Dr. Arthur de Lima Campos e executado Alexandre Ballá Pereira do Carmo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal, visto não ter havido licitantes para a primeira praça. Em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 24 do corrente mez, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira, numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Alexandre Ballá Pereira do Carmo, no executive hypothecario que lhe move o Dr. Arthur de Lima Campos, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio sito á ladeira da Ascurra numero cento e vinte e um, antigo quinze, nas Laranjeiras, levantado em centro de terreno, este dividido da linha da ladeira por muralha de pedra e portão de ferro, seguindo-se escada do cantaria em dous lances, tendo na fachada na parte correspondente ao portão que é habitavel, duas janellas de peitoril e na parte assobradada tambem duas janellas de peitoril, portadas de madeira, fôrma de chalet, o coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, onde existem uma porta e duas janellas de peitoril e no portão uma porta, consistindo as divisões em duas salas, corredor e dous quartos, forrados e assobalhados, seguindo-se no puxado cosinha e compartimento com W. C. cimentado. O predio mede de frente quatro metros sessenta centimetros por onze metros noventa centimetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado cinco metros oitenta centimetros de comprimento por tres metros e vinte centimetros de largura. A construcção é antiga, de frontal de tijolo, divisorias do estuque e madeiramento de riga, carecendo de concertos. Em separado, e mais para os fundos do terreno e sob a mesma entrada, existe um predio terreo, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, seguindo-se um puxado com uma janella e uma porta, portadas de madeira, boirada saliente e coberto com telha de calha. As divisões consistem em uma sala e dous quartos forrados e assobalhados e no puxado cosinha cimentada e em telha vã. Este predio mede de frente oito metros e sessenta centimetros por quatro metros e quarenta centimetros de fundos, medindo o puxado quatro metros oitenta centimetros de comprimento por quatro metros e quarenta centimetros de largura. A construcção é bastante antiga, de frontal de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de riga, carecendo de concertos. A área do terreno em que se acham edificados os dous predios acima descriptos é formada parte por tres taboleiros e parte em morro acima até confrontar com o leito da Estrada de Ferro do Corcovado, confinando pela direita e esquerda com quem de direito, medindo de frente oito metros o oitenta centimetros, na linha dos fundos seis metros e sessenta centimetros e do extensão sessenta e cinco centimetros, approximadamente. Aos predios descriptos, com a área do terreno apontada, deram o valor de oito contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a sete contos e duzentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, assim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos

quatorze de maio de mil novecentos e dezasseite. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Pedro Telles & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Pedro Telles & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 29 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. P. de Azevedo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. P. de Azevedo que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão major Barros communica aos credores da fallencia do Theodoro Fiel de Souza Lobo que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 14 de junho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o

porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda o arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immovel abaixo mencionado, penhorado na acção executiva que João Manoel de Carvalho move a Manoel Alves Camillo e vae á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Contracto de arrendamento do predio sito á rua General Camara n. 189, entre partes como outorgante cedente Joaquim Miguez e outorgado Manoel Alves Camillo; tendo em vista que a renda mensal do predio em questão é de \$20\$, e que ao arrendatario cumpre tambem recorrer, por sua conta, aos pagamentos de todos os impostos existentes ou os que porventura venham a onerar o predio, e ainda, que todos os reparos, pequenos concertos, pinturas e limpeza geral do predio são tambem obrigações do arrendatario: e considerando as vantagens que podem ser usufruidas, e outrosim que o arrendamento termina em 20 de janeiro do anno de 1920, damos ao contracto de arrendamento pelo resto de tempo de sua conclusão o valor de 1:500\$. Assim convido a todos os protendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. *José Ovidio Marcondes Romeiro.* Rio, 23 de maio de 1917. — *João Baptista Rêllo.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Ferreira de Sá

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Ferreira de Sá, commerciante estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 305, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Guimarães, Irmão & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Ferreira de Sá, commerciante estabelecido á Estrada Real de Santa Cruz n. 305, nesta cidade por sentença deste juizo do 8 de maio de 1917, ás 15 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de março de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Guimarães, Irmão & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 8 de junho de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1917. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado o escrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* Rio, 10 de maio de 1917. — *João Baptista Rêllo.*

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio terreo sito á rua Viuva Garcia n. 45, antigo 9, Estação de Ramos, e respectivo terreno, penhorados á D. Thomazia Candida da Silva em autos de executivo hypothecario que lhe move Domingos de Castro Pinheiro.

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 12 de junho, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, preço por quanto vae á primeira praça o predio abaixo descripto e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Domingos de Castro Pinheiro á D. Thomazia Candida da Silva, na forma abaixo. Predio terreo sito á rua Viuva Garcia n. 45, antigo 9, Estação de Ramos, edificado em centro do terreno, dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com grade e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoris e porta ao centro, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Construído do frontal de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com saleta e cozinha ladrilhada, tendo na parte de fora varanda coberta de zinco e meia agua com tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 6m,30 por 6m,70, medindo o puxado 5m,15 por 2m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 12m por 8m na linha dos fundos e de extensão 50m, achando-se todo cercado por zinco. A este terreno e predio damos o valor de 6:000\$. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1917. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 6:000\$, preço por quanto vae á primeira praça, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do regulamento numero 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesarino da Silva Pereira.*

Rio, 15 de maio de 1917. — *João de Souza Pinto Junior.*

Juiz da Terceira Pretoria Cível

O escrivão e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia do Santo Antonio, affixou nesta data o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes José Antonio da Silva e D. Georgina dos Santos Nogueira. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio, 22 de maio de 1917. — No impedimento occasional do escrivão, *Oswaldo de Saldanha da Gama.*

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Joaquim Rodrigues da Silva por D. Florisbella da Costa Albernaz, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 4 de

mez de junho, após a audiência do juiz que se effectua ás 13 horas no predio n. 271 da rua do Cattete, o official de justiça do juiz que estiver servindo do porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr o maior lance offerecer os bens penhorados a Joaquim Rodrigues da Silva por D. Florisbella da Costa Albernaz, avaliados pelo laudo do theor seguinte: Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, e a requerimento do D. Florisbella da Costa Albernaz nos dirigimos á rua Constante Ramos numero cento e sessenta e seis, em Copacabana, para avaliarmos os bens penhorados a Joaquim Rodrigues da Silva, na acção summaria que lhe move a requerente. Os referidos bens, dos quaes é depositario Delphim do Oliveira, existem em uma poideira explorada á rua o numero acima indicados e são os abaixo discriminados, que avaliamos da fôrma seguinte: um carroção com duas rodas e respectivas correntes sob numero 4.070, pintado de azul e em bom estado, 600\$; um carroção conhecido pelo nome de «Caranqueio» com duas rodas, chapeado, sem numero e com duas correntes, perfeito, duzentos mil réis; dous bois, sendo um de côr branca e amarella, e outro de côr amarella, duzentos e oitenta mil réis; dous muarões, sendo um de côr amarella e outro escuro, quatrocentos mil réis; uma cantaria para umbral de porta de fachada com quatro metros de altura por 60 centímetros de largura, 20\$000. Uma cantaria de granito rectangular com as mesmas dimensões da anterior, 120\$000. Uma cantaria propria para enfeite e reforço de fachada medindo 2^m,60 x 0^m,30 e 0^m,60, 70\$000; uma cantaria igual a anterior medindo 1^m,80 x 0^m,30, 40\$000; total 1:910\$000. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Decio Guarani de Barros. (Está devidamente sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous do igual teor para serem publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1917. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solfieri Cavalcanti do Albuquerque, escrivão, subcrevo. — Eurico Torres Cruz.

(Está devidamente estampilhado.) (Está conforme o original.) — O escrivão, Solfieri de Albuquerque.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos immoveis penhorados a Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanhella, por D. Maria Monteiro Salvini, assistida de seu marido Camillo Soares Salvini, no executivo hypothecario em que contendem, na fôrma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal por nomeação, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia vinte e cinco do mez de maio proximo, após a audiência do juiz, que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Cattete, o offi-

cial de justiça do juiz que estiver servindo do porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, os bens immoveis penhorados por dona Maria Monteiro Salvini á Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanhella no executivo hypothecario em que contendem, constantes da avaliação do teor seguinte: Laudo de avaliação. Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento de dona Maria Monteiro Salvini, nos dirigimos á rua Santa Clara numeros setenta e oito e oitenta, em Copacabana, para avaliarmos os citados predios que foram penhorados á Louise Benoit Dubief e seu marido Joseph Espanhella, no executivo hypothecario que lhes move a requerente, e ahi sendo examinamos os referidos predios, que descrevemos da fôrma seguinte: Predio n. 78, terreo, construção de frontal de tijolos, com duas janellas na frente, porta e janella do lado esquerdo, tudo com portadas de madeira e coberto de telhas francezas, medindo o corpo principal quatro metros e setenta centímetros de largura, por sete metros e quarenta centímetros de extensão e é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com dispensa, cosinha e tanque, tendo nos fundos um galinheiro coberto de zinco. O respectivo terreno tem seis metros e cincoenta centímetros de largura, por vinte metros mais ou menos de comprimento. Predio n. 80, terreo, construção de frontal de tijolos, com duas janellas na frente, duas portas do lado direito, medindo quatro metros e cincoenta centímetros de largura por sete metros e quarenta centímetros de extensão, no corpo principal, que é dividido em duas salas e dous quartos, seguindo-se um puxado com cosinha e tanque; o terreno mede seis metros e cincoenta centímetros de largura por vinte metros, mais ou menos, de comprimento, sendo que dá acesso a ambos os predios um só portão existente na frente do terreno que é fechado com muro e gradil. O feito dos dous predios é de beirada corrida e a respectiva cobertura é commum a ambos. Tendo em vista a má qualidade da construção, bem como o estado de falta de conservação em que se acham, avaliamos os citados predios da fôrma seguinte: o de numero setenta e oito, na quantia de quatro contos e quinhentos mil réis e o de numero oitenta, na quantia de quatro contos de réis, perfazendo, assim, o total de oito contos e quinhentos mil réis o valor de ambos os predios já descriptos. Rio de Janeiro, vinte e tres de abril de 1917. — João Ferreira Cavalcanti. — Decio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado.) E quem os ditos immoveis quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, na fôrma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous do igual teor para serem publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1917. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado,

do, o escrevi. Eu, Solfieri Cavalcanti do Albuquerque, escrivão, subcrevo. — (Está devidamente estampilhado.)

Está conforme o original. — O escrivão, Solfieri de Albuquerque.

Juiz da Setima Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros ausentes de Antonio Figueroa Cudús, no executivo hypothecario que ao espolio do mesmo move D. Maria Monteiro Salvini, na fôrma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por parte do D. Maria Monteiro Salvini lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível. D. Maria Monteiro Salvini, assistida do seu marido Camillo Soares Salvini, no executivo hypothecario contra D. Elvira Albaroz de Rodriguez e os herdeiros e successores do seu finado marido Antonio Figueroa Cudús, D. Carmen Figueroa de Sá e seu marido João Pinto de Sá, não sendo encontrados os réos, que se acham em logar incerto e não sabido, no territorio da Republica, para serem intimados pelo mandado executivo relativo ao saldo resultante da primeira penhora, pedo a V. Ex. que se digno admittil-a a justificar essa circumstancia, por testemunhas, em dia o hora previamente designados pelo escrivão, afim de se effectuar a citação por editaes com o prazo e mais formalidades da lei. P.D. Rio, em 9 de abril de 1917. — Advogado, Levi Fernandes Carneiro. (Estava legalmente sellada.) Em cuja petição proferi o seguinte despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 11 de abril de 1917. — Cardoso de Mello. Em virtude de cujo despacho mandei passar o presente edital, pelo qual hei por citados D. Elvira Albaroz de Rodriguez, D. Carmen Figueroa de Sá e seu marido João Pinto de Sá, para dentro do prazo de 30 dias contados da publicação deste pagarem á supplicante, sob pena de penhora, a quantia de 2:502\$005 e custas até final, ficando tambem citados para os demais termos da execução, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa será este afixado e publicado na fôrma da lei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1917. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Drs. Alberto da Cunha, Belisario Penna e Cezar Guerreiro, que, em nome da classe medica do Rio de Janeiro, representada pela comissão central, foram convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão civica que será realizada, ás 20 horas do dia 28 do corrente, no Theatro Municipal, em honra á memoria do Dr. Oswaldo Cruz.

— No Palacio do Cattete, tambem esteve o Sr. tenente-coronel Octavio Coutinho, que foi apresentar-se por ter sido promovido a este posto e ter de embarcar para o Estado de Mato Grosso, afim de assumir o commando do corpo no qual foi classificado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo os Srs. senador Bernardo Monteiro e deputados Astolpho Dutra, presidente da Camara dos Deputados, e Antonio Carlos.

— Estiveram no Palácio do Catete os Srs. João Guedes de Mello e Paulo Vidal, membros da directoria da Associação Brasileira de Imprensa, que deixaram, para ser entregue ao Sr. Presidente da Republica, uma mensagem sobre a questão de papel para a impressão de jornaes.

Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria

Sob a presidencia do Sr. Carlos Maximiliano, ministro da Justiça, realizou-se hontem a 5ª sessão plena da Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria.

A' mesa que presidiu os trabalhos sentaram-se os Srs. Eduardo Cotrim e A. Gomes do Carmo.

Aberta a sessão pelo Sr. presidente, o Sr. Eduardo Cotrim procedeu á leitura do expediente; findo o qual, diz que deve comunicar aos Srs. conferencistas que, por intermedio de uma das commissões, foi-lhe apresentada uma proposta pedindo a prorrogação dos trabalhos das commissões parciaes da Conferencia.

Estamos já no dia 23 e é claro que em prazo premente, não podemos dar conta de toda nossa tarefa.

Nestas condições submetto ao exame da Conferencia e della espero suggestões a respeito.

Assim, si algum dos Srs. conferencistas quer usar da palavra nesse sentido, a mesa ouvir-o-á com muita attenção.

O Sr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão diz que parece insufficiente o prazo proposto; mas, findo este, poderemos prorrogar-o.

Submettida a votos a proposta foi ella approvada.

Em seguida pôde a palavra o Sr. Enrique Etcheverry, que diz ter a subida honra de apresentar á Conferencia uma indicação, como uma justa homenagem ao Sr. presidente Eduardo Cotrim, pelo brilhante discurso por S. Ex. pronunciado na sessão de abertura da Conferencia Nacional de Pecuaria.

Com effeito, diz o orador, trata-se de uma magnifica peça oratoria digna dos mais ardentos applausos em todos os seus topicos, como demonstração das suas altas qualidades intellectuaes. Esse discurso é um conjunto de idéas fecundas, que deve ter vasta projecção de futuro. Foi uma verdadeira lição de economia politica, e ao mesmo tempo de economia rural, que deve ser conhecida e meditada por todos quantos se interessam pelo progresso e pelas riquezas das nações, devendo portanto transpor as vastas fronteiras do Brazil e vulgarizar-se por toda a America do Sul.

A palavra do Dr. Cotrim é a mesma dos grandes economistas que, como raios de luz transmittidos da cathedra dos mestres a todos os ambitos dos contros de natividade. Portanto, o orador propõe que seja impresso o substancioso discurso a que se refere, não só na lingua de Camões, como na lingua de Cervantes, e profusamente disseminado.

Logo após o Sr. Carlos Maximiliano concedeu a palavra ao Sr. Euclides Moura.

Sobe então á tribuna S. S. o antes do iniciar a sua conferencia diz: Exmo. Sr. ministro do Interior; Sr. presidente da Conferencia Nacional de Pecuaria; meus senhores. Não me era lícito fugir ao honroso convite para occupar esta tribuna, que se me apresentou como degrão inatingivel. A minha capacidade intellectual (não apoiado) para um posto, só digno de espiritos mais brilhantes e melhor preparados para elucidação dos problemas que a todos aqui nos congregam, faz-me temeroso da responsabilidade que assumo.

Todavia, confio que a generosidade dos meus illustres ouvintes relevará a fraqueza de

minha voz e a timidez de minhas palavras, que vão traduzir apenas factos já notorios e conceitos talvez vulgares.

Começou S. S. ditião a sua conferencia, cujo resumo é o seguinte:

O orador inicia a sua conferencia historizando a introdução do gado bovino no paiz, a qual se deve aos portugueses, aos holandezes e hespanhoes que o disseminaram, respectivamente, pelo centro, norte e sul do Brazil, cujo territorio offereceu mais favoraveis condições de desenvolvimento. A procreação veloz dos primitivos rebanhos em ricas pastagens naturaes assegurou ao paiz até o seculo XVIII o primeiro logar na criação bovina em todo o continente americano.

Praça justificá-lo, o orador cita os seguintes trechos, devido ao jesuita Semião de Vasconcellos:

«É notavel por aqui a bondade da terra; os campos não teem fim; o numero de gado são milhões e milhões, de onde só pelos couros se matam, deixando a carne por inutil.»

E assim, diz o orador, matando só pelos couros, quando não só para tirar a lingua se malbaratou o gado durante mais de 200 annos, até que, em 1780, foram fundadas as primeiras xarqueadas, sobre o rio S. Gonçalo, nas cercanias onde se edifica a bella cidade de Pelotas.

A carne começou então a deixar de apodrecer nos campos e de corromper os ares para ser salgada por mestres vindos de Irlanda, e, após, vendida as populações do littoral brasileiro, de onde o boi se evadira para os longinquos sertões ou onde perecera ao flagello das secas.

Crê o orador que a esses mestres ou seus emulos e discipulos coube ensinar os processos de fabricar o xarque e derreter o sobo, aos argentinos e uruguayos.

O facto é que o inicio da industria bovina, entre os povos ibericos da America, data de fins do seculo XVIII.

A despeito disso pensa S. Ex. que o boi não augmentou de preço, pois lembra-se de ter ouvido que nas ruas da cidade de Porto Alegre, vendedores ambulantes offerciam vitellas a dous cruzados cada uma, cedendo-as, entretanto, quasi sempre a duas patacas.

Tres mil réis, era o preço de uma rez de cria, ao passo que um boi do corte custava oito, isto porém no tempo em que uma arroba de xarque valia 440 réis.

Nessa época, porém, a nossa pecuaria já soffria difficuldades do transporte e o xarque nacional chegava aos seus mercados por preço muito aquém do genero platino.

Essa situação durou enquanto a Inglaterra não teve necessidade de buscar a carne que lhe faltava e o excesso desse genero produzido no nosso paiz, como na Argentina e Uruguay, era destinado ás xarqueadas que constituíam a mais importante industria dessas tres regiões de criação.

O couro escoava-se para a Europa e o xarque tinha largo consumo nas provincias do Brazil, ao passo que a Argentina e o Uruguay contavam ainda com o mercado de Cuba que nos era vedado, pela deficiência de transportes.

No começo do ultimo quartel do seculo passado, emtanto, o desenvolvimento da navegação ingleza no Rio da Prata trouxe o desenvolvimento do commercio internacional.

Desse commercio, cada vez mais estreito e mais util surgiu a exportação para a Inglaterra de gado em pé.

Delle se aproveitavam em muito as Republicas do Prata; e o contracto, cada vez mais intimo entre ellas e a potencia ingleza, proveio a melhoria do gado, como consequencia da introdução nos rebanhos platinos dos reproductores inglezes e do capital inglez para a exploração dos campos.

«A Inglaterra, diz o orador, tinha descoberto uma jazida de carne na Argentina e esta havia encontrado na Inglaterra uma mina de sangue para os seus campos e de ouro para as suas arcas».

Historiando a evolução pastoril na Argentina, descreve todos os esforços alli desenvolvidos para o melhoramento da criação.

Reporta-se as Exposições Pecuarias e aos seus respectivos successos e a influencia que elles exerceram no aperfeiçoamento da industria bovina, passando depois ao surto e desenvolvimento da industria dos frigorificos.

Fez, em seguida, igual estudo relativamente ao Uruguay, onde, como na Argentina, foi o esforço da iniciativa particular que levantou e conduziu as reformas economicas na esphera da actividade pastoril sul-americana.

Comparando a evolução bovina no Rio Grande com a da Argentina e do Uruguay e justificando o seu retardamento naquelle Estado disse:

«Os grandes transatlanticos que para a Europa levavam o gado vivo e a carne congelada do Rio da Prata, e para o Rio da Prata traziam os reproductores afamados, passavam fóra do alcance da barra do Rio Grande, onde ao nosso progresso e ás nossas aspirações, a nossa expansão commercial e ao nosso convivio com o mundo, pelas vias immensas do oceano a natureza levantára uma vasta e insuperavel muralha de arca, que os governos passados jámais lograram destruir.

Continuando o orador, minuciosamente, se refere aos embaraços sem conta que se oppunham ao desenvolvimento da industria bovina no referido Estado, bem assim aos esforços ingentes e fructuosos dos rio-grandenses para alcançar a prosperidade que hoje alli se observa.

Trata então o orador das exposições rio-grandenses, successivamente feitas em grande numero de municipios do Estado, que logravam resultados brilhantes.

Para justificá-lo, o orador cita a que se effectuou em Bagé, na qual o numero de bovinos expostos se elevou a 3.430 cabeças e as vendas attingiram a cerca de 500 contos de réis.

Do progresso pastoril, desse e de outros municipios circumvisinhos, accentua o orador, pôde dar testemunho e conspicio presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, genoral Lauro Müller, que na sua passagem para a inauguração do novo marco das nossas divisas com o Uruguay, só via, como todos quantos o acompanhavam, de um lado e do outro das estradas que por leguas transitaram, á beira de cercas interminaveis, ou no centro de campos amarellecidos pelo inverno, os chifres curtos dos Durhams, os cabeças brancas dos Herefords ou os cylindros negros e descoroados dos Pollen Angus!

Analysa o progresso bovino do Rio Grande e as suas condições de concurrencia com as republicas platinas, principalmente quanto ao xarque, cujo frete até ao Pará custava, por arroba, do Rio Grande 1\$, do rio da Prata 800 réis.

O encarecimento do boi dera novo influxo á fortuna do Rio Grande e abria aos outros Estados do Brazil a fonte de riquezas até então inexploradas. E foi S. Paulo que primeiro assomou ao portico do progresso pecuario, surprehendendo a nação com o levantamento do primeiro frigorifico bovino do Brazil.

Mas S. Paulo invade todas as esferas do trabalho, criando riquezas para a nação como outrora desbravava territorios e transpunha as barreiras assombrosas da terra selvagem na pesquisa de thesouros para a metropole.

Os paulistas são os pioneiros, ousados que sempre foram, no passado, bandeirantes da civilização colonial; no presente, bandeirantes do progresso industrial da nação.

Investiga depois o encarecimento do boi em diversos paizes do mundo, indicando o aumento de preços na França, Italia, na Suíça, na Austria, na Belgica, nos Estados Unidos, no Canada, na Inglaterra, na Australia e na Alemanha, onde nos quatro annos anteriores á guerra o preço encareceu 21 %. a carestia da carne era um facto tão notorio que começava a ser considerada como atenuante para os delictos de caça furtiva.

Foi pelo reconhecimento desses factos anteriores á guerra que o orador em artigo publicado no *Correio do Povo* de Porto Alegre, de 9 de agosto de 1914, previu o papel que o Brazil ia assumir no supprimento de carnes e cereaes no velho mundo. Mas a alta da carne — accrescenta — não se deteve ainda e tudo indica que longe irá.

Para justificar esse conceito, allude ao aumento do consumo do numero de xarqueada nos Estados do sul do Brazil e prognostica a sua disseminação pelos Estados do norte.

«O xarque — diz S. S. — bem ao contrario da supposição de muitos, não é um producto fadado a desaparecer tão breve do consumo interno do paiz, onde não ha transportes rapidos, ou apropriados á condução de carnes verdes de povoação, nem climas ou estabelecimentos adoptados á sua conservação.

A xarqueada tem sido na America do Sul a precessora do progresso bovino, a preparadora do surto do frigorifico aperfeiçoado. A xarqueada, matando os gados erionlos, augmenta os rebanhos rusticos e sancia os campos selvagens.

O frigorifico, matando ainda mais, dobra o peso dos novilhos e faz surgir os prados artificiaes de gramineas delicadas.

Na Argentina, no Uruguay, no Rio Grande, em Minas a xarqueada precedeu o frigorifico. Em S. Paulo, entretanto, tal se não deu, mas ao seu arrojado salto economico deve o Brazil o ter podido entrar na concorrência aos mercados externos da carne, alcançando, em tres annos apenas, uma exportação de 33 mil toneladas.

Talavia, o Brazil apesar do seu deploravel atraso pecuario é o paiz que pela sua consideravel população bovina (31.000 de cabeças) o terceiro lugar entre as regiões, sendo possivel que a nossa exportação dentro de pouco tempo exceda, em muito, a cifra da nossa exportação de 1916.

A questão actual, diz S. S., citando o que affirmara naquella tribuna o Sr. Munõz Ximenes — não é do mercado mas de produção.

Nessa altura, S. S. pergunta o que nos falta, ao nosso paiz, de tão grande superficie, vasia de campos para uma produção maior de gado? Transportes, ainda pergunta, mas o gado é mercadoria semovente que vai por seus pés até os centros de consumo e pôde ir, então, semeando novos nucleos em todos os rumos e a todas as distancias da larga terra deserta, como disse o Sr. Manoel Bernardez, ministro do Uruguay.

Pensa o orador que o que nos falta ainda é o credito facil e prompto, sem o qual a riqueza se não movimenta, nem se avoluma a produção com a rapidez exigida pelo momento.

Faltava ainda o proveitoso incentivo do Governo da Republica, o da Sociedade Nacional de Agricultura, que já o temos, traduzido na convocação da Conferencia Nacional de Pecuaria e da exposição de gado. Esse estímulo, pensa S. S. que teve a utilidade de accoradar a intelligência de todos os interessados para o estudo do problema pecuario, despertando uma ambição natural pelos lucros que poderá ter da comparação da rotina com o processo bovino.

Os poucos exemplares expostos nessa exposição não importa, pois que isso é natural. O criador, porém, accudirá ao appello de suas necessidades e o preço sempre maior do novilho de sangue o attrahirá a outras exposições, induzindo-o ao aperfeiçoamento dos campos. Aliás o preço é a grande força aspiradora, renovadora e aperfeiçoadora da produção, como em outras palavras dissera o Sr. José Bezerra, ao inaugurar essa conferencia.

O orador aconselha a liberdade em todas as manifestações humanas, sem os temores da compressão, e que não desistamos de acompanhar o nivel universal da vida, pois que, ao contrario, seremos afogados pela elevação desse nivel, que como um grande lago se enche, se alarga e attinge todos os pontos da actividade economica do mundo. E, assim, diz o orador terminando:

«Será sob o influxo poderoso do boi que o gado dos nossos campos ha de transformar o triste aspecto de antanho e que os campos dos nossos gados floridos de gramas finissimas a perfumarem os ares em que o boi agora não vive porque as febres matam o homem. Será o influxo do preço crescente de todas as cousas que o trabalho e a alegria se hão de expandir pelos sertões soturnos de hoje, e o Brazil, ao silvo constante das locomotivas que irão buscar o gado a Matto Grosso, a Minas, a Goyaz e aos mais esconcos lugares do interior, terá deixado de ser o paiz da incuria economica, para tornar-se fatalmente o grande empoio universal da carne e constituir-se a mais importante fonte de nutrição da humanidade.

O Sr. Eduardo Cotrim — Acabamos de ouvir a palavra autorizada do Sr. coronel Euclides de Moura, que dissertou sobre o passado e o futuro da Industria Pecuaria no Brazil.

As lições que S. Ex. acaba de nos dar são lições proveitosas que hão de nos encorajar, levando-nos ao nosso objectivo. Agradecendo a S. Ex. o valioso concurso de sua palavra, de seus conhecimentos e do seu patriotismo, creio, assim, interpretar os sentimentos da Conferencia Nacional de Pecuaria.

O Sr. presidente — Não havendo quem queira usar da palavra, vou levantar a sessão, (pausa). Está encerrada a sessão.

Estiveram presentes á conferencia do coronel Euclides Moura, entre outras, as seguintes pessoas: Dr. Carlos Maximiliano, Manoel Rodrigues Peixoto, A. Costa, A. Benna, O. Gonçalves Peres, R. Mustier, A. Pinto, L. Azevedo, A. Gomes Carmo, José Eurico Dias Martins, Antonino da Silva Neves, Theopompo de Almeida, Galdino Castro, R. Martins, José A. B. de Medeiros, Eugenio Tourinho, Selembrino de Carvalho, H. Muto, Alcides Franco, Alfredo Mendes Franca, Fabio F. Luz, Landolpho Alves, Francisco de P. Barbosa, Theophilo Maciel, A. Parton, Carlos Botelho, Nicoláo Maluê, G. Courege, A. Nogueira, Theodoro S. Jardim, Sylvio Rangel, Ribeiro Junqueira, Oswaldo Eurico, João Pinto Peixoto, Jeronymo Coimbra, Alfredo Moreira, T. Almeida, A. C. de Arruda Beltrão, F. F. Ahedo Soares, R. Munõz Ximenez, Enrique Etcheverry, Heitor Beltrão, Julio C. Lutterbach, J. Niemeyer, J. Cranston Woodhead, Albano Pimentel, F. de Andrade, Adão Carvalho, Nicoláo Athanassof, Hannibal Porto, Margarido, Ary Monteiro, Fabricio Junior, A. Carneiro Leão, Pockol Filho, Gabriel Teixeira, Joaquim Ozorio, Appollonio Peres, Mozart Monteiro, Isaac Elbas.

Os trabalhos das comissões parciaes da Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria, proseguem na maior actividade.

Em ligeiros resumos damos abaixo o que se fez hoje nessas Comissões.

2ª Comissão — Intervenção dos Poderes Publicos — Legislação.

Esta comissão reuniu-se hontem, no local do costume, ás 3 horas da tarde, presentes os Srs. Victorino Monteiro, presidente, Rodrigues Peixoto, Esperidião Monteiro, Chrysanto do Brito, Ascendino Cunha e Juvenal Lamartine.

O expediente lido constou do seguinte: Carta do Sr. J. Moodhead remettendo varios avulsos sobre os carrapatos com respeito ás molestias do gado que foram distribuidas pela comissão; carta do Sr. Candido de Campos, suggerindo medidas contra a repressão das vendas de gado aphotoso; uma Contribuição da Sociedade Paulista de Agricultura, sendo feita distribuição ao Sr. Chrysanto de Brito. Outros trabalhos foram distribuidos.

O Sr. Esperidião Monteiro leu uma comunicação sobre a pecuaria em Sergipe. Essa comunicação é muito documentada.

O Sr. Esperidião Monteiro pediu que a comissão não visse nisso inconveniente e mandasse publicar essa comunicação.

O Sr. Victorino Monteiro, em nome de seus collegas, teve palavras de elogios ao Sr. Esperidião, a quem pediu transmitisse esses applausos ao presidente de Sergipe.

Quanto á publicação de trabalho que lera, o *Diario Official* e a *Lavoura* fal-o-hão.

O Sr. Rodrigues Peixoto leu o seu parecer sobre a parte da these do Sr. Hedefonso Pinto, o qual foi assignado pelo Sr. Victorino com restricções, apesar do criterio e elevados conhecimentos que notou no referido trabalho. S. Ex. justificou esse sen voto.

O Sr. Chrysanto do Brito leu seu parecer sobre a these «Tapumes» do Sr. Dario de Barros que foi approvado sem discussão.

O Sr. Ascendino Cunha leu as conclusões sobre premios devidos a fazendeiros, dividindo-os em directos e indirectos.

Foram approvadas essas conclusões.

O Sr. Juvenal Lamartine falou sobre o imposto do *Dízimo*, que considera muito prejudicial. S. Ex. foi longo na sua comunicação. Pela gravidade do facto resolveu-se que o Sr. Lamartine, ainda na proxima reunião, fizesse uma indicação a respeito.

Por ultimo o Sr. presidente mandou entregar ao Sr. Joaquim Ozorio os pareceres e conclusões lidos, encerrando a sessão e convocando outra para sabbado ás 15 horas, na Bibliotheca Nacional.

Sexta Comissão — Pathologia e Higiene animales — Presentes na Bibliotheca Nacional, ás 3 horas da tarde, os Srs. Dr. Parreiras Horta, Galdino do Valle, Emilio Gomes, Aleixo de Vasconcellos, Esperidião de Queiroz, Luiz Picollo, Muniz de Aragão, Henrique Aragão, Antonio Cardoso Fontes, Lauro Travassos e Epaminondas de Souza.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi dada a palavra ao Dr. Galdino do Valle Filho, para rebater a these sobre a febre «aphosa e pietina».

O relator leu o seu trabalho, o qual terminou com as seguintes

CONCLUSÕES

1.ª A luta contra a aphosa deve ser promovida no Brazil com a maxima energia, dados os graves prejuizos que o mal acarreta á economia publica e particular.

2.ª Para combater a racionalmente é preciso que se decretem medidas assecuratorias de que caso algum seja ignorado, incluindo-se no código de policia sanitaria que se haja do decretar a notificação compulsoria da aphosa e do pietina.

3.ª A base da sua prophylaxia consiste no isolamento do doente, ou na sequestração do rebanho affectado, interdiciando-se ao trafego do gado a pô a propriedade rural em que haja explodi-lo. Sendo virulento o leite de vacas doentes, seja vedado o seu commercio.

4.ª Enquanto não houver medidas legislativas coercitivas é desejável um movimento solidário de todos os criadores, no interesse colectivo, fazendo a declaração immediata da eclosão epizootica à Camara Municipal da respectiva circumscripção, para que ella por seu turno notifique as municipalidades limitrophes.»

Posta a these em discussão, fallou em primeiro lugar o Sr. Dr. Parreiras Horta, declarando que a comissão, ouvindo o magnifico trabalho do Dr. Galdino do Valle, verificou serem absolutamente accordes as opiniões a respeito do grande valor do estudo apresentado, que tem o merecimento de se occupar de modo completo com a questão, tratando principalmente dos postos praticos de prophylaxia e tratamento, além de trazer os ultimos conhecimentos sobre a febre aphtosa.

Ficou assim provado que o Dr. Galdino tem uma vasta competencia sobre o assumpto, conforme aliás era de esperar, pois sempre se interessou pelos trabalhos ruraes e apresentou à outra comissão um esplendido trabalho sobre o posto de acclimação de Nova Friburgo.

Refere em seguida aos trabalhos que vem realizando sobre o tratamento da febre por meio de chemotherapy e declara que apenas hoje no assumpto porque o Dr. Galdino se referiu a possibilidades de experiencias.

Os seus trabalhos constam de notas prévias que apresenton ao ministro Edwiges de Queiroz, e que foram encaminhadas para a Directoria da Agricultura pelo Dr. Miranda.

Depois desses trabalhos, que se referiam ao emprego na febre aphtosa das injeções endovenosas de tartaro emetico e de injeções musculares de trixidina, emprego que revelou em numerosas experiencias ser extremamente favoravel, pois, de facto, observou que os preparados antimoniacos tem uma acção cicatrizante, real sobre as lesões da aphtosa, quer nos casos, quer na bocca. Observou cicatrizações extremamente rapidas em animaes que foram até considerados perdidos e que, no entanto, se salvaram sem applicação local alguma.

Essas experiencias iam ser objecto de uma communicação ao Congresso Veterinario de Londres, em 1914, onde estava inscripto para fallar a respeito, não o podendo fazer porque foi suspenso em virtude da guerra.

Voltando ao Brazil, continuou os trabalhos, que ainda estão em andamento, tendo feito experiencias com um producto da série antimomial, por via gastrica.

Essas experiencias tem sido favoraveis; mas ainda nada conclue a respeito, porque tem sido benignas as ultimas epizootias de aphtosa.

Pretende continuá-las, apesar da dificuldade que tem de obter no momento actual productos que são necessarios para a manipulação do preparado que estuda.

Termina, formulando, mais uma vez, congratulações com o Dr. Galdino do Valle, pelo seu optimo trabalho.

O Dr. Antonio Cardoso Fontes disse:

«Faço minhas as palavras altamente verdadeiras proferidas em relação ao trabalho do Dr. Galdino do Valle pelo Sr. presidente. Sabemos não ter tido o Dr. Galdino do Valle tempo necessario para relatar sua these que julga elle incompleta; felicitamo-nos nós todos por temol-a ouvido e julgado-a proxima da perfeição. E isso é tanto mais verdade quanto tomou o Dr. Galdino como escopo principal apresentar os dados praticos que devem guiar a presente conferencia para um trabalho efficiente. Tendo a subida honra de fazer parte da sub comissão encarregada da

apresentação das vossas theses que tem de ser submettidas a planario, peço-lhe que ad-lite ao magistral trabalho do Dr. Muniz de Aragão que actualmente compulsumos, sobre a policia sanitaria dos animaes as conclusões que julgar convenientes, além das apresentadas em sua excellente memoria.»

O Dr. Henrique de Aragão disse que o Dr. Galdino do Valle com uma modestia que só faz resaltar o seu grande valor nos deu sobre a febre aphtosa um trabalho que julgo perfeito e de grande utilidade porque nos disse tudo o que havia do interesse a saber a respeito do grande flagello dos nossos rebanhos.

Assim tratou o Dr. Galdino do Valle com a mais erudita competencia das questões allinentes à prophylaxia da molestia dizendo a ultima palavra sobre o assumpto.

Felicita por isso muito sinceramente seu collega.

Fallou tambem o Dr. Epaminondas de Souza, que fez varias considerações sobre a transmissão do mal e apresentou varias observações interessantes a esse respeito.

O Dr. Muniz Aragão disse que felicitava o Dr. Galdino pelo seu trabalho. Nada tinha a additar, entretanto; achava o capitulo ainda obscureda molestia em questão, quer quanto à sua prophylaxia, quer quanto ao seu tratamento ou quanto à propria natureza. Pedia ao seu illustre collega que additasse ao seu trabalho uma traducção que fizera de um projecto do Ministerio da Agricultura francez, em 1914, sobre o combate à febre aphtosa e ao qual elle juntara algumas considerações.

Elle se dera a esse trabalho ha tempos, quando um deputado dirigiu da Camara censura ao serviço de veterinaria do ministerio de que elle era chefe de uma das secções.

Nada mais havendo a tratar, fica suspensa a sessão, sendo marcada nova sessão para o dia seguinte, designando-se para ordem do dia:

Vermínose do gado e gastro-helminto das aves domesticas, pelo Dr. Lauro Travassos; Pneumo-enterite dos bezerrós, pelo Dr. João Christino Cruz;

Tristeza bovina, pelo Dr. Parreiras Horta.

Setima Comissão — A Setima Comissão da Conferencia Nacional de Pecuaria, cuja reunião estava marcada para as tres horas da tarde, na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, não realizou hontem sessão.

Os membros da mesma comissão, á tarde, visitaram, em objecto de estudo, a Exposição de Pecuaria.

A comissão reunir-se-ha hoje, ás tres horas e meia da tarde, no edificio da Sociedade.

Nona Comissão — Com a presença dos Srs. Ribeiro Junqueira, Theopompo de Almeida, Octavio Carneiro, Sylvio Rangel e Cosar Lutterback reuniu-se hontem a nona Comissão da Conferencia Nacional de Pecuaria.

Foi recebida uma communicação da Sociedade Mineira de Agricultura subscripta pelo Dr. Fidelis Reis, dando o peso de bois, do suino, do ovino e caprino verificado por essa associação.

Tambem chegaram á Comissão varios exemplares sobre os carrapatos em respeito ás molestias do gado.

O Sr. Cezar Lutterback leu o seu parecer sobre a these 39 do programma geral que lhe foi distribuida para relatar. Esse parecer teve vista ao Sr. Sylvio Rangel.

O Sr. Octavio Carneiro propoz que para methodização dos trabalhos fosse escolhido um relator geral da comissão incumbida de dar unidade ás conclusões a que a mesma chegar. Terminou indicando que esse relator fosse o Sr. Ribeiro Junqueira, concordando os demais membros com a mesma indicação. Em seguida o Sr. Sylvio Rangel expoz o seu parecer sobre a these apresentada á Comissão sobre gados bovinos de corte, pelo Sr. D. M. Riet, do Rio Grande do Sul.

Foi dada vista desse parecer ao Sr. Cezar Lutterback.

Suspensa a sessão foi marcada nova reunião para amanhã, 23, ás 49 e meia horas.

11ª comissão — Equinotechnia — Realizou-se hontem, no edificio da Bibliotheca Nacional, a reunião dos membros da 11ª Comissão da Conferencia Nacional de Pecuaria.

Os seus trabalhos revestiram-se de todo o interesse visto como da troca de idéas foram formuladas algumas conclusões sobre os importantes itens do problema que lhe está affecto.

Por proposta do Dr. João Penido foi eleito membro dessa comissão o Sr. Paulo Mangé, medico veterinario da Escola de Alfort e veterinario do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. José Candido da Silva Muricy foi distribuida, para dar parecer, a these do Sr. Luiz de Barros Fournier, sobre «Qual o processo mais conveniente para melhorar o cavallo nacional, considerado como animal de sella e de tracção».

Hoje, ás 3 horas da tarde, no mesmo local, reunir-se-ha essa comissão, devendo ser lidas as conclusões já votadas.

13ª comissão — Avicultura.

No local e hora do costume foi realizada a reunião annunciada.

O Dr. Licinio Pinto leu o seu parecer sobre a memoria apresentada pelo Sr. Lauro Travassos sobre a «Gastrohelmitose das aves domesticas» cujo teor é o seguinte: «O trabalho do Sr. Lauro Travassos tem como assumpto os gastrohelmitoses das aves domesticas e se compõe da descripção dos vermes do genero Tetameres encontrados pelo autor em diversas especies de aves domesticas, ocasionando-lhes males e quasi sempre a morte.

Como sempre succede, mais uma vez firma o autor as suas qualidades de observador constante dos magnos segredos da helminthologia, de que se tem constituído mestre aqui no Brazil, no grande templo da sciencia que é o Instituto Oswaldo Cruz. Oxalá que, continuando as suas uteis pesquisas, possa em breve o novo, mas já notavel scientista, dictar as medidas prophylacticas applicaveis ao assumpto, pelo completo conhecimento da evolução dos parasitas, cuja descripção nos dá tão minuciosa.

São estes os meus votos que espero ver mudados em realidade, felicitando cordialmente o Sr. Lauro Travassos pela sua esplendida contribuição aos estudos de pathologia avicola.»

Este parecer foi unanimemente approved pela comissão.

Ainda o Sr. Licinio Pinto dando conta da missão que lhe fora confiada pela comissão, leu o seu estudo sobre a these constante do programma geral «As aves domesticas mais apropriadas ao nosso meio e ao consumo da carne e dos ovos».

Este trabalho do Sr. Licinio Pinto mereceu as mais honrosas referencias de todos os membros da comissão, embora alguns discordassem sobre pequenos pontos que não affectam a sua essencia.

Compareceu á reunião uma comissão da Sociedade Brasileira de Avicultura composta dos Srs. Henrique Autran, Heitor Lemounier e João Ferreira de Carvalho, que foram agradecer o appello feito áquella sociedade pela comissão e convidá-la a visitar a sua sede social.

O Sr. Calmon Vianna agradecendo o honroso convite suspendeu a sessão e convidou os seus collegas de comissão a acompanharem a comissão á Sociedade Brasileira de Avicultura.

Foi marcada para hoje ás 3 horas da tarde, uma nova reunião na Sociedade Nacional de Agricultura.

17ª comissão—Recenseamento.

Por falta de numero não se reuniu hontem essa comissão.

O presidente, Dr. Bulhões Carvalho marcou nova reunião para hoje ás 4 horas da tarde na Bibliotheca Nacional.

CONFERENCIAS

A mesa directora da Primeira Conferencia Nacional de Pecuaria marcou para hoje 24, ás 9 horas da noite no salão nobre da Bibliotheca Nacional a conferencia do Sr. A. Gomes Carmo, sobre o thema: «Aspecto physico economico e politico do Rio Grande do Sul actual».

Para amanhã 25, ás mesmas horas o no mesmo local está marcada a do Sr. Fernando Baffes, sobre «Duas necessidades prementes da agricultura:—o braço e o credito—Uma solução possível».

Dia 26 tambem ás mesmas horas o mesmo local; o Sr. Miguel Calmon, vice-presidente da Sociedade Nacional do Agricultura e da Conferencia Nacional de Pecuaria fará uma conferencia sobre «A criação do gado na India».

Após essas conferencias, haverá sessão plena, não havendo, nem para estas, nem para aquellas convites especiais.

Em comemoração á gloriosa data de 24 de maio, uma companhia do guerra e um pe-

lotão de cyclistas do Collegio Militar desta Capital, sob a direcção dos respectivos instructores 2º tenentes Henrique Pereira e Jorge Elias Ajás, prestarão continencia á estatua do marechal Orosio, ás 9 horas da manhã. Em seguida uma comissão de alumnos depositará no sopé da mesma uma palma de flores naturais, preito de veneração da juventude actual ao notavel marechal que tão grandiosamente soube servir a nossa patria.

A companhia de guerra e o pelotão de cyclistas sahirão do collegio ás 8 horas da manhã, em bonds especiais, com destino á praça Quinze de Novembro, onde se acha erecto o monumento do abnegado brasileiro.

O serviço para hoje, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Muller.

Official de dia á Brigada, 1º tenente Cruz.

Auxiliar do official do dia á Brigada, sargento G. Cruz.

Medico de dia, capitão Dr. Frota.

Interno, 2º tenente honorario Campos.

Dia á pharmacia, 1º tenente pharaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro

Interno que pernoita na internada, Pamplona.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Cordeiro.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Guimarães.

Rondam:

No Andarahy, 2º tenente Abreu.
Na Saude, 2º tenente Cymbron.

Guardas:

Na Casa da Moeda, 2º tenente Madureira.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Loure.
No Thesouro Nacional, 2º tenente Roballo.

Dia aos corpos:

No 1º, 1º tenente Jaymo.

No 2º, capitão Izidro.

No 3º, 1º tenente Daniel.

No 4º, 1º tenente Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Odo-

rico.

No do Andarahy, 1º tenente Hillario.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.

Uniforme, 3º.

Sepultaram-se no dia 22, 49 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 20; maiores de 13 annos, 24; menores de 13 annos, 25; gratis, 47.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Resumo meteorologico—Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	764.6	18.8	14.0	87	NNW 1.1	9, St, St-Cu.
14 hs.....	64.1	21.6	13.5	81	SSE 2.2	7, Cu, St-Cu.
21 hs.....	63.4	20.6	16.0	73	SSE 3.4	10, Nb-Cu-St.

Temperatura: maxima, 22°5 ás 13 hs. 1 ms.; minima, 18°4 ás 7 hs. 00 ms. Evaporação, 0°/m. Chuva, 2°/m. Insolação, 5 hs. 24 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 22 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	763.2	18.4	13.7	87	NNW 2.8	10, Nb, St-Cu
14 hs.....	63.4	21.6	14.3	75	Calma 0.0	9, A St, Cu, Nb.
21 hs.....	66.1	19.2	13.9	84	WNW 2.8	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 21°8 ás 14 hs. 05 ms.; minima, 17°8 ás 3 hs. 00 ms. Evaporação, 5m/m. Chuva, 0m/m. Choveu fracamente pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1917.

Zona Norte — Continúa incerto o tempo em Alagoas, Sergipe e Bahia; choveu hontem em Pão de Assucar, Aracaju e Ilhéos; esta manhã choveu e soprou vento forte em todo o Estado da Bahia, Aracaju e Pesqueira. Da Repartição Geral dos Telégraphos não recebemos o nosso serviço dos demais Estados da zona. Zona Centro — Exceptuada uma ou outra localidade de Minas, reina bom tempo em toda a região; choveu hontem em Theophilo Ottoni, S. J. Evangelista, Petropolis, S. Pedro e Rio do Ouro; a pressão baixou ligeiramente no Estado do Rio de Goyas, tendo a temperatura alternativas. Zona Sul — Reina bom tempo em S. Paulo e Rio Grande, e sombrio e incerto em Paraná e Santa Catharina. Chuvas fracas hontem em Iguape, Curitiba e Paranaguá; nestas duas ultimas localidades choveu esta manhã. A pressão baixou em toda a zona, elevando-se a temperatura.

A maior temperatura de hontem, 30.0 em Goyaz (Goyaz); a menor, 4.0, em Lages (Santa Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de maio de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vesperta		
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. Iz. do Maranhão (X)										
Barra do Corda (X)										
Fortaleza (X)										
Quixeramobim (X)										
Natal (X)										
Parahyba (X)										
Recife (X)										
Pão de Assucar	765.4	21.0	0.0	S	2	10	I.	24.0	20.0	1.7 C. am. pm.
Aracaju	63.6	24.8	1.6	SE	8	10	V. (c. man.)	25.2	21.3	25.2 Ch. am. c. pm.
Bahia	66.3	24.0	-3.0	SE	7	10	V. c. (c. man.)	28.0	22.0	R. c. pm.
Cactité	64.7	18.0	-1.0	SE	7	8	V. ch. (ch. v. m.)	25.0	17.3	
Januaria	65.8	22.0	-1.0	E	6	6	V.	28.0	14.0	
Bello Horizonte	69.0	18.0	1.0	SE	4	6	I. (o. manhã)	23.0	14.0	
Theophilo Ottoni	69.4	19.5	-2.5	Calma	0	10	I. (n. ch. man.)	23.0	17.3	3.0 Ch. pm. n. am.
Uberaba	67.0	19.0	2.0	E	3	1	B. (n. b. man.)	26.0	13.0	
Caxambu	71.3	10.0	-2.0	Calma	0	0	B. n. (n. manhã)	23.8	10.0	
Goyaz	60.7	23.0	-1.0	N	6	4	V. (v. manhã)	30.0	13.0	
Santa Luzia	62.9	19.0	0.0	E	4	0	B.	27.0	12.0	
Curitiba	62.2	22.0	-2.0	Calma	0	0	B. (n. man.)	26.0	16.0	
Corumbá (X)										
Victoria	68.8	24.0	0.0	SW	1	1	B.	28.0	17.0	
Capital Federal	70.3	19.1	-2.0	Calma	0	1	B. nt. (man.)	24.8	17.3	
Campos	70.6	19.0	-1.0	N	2	0	B. (o. b. man.)	23.0	15.0	
Friburgo	69.8	14.0	-3.0	Calma	0	0	B. (n. manhã)	21.0	9.0	
Petropolis	69.9	13.0	-1.0	Calma	0	0	B. (o. manhã)	16.5	—	2.0 C. pm.
Rezende	70.1	14.0	-2.0	Calma	0	10	B. nt. (o. n. m.)	20.0	14.0	
Cabo Frio	70.1	21.0	0.0	SW	3	3	B.	21.0	17.0	
Therapopolis	70.3	12.0	-1.0	Calma	0	0	B. (o. n. man.)	15.0	12.0	0.6
S. Paulo	70.2	13.0	2.0	NE	3	10	N. manhã	20.5	9.5	
Santos	70.8	17.6	-1.0	Calma	0	3	Nt. (n. manhã)	24.0	13.4	Nt. pm.
Paranaguá	71.0	18.0	1.0	S	1	8	I. (c. manhã)	17.0	10.0	24.6 C. pm. ch. am.
Curitiba	70.2	13.0	1.0	NE	1	10	I. (ch. man.)	13.0	8.0	1.2 Chou. pm.
Florianópolis	71.7	18.0	1.0	S	2	8	I.	19.0	16.0	I. apr. pm. chou. pm.
Lages	—	10.0	—	NE	4	10	I.	18.0	4.0	
Porto Alegre	70.3	13.0	2.0	Calma	0	6	—	21.8	9.6	
Uruguayana	67.6	15.0	-1.0	NNE	2	0	B. (o. man.)	23.0	11.0	
Montevideo	69.0	14.0	-1.0	N	2	0	—	12.0	11.0	
Buenos Ayres (X)										

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incertos, m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho	0.0	24.1	16.2	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	23.8	15.1	Flamengo	0.0	26.6	17.0
Penha	0.0	23.6	16.4	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Estação fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	21.4	16.4	S. Januario	0.0	24.0	10.5
Jacarepaguá				Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.0	21.6	11.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 22 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.493; estrangeiros, 699; total, 1.792; entraram: nacionais, 36; estrangeiros, 13; total, 49; saíram: nacionais, 25; estrangeiros, 16; total, 41; faleceram: nacionais, 7; estrangeiros, 2; total 9; existem: nacionais, 1.499; estrangeiros, 694; total, 1.793.

O movimento da sala do banco e dos consultórios públicos foi, no dia 22, de 1.431 consultantes, para os quaes se aviaram 1.334 receitas.

Fizeram-se 74 extracções de dentes e 436 curativos e pequenas operações.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 49ª loteria do plano 333, 414ª extracção do anno de 1917, realizada em 23 de maio de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

20.890.....	100\$000
40.438.....	100\$000
43.727.....	200\$000
22.349.....	100\$000
40.703.....	500\$000
41.948.....	200\$000
54.858.....	100\$000
23.268.....	100\$000
41.853.....	200\$000
37.401.....	100\$000
45.979.....	200\$000
28.380.....	100\$000
35.396.....	200\$000
23.210.....	200\$000
48.283.....	100\$000
42.094.....	200\$000
0.690.....	200\$000
40.988.....	100\$000
28.710.....	200\$000
36.484.....	100\$000
675.....	100\$000
53.927.....	100\$000
57.565.....	100\$000
44.891.....	100\$000
34.772.....	500\$000
60.976.....	500\$000
57.801.....	100\$000
32.497.....	100\$000
10.920.....	200\$000
7.464.....	100\$000
40.976.....	2.000\$000
57.264.....	100\$000
9.682.....	100\$000
40.775.....	100\$000
40.009.....	100\$000
47.804.....	100\$000
27.480.....	1.000\$000
50.723.....	200\$000
59.784.....	200\$000
55.462.....	200\$000
8.694.....	100\$000
21.124.....	100\$000
84.....	100\$000
45.363.....	1.000\$000
1.799.....	100\$000
48.430.....	16.000\$000
7.430.....	100\$000
28.543.....	200\$000
48.343.....	200\$000
37.921.....	100\$000
46.012.....	200\$000
42.752.....	500\$000
43.382.....	100\$000

1.766.....	1.000\$000
7.366.....	200\$000
32.071.....	100\$000
20.433.....	2.000\$000
44.869.....	200\$000

Approximações	
48.420 e 48.431.....	200\$000
40.975 e 40.977.....	100\$000
20.434 e 20.436.....	100\$000

Dezenas	
48.421 a 48.430.....	60\$000
40.971 a 40.980.....	30\$000
20.431 a 20.460.....	30\$000

Centenas	
48.401 a 48.500.....	20\$000
40.901 a 41.000.....	8\$000
20.401 a 20.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 30 toem 45 e os terminados em 0 toem 25, exceptuando-se os terminados em 30.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto.—O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

- Hoje:
- Pelo *Itajubá*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.
- Pelo *Capivary*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.
- Pelo *Pacific*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.
- Pelo *Borborema*, para Paranaguá, Antonina e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 19 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 1/2	13 3/8
Sobre Paris.....	\$657	\$665
Sobre Hamburgo.....	\$775	\$785
Sobre Italia.....	—	\$545
Sobre Portugal.....	—	25384
Sobre Nova York.....	—	35790
Lib. esterlina em moeda	—	193470
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	48712
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$811
Sobre Hollanda (florins).....	—	43390
Apolices geraes miudas.....	—	780\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	—	815\$000
Apolices do emprestimo nacional, de 1903, port.....	—	825\$000
Apolices Estradas do Ferro.....	—	800\$000
Apolices Sentenças Judiciarias....	—	795\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	—	780\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	795\$000

Apolices do emprestimo municipal do 1914, port.....	1875\$000
Apolices municipais de Nithoroy, 100\$, 6 %, port.....	775\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	86\$000
Companhia Terras e Colonização..	85\$000
Companhia Brazil Industrial.....	181\$750
Companhia Docas de Santos, nom..	440\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 18 de maio de 1917

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, suppleto Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Cópia do edital do juizo do direito da Quinta Vara Civel, sobre a fallencia dos commerciantes Pinto Ventura & Comp., estabelecidos á rua do Rosario n. 135.—Archi-ve-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da Sexta Vara Civel sobre a fallencia dos commerciantes Alberto Silva & Irmão, estabelecidos á rua Humaytá n. 122.—Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Dias Garcia & Comp., para serem admittidos á matricula dos commerciantes.—Sim, passe-se carta.

Do Scholl Manufacturing Company inc., Estados Unidos da America, para o registro das marcas The Scholl MFG. Company, o Dr. Scholl's, que distinguem supportes para arcadas tarsianas,apparelhos reductores de inchaços, molas-martellos para os dedos dos pés, aros para protecção do callos o inchaços, etc. de sua fabricação.—Deferido.

De Elias Jorge Cauerk «Centenario» em rotulo com dizeres o a figura de uma mulher com um facho na mão esquerda erguida, que distingue cigarros o fumo do seu fabrico e commercio.—Deferido.

De The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, para o registro das marcas Flour Buda Nacional, que distinguem farinhãs de trigo, de seu commercio.—Deferido.

De P. S. Nicolson & Comp., para o registro, om renovação, das marcas «Plenus», «Purus», «Sanus», em rotulo com um desenho de um sino sobre o de um coração, que distingue tecidos de algodão, de seu commercio.—Deferido.

De Brandão Alves & Comp., para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob ns. 9.624, 10.470, 10.978, 11.859, por firma identica de que são successores.—Deferido.

Do Antonio Fernandes Alves Pereira, para serem transferidas á firma que organizou, sob a razão social de Antonio Fernandes & Comp., as marcas de sua propriedade, registradas nesta Junta sob ns. 5.286, 0.003, 9.900, 10.428, 10.604, 10.605, 11.506 e 9.936.—Deferido.

Do Francisco Ignacio do Rio Bragança, para ser transferida á firma Francisco Bragança & Comp. a sua marca «Tabacaria Bragança»

registrada nesta Junta sob n. 10.086. — Deferido.

De Silveira, Machado & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiram publicadas as marcas registradas nesta junta sob ns. 3.438, 4.791, 9.775, 9.776, 10.568, 10.571, 10.572, 10.753, 10.756, 10.906 e 10.907. — Deferido.

De B. R. de Azevedo, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahiu publicada a certidão do deposito feito nesta junta, de sua marca registrada na do Paraná, sob n. 1.376. — Deferido.

De Corebós Limited, Crucible Steel Company of America, Lawrence Alonzo Subbiers, J. & P. Coats Limited, Crew-Elkhart Motor Company, C. A. Peters Limited, The Mechanical Rubber Company, The Perless Rubber Manufacturing Company, Alfredo Cardoso e Sequiera Veiga & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 5.087, 5.092, 5.093, 5.094, 5.095, 5.097, 5.098 a 5.099, 5.100, 12.159 e 12.179. — Deferidos.

De Ferreira & Silva, para o deposito de suas marcas de fumos e cigarros, rotulo com a figura de S. Miguel e dizeres «Caporal Aromatico», «Goyanos especiaes», «Representantes», «Juventude» e «Sereia», em rotulos com dizeres, sendo que a ultima tem a figura de uma sereia surgindo das ondas e a penultima a figura em busto de uma mulher, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros 3.083 a 3.089 e 3.090. — Deferido.

De Salgado & Comp., para o deposito de suas marcas de fumos e cigarros «Dr. Rebouças» em rotulo com dizeres, «Fumo Goyano» em rotulo com dizeres e «Aeronauta» em rotulo formato de carteira com a figura de uma mulher em um aerostato, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.094, 2.093 e 3.100. — Deferido.

De C. Fontoura & Comp., para o deposito de sua marca de preparados pharmaceuticos «Maleitosano», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial sob n. 3.097. — Deferido.

De Julio Antunes do Abreu & Comp., para o deposito de uma marca «Vale quem tem», que distingue bilhetes de loteria, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, n. 3.098. — Deferido.

Da Companhia Chimica Industrial de São Paulo, para o deposito de sua marca de desinfectante «Cecolisol» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.183. — Deferido.

De Ferreira & Fernandes, para o deposito de sua marca «Café Aurora», em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.074. — Indeferido, por estar fora do prazo legal o deposito.

Da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres, para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahiu publicada a alteração de seus estatutos. — Deferido.

Do Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, para o archivamento do documento que prova haver sido feito o deposito de 10 % de seu capital. — Deferido.

De A. Peixoto & Comp., Ribeiro & Back, Valle & Comp., Rodrigues, Mello & Comp., Lopez & Dominguez, Moysés Hoinoff & Filhos, Dias Carneiro & Comp., Pereira Pinto & Comp., Pacheco & Cruz, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De M. Pires & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Silva & Guodes, para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da solidaria.

De A. Boavista & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem por extenso o nome do socio.

De Lopes Freire & Comp. e Barros, Iglesias & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma substituida, como requerem.

De Patricio & Irmão, A. Peixoto & Comp., Hugo & Comp., A. Gouvêa & Magalhães, T. de Oliveira & Comp. e Santos & Pereira, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Carvalho, Fernandes & Comp. e Pereira Pinto & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Andrew A. Robottom, para o registro da procuração que lhe foi dada pela The Galena Signal Oil Company. — Deferido.

De Almeida & Salgueirinho, Emolnt & Comp., Dr. Eduardo França, Cal Pal & Silva, Moysés Hoinoff & Filhos, Corrêa & Figueiredo, Augusto Ribeiro do Valle, J. Corrêa da Silva, Alfredo Cardoso, José Ribeiro Dias & Comp., J. M. Maciel & Comp., Ferreira & Goulart, Seraphim, Silva & Santos, O. Rêe, Zanotta & Comp., Ferreira & Vaschy e Pimenta e Fabião, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Pereira da Silva e José Lopes de Souza, para o registro de sua firma. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Barroso & Santos e A. Gouvêa & Magalhães, para se anotar no registro de suas firmas a mudança de seu estabelecimento para a avenida Rio Branco n. 38 A e avenida Salvador de Sá n. 12, respectivamente. — Deferidos.

De Domingos Martins de Souza, A. S. Corrêa e Joaquim Augusto Pimenta, para o cancelamento do registro de suas firmas. — Deferidos.

De Marinha Gomes da Cunha, para o cancelamento do registro da firma commercial do seu finado filho José Martins Maciel, sob a razão de J. M. Maciel. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de maio de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 de maio de 1917

Contractos:

De Ribeiro & Bach, firma composta dos socios solidarios Sebastião Alves Ribeiro e Dr. José Bach, para exploração de minas petrolíferas, com o capital de 500.000\$000.

De Dias Carneiro & Comp., firma composta do socio solidario Alberto Dias Carneiro e do socio de industria Antonio Moreira Maciel, para o commercio de pharmacia, á rua da Harmonia n. 93, com o capital de 3.000\$000.

De A. Peixoto & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Joaquim Peixoto, José Joaquim Peixoto, Francisco de Almeida Oliveira Junior e Americo Ignacio Gomes, para o commercio de mantimentos e molhados, no Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 218, com o capital de 60.000\$000.

De Rodrigues Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco José Rodrigues Teixeira e Adriano de Mello e do socio de industria Augusto Evaristo da Silva, para o commercio de secos e molhados, á rua Santa Sophia n. 14, com o capital de 20.000\$000.

De Valle & Comp., firma composta dos socios solidarios D. Josepha do Valle Martinez e Alberto Vicente do Carvalho Leal de Souza, para o commercio de bar e botiquim com o capital de 30.000\$, á avenida Mem de Sá numero 14.

De Lopez & Dominguez, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopez e Mathias

Dominguez, para o commercio de casa do pasto, á rua General Camara n. 192, com o capital de 9.000\$000.

De Moysés Hoinoff & Filhos, firma composta dos socios solidarios Moysés Hoinoff, Samuel Hoinoff e Luiz Hoinoff, para o commercio de modas e fazendas á rua Visconde de Itauna n. 100 e filial em Campos á rua Consolheiro n. 42, com o capital de 15.000\$000.

De Pereira Pinto & Comp., firma composta dos socios solidarios João Pereira Pinto e do socio de industria Rozendo Daval, para o commercio de secos e molhados, á rua Dr. João Ricardo n. 57, com o capital de 10.000\$000.

De Pacheco & Cruz, firma composta dos socios solidarios José Mendes Pacheco e Ignacio Pereira da Cruz, para o commercio de secos e molhados, á rua S. Luiz Gonzaga n. 460, com o capital de 5.000\$000.

Alterações:

De Lopes & Freire, passando a socio commanditario o socio solidario João Simões Freire; a firma social passa a ser de Lopes Freire & Comp., o capital social passa de 300.000\$, para 200.000\$, e mais modificações em seu contracto social.

De Barros Iglesias & Cunha, pela retirada de socio Angelo de Barros Allonso, que recebe a quantia de 15.000\$, o passagem da firma para Iglesias & Cunha.

Distractos:

De Patricio & Irmão, que se dissolve pela sahida do socio Manoel dos Santos Patricio, que recebe 6.000\$, fica com activo e passivo o socio José Augusto Patricio na importancia de 6.000\$000.

De A. Peixoto & Comp., que se dissolve pela retirada do socio João Antonio Duarte recebendo a quantia de 8.875\$, ficam com o activo e passivo os socios Albino Joaquim Peixoto e José Joaquim Peixoto, sendo os haveres de primeiro de 30.000\$ e do segundo de 10.000\$000.

De Hugo & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Alberto Pinto Brandão que nada recebe; fica com o activo e passivo o socio Francisco Hugo da Luz Mascia, o qual vem a firma por terem vendido o estabelecimento pela quantia de 32.000\$000.

De A. Gouvêa & Magalhães, que se dissolve pela retirada do socio Antonio Pereira de Gouveia recebendo 7.500\$, fica com o activo e passivo o socio Francisco Dominguez de Magalhães na importancia de 2.000\$000.

De T. de Oliveira & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Carlos Julio Op. e nheimer, recebendo sua herdeira a quantia de 1205\$, fica com o activo e passivo o socio Theomistocles de Oliveira, na importancia de 5.000\$000.

De Santos & Pereira, que se dissolve pela sahida do socio João dos Santos, recebendo 2.316\$630; fica com o activo e passivo o socio Adelino Felipe Pereira na importancia de 1.000\$000.

De Carvalho Fernandes & Comp., que se dissolve pela retirada dos socios José Fernandes-Figueiredo e Francisco Osorio Monteiro, nada recebendo; fica com o activo e passivo o socio Manoel Carvalho da Silva na importancia de 20.000\$000.

De Pereira Pinto & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Antonio de Oliveira recebendo a quantia de 1.000\$; fica com o activo e passivo o socio João Pereira Pinto na importancia de 2.000\$000.

Rectificação

De T. Carvalho & Comp., o capital desta firma é de 125.000\$, sendo o capital do commanditario de 35.000\$, que faltou na publicação anterior.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de maio de 1917. — O 2º official Guilherme Barbado.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de maio de 1917.....	2.575:268\$939
Renda arrecadada em 23 de maio de 1917.....	460:524\$458
	2.735:793\$447
Em igual periodo de 1916...	1.844:274\$318

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 23:	
Em ouro.....	107:103\$550
Em papel.....	103:887\$484
Total.....	212:991\$034
Renda arrecadada de 1 a 23	3.255:496\$867
Em igual periodo de 1916...	3.769:379\$304
Diferença a maior em 1916..	504:882\$437

MARCAS REGISTRADAS

N. 9.624

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua S. José ns. 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que poderá variar em cores e dimensões o que adoptam para distinguir a marca de manteiga «Spencer». Consiste ella no seguinte: um circulo cortado ao centro por uma fita com a palavra «Spencer», tendo na parte superior junto á fita uma estrella circumdada por uma ramagem e ao alto em arco as palavras «Fabricação especial para Brandão Alves & Comp.», e mais abaixo as palavras «Manteiga do puro leite»; e a parte inferior representa um lago onde em uma concha navega uma creança representando a pureza, e tendo ao fundo a figura de dous cavallos que representam a força. Contorna este desenho uma fita onde se lê «Marca registrada». A referida marca será usada em latas ou outro qualquer envolvero para acondicionar manteiga. Rio de Janeiro, 23 de março de 1914.—*Brandão Alves & Comp.* (assignados sobre uma estampilha federal de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 26 de março de 1914.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 9.624 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1914.—*Isidoro Campos*, director (assignado sobre 6\$600 do sellos por estampilhas federaes). (Trazia o sineto da Junta Commercial da Capital Federal.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro numero 9.624 a transferencia da marca «Spencer» do Brandão Alves & Comp., para seus successores Brandão Alves & Comp., Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.470

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua do S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima, afim de distinguir a manteiga marca

«Jandaia» de sua propriedade. Enlatamento. Tampa: no alto em arco as palavras «Únicos importadores» mais abaixo também em arco «Bahia, Amado & Mendonça», ao centro uma vinheta, tendo na parte de cima a palavra «Jandaia» do centro para baixo dous circulos onde se lê, no da direita ao centro medalha de ouro circumdado pelas palavras manteiga mineira do puro leite e no da esquerda ao centro medalha de ouro circumdado pelas palavras Exportadores, Brandão Alves & Comp. o mais abaixo em arco as palavras marca registrada. Fundo branco: ao centro, um campo de pastagem onde se veem duas vacas, uma maior e outra menor, vendo-se ao fundo uma pequena casa e um moinho de vento, ao alto um pequeno circulo com as letras «B.A.» e na parte de baixo as palavras manteiga de primeira qualidade, circumdada no alto pelas palavras «Especial manteiga mineira» e em baixo «Beneficiada no Rio de Janeiro á rua S. José n. 19». A referida marca será usada em latas ou qualquer envolvero que acondicionar manteiga e poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1915.—*Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 31 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 10.470 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 10.470 a transferencia da marca «Jandaia» do Brandão Alves & Comp. para seus successores Brandão Alves & Comp. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

N. 10.978

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que adoptam para distinguir manteiga do seu fabrico e commercio, a qual poderá variar em cores e dimensões, consistente em dous rotulos: um com o nome característico «Yayá», acompanhado superiormente dos dizeres: «Únicos importadores Wirz & Comp.», e inferiormente de dous circulos com dizeres, e o outro de forma circular tendo no centro uma paisagem campestre em que figuram duas vacas, e no alto vê-se uma circumferencia com as iniciaes B. A. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1915.—*Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 21 de dezembro de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.978, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 10.978 a transferencia da marca «Yayá» do Brandão Alves & Comp. para seus successores Brandão Alves & Comp. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

N. 11.830

Brandão Alves & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua S. José ns. 17, 19, 26 e 42, apresentam a marca acima collada, que poderá variar de cores, dimensões e tipo de letras, que adoptam para distinguir «Condimento culinario» de sua fabricação e commercio, a qual consiste de dous rotulos, um circular guarnecido de bordaduras, contendo em uma faixa o nome característico «Preferível», sobre diversos dizeres, e o outro formando uma larga faixa de fundo chitado, em cujo centro está um desenho de ornato, contendo uma ellipse com a figura de uma mulher ordenhando uma vacca, guardando essa ellipse vê-se na parte superior o nome característico «Preferível» e na inferior a firma requerente, diversas inscrições completam a marca. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1916.—*Brandão Alves & Comp.* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 28 de dezembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.830 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se o registro n. 11.830 a transferencia da marca «Preferível» do Brandão Alves & Comp., para seus successores Brandão Alves & Comp. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

N. 12.100

Brazilino Cyrino de Freitas, com pequeno negocio de doces, á rua Presidente Barroso n. 419, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma circular, vendo-se no centro o retrato em busto, de uma linda menina de cabelos soltos, opaciado pelo nome característico «Doces Graçiosa». A referida marca será usada para distinguir os doces em tablettes ou em outra qualquer forma, da fabricação e commercio do requerente, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1917.—*Brazilino Cyrino de Freitas*. (Sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 28 de abril de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.100 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.103

J. P. Magalhães, estabelecido á rua do Estacio de S. n. 8, apresenta a marca acima a qual consiste no seguinte: O nome característico «Ao Bom Mercado» entro aspas. A referida marca será usada a distinguir vinhos em geral, vinhos espumantes, cervejas, alcools, aguardentes, aguas minerais e gazozas, licores espirotuosos, bebidas alcoolicas o sem alcool, vinagres, azeites, conservas alimenticias, salames, farinhas alimentares, fructas seccas, manteiga, banha, queijos, herba-matto, café, condimentos, cereaes em geral e demais artigos, do commercio do requerente, podendo

o variar de typo do lettra e de tamanho. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—J. P. de Magalhães. (Sobre estampilhas de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 7 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.195 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.196

Silva Araujo & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 9 a 13, com commercio de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos e perfumarias, apresentam á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um pequeno rotulo em papel branco, sentido rectangular, margeado por um filete grosso de linha preta, tendo no centro uma faixa preta, estreita no meio e larga para as partes lateraes, com a inscripção em typos brancos e grandes do nome caracteristico «Bi-Urob», marca esta já registrada e reivindicada para os supplicantes o direito do nome como de sua inteira propriedade. Na parte superior da faixa, em fundo branco, lê-se em typos pretos a indicação das molestias para que se emprega o dito medicamento, cujo nome varia sempre na sua indicação e, na parte inferior nos mesmos typos, a firma—Silva Araujo. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, sendo applicada em vidros, servirá também, na forma descripta, para annuncios de bondes e jornaes, pannos de theatro, como propaganda ou reclamo desse preparado, em toda e qualquer especie de vulgarização, para tu'o bem distinguir e assim garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—Silva Araujo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 33 minutos do dia 7 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.196, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.202

Alberto Otto, estabelecido com gabinete dentario á rua Marechal Deodoro n. 229, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo com uma vinhetta de fantasia, onde se leem em tres regras as palavras «O segredo das Náíades». Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado liquido para embelezamento da cutis; pó de arroz, loções, tonicos e tinturas para os cabellos; aguas de toilette para hygiene da cutis; sabão, sabonete; perfumarias em geral; olcos e brilhantinas perfumados ou não, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917. Por precuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis),

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 59 minutos do dia 8 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.202 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.203

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de Santo Antonio ns. 5, 7 e 9, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, apresentam á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, considerada como marca geral do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular, no formato de carteira ou bolsa, nas cores verde claro e branco, tendo na parte principal representado o edificio da fabrica S. Lourenço, o superior e inferior, os dizeres: «Fabrica São Lourenço», Cigarros de Fumo Rio Novo, e abaixo do edificio da fabrica a indicação em miniatura: Marca Registrada: abrangendo essa parte principal, vê-se um largo oval azul ferrete, com o numero caracteristico—2—em typo grande também na mesma cor, atravessado por baixo pela firma em sentido obliquo e na cor vermelha «Lopes Sá & Comp.» Superior e inferior, lê-se:—Cigarros S. Lourenço—numero 2—azul ferrete, repetido e lateralmente á rua e numero do deposito, hoje á rua Santo Antonio ns. 5, 7 e 9 e ás fabricas á ladeira do Faria n. 2 e Estrada de Santa Cruz n. 3.095.

No fecho da carteira ou bolsa o emblema de dois hercules com a indicação da fabrica fundada em 1842 e os dizeres: Marca Registrada, a firma dos supplicantes, rua, numero e localidade. A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão e será applicada para fumos, cigarros, cigarrilhos, acondicionados em pacotes, cartei-ras, maços, caixas e envolveros de qualquer especie, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—Lopes Sá & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 8 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.203 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.208

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, Moinho Inglez, companhia estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda n. 108, apresenta a marca acima collada, que adoptou para distinguir uma qualidade de farinha feita no seu estabelecimento ou importada para o seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um impresso de duas cercaduras de linhas ovais e atravessado por duas outras linhas directas com a inscripção Buda Nacional. Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso The Rio de Janeiro e na parte inferior Granaries Limited. Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e directas na parte superior a palavra Flour e dentro do espaço correspondente na parte inferior as palavras Mills And. Na parte exterior da marca vêem-se as palavras Moinho Inglez. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada ás barricas

ou saccos que contiverem a qualidade de farinha indicada pelo dito nome e distinctivo Buda Nacional, feito nos moinhos de propriedade da companhia ou por ella importada para o seu commercio. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917.—The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited. A. G. Weigall (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 16 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.208 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.209

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, Moinho Inglez, companhia estabelecida nesta Capital á rua da Quitanda n. 108, apresenta a marca acima collada, que adoptou para distinguir uma qualidade de farinha feita no seu estabelecimento ou importada para o seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um impresso de duas cercaduras de linhas ovais e atravessado por duas outras linhas directas com a inscripção Nacional. Entre as linhas curvilineas na parte superior do impresso The Rio de Janeiro e na parte inferior Granaries Limited. Dentro do espaço incluído pelas linhas curvilineas e directas na parte superior a palavra Flour e dentro do espaço correspondente na parte inferior as palavras Mills And. Na parte exterior da marca vêem-se as palavras Moinho Inglez. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será applicada ás barricas ou saccos que contiverem a qualidade de farinha indicada pelo dito nome distinctivo Nacional, feita nos moinhos da companhia ou por ella importada para o seu commercio. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917.—The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited, A. G. Weigall (sobre estampilhas no valor de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 16 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.209 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Primeiro Districto Eleitoral

GAVEA

Secção unica

Edital do resultado da apuração das eleições para um senador pelo Districto Federal, um deputado e doze intendentes municipaes pelo Primeiro Districto Eleitoral da secção unica da Gavea:

A mesa eleitoral da secção unica da Gavea, etc., etc.:

Faz saber a quem interessar possa que na eleição procedida em 20 e 21 do corrente mez nesta secção á rua Jardim Botânico n. 153, Agencia do 9º Districto Municipal, para um senador pelo Districto Federal, um deputado

e doze intendentes municipais pelo Primeiro Districto Eleitoral, a apuração effectuada deu o seguinte resultado:

Para deputado pelo referido Districto: — Dr. Edmundo de Azurem Furtado, cento e sessenta e cinco votos e quatro em separado; coronel João de Figueiredo Rocha, cento e vinte e oito votos e dois em separado; Dr. Alberto Ribeiro, um voto. Foram encontradas duas cédulas em branco. — Para senador pelo Districto Federal: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, cento e noventa e nove votos e cinco em separado; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, noventa e tres votos e um separado; Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, dous votos; Dr. Lopes Trovão, um voto; coronel João de Figueiredo Rocha, um voto. Foram encontradas duas cédulas em branco. — Para intendentes municipais pelo primeiro districto eleitoral: Domingos Antunes Ferreira, cento e setenta e seis votos e quatro em separado; monsenhor Paulino Petra da Fontoura Santos, cento e sessenta e sete votos e dous em separado; Henrique José Teixeira Guimarães, cento e sessenta e tres votos e quatro em separado; José Gonçalves Amorim, cento e cincoenta e cinco votos e cinco em separado; Jeronymo Beretta, cento e quarenta e sete votos e quatro em separado; Lindolpho Leopoldo Becker Collor, cento e quarenta e seis votos e tres em separado; Manoel Joaquim Marinho, cento e trinta e um votos e tres em separado; Dr. Raul de Barros Madureira, cento e quinze votos e um em separado; Dr. José do Azurem Furtado, cento e doze votos; Dr. Gastão de Albuquerque Maranhão, cento e sete votos e tres em separado; coronel Manoel Rodrigues Alves, cento e tres votos e dous em separado; Dr. Gabriel Osório de Almeida, noventa e cinco votos e tres em separado; coronel Antonio José da Silva Brandão, setenta e nove votos e dous em separado; Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, setenta e oito votos e um em separado; coronel Jacintho Alves da Rocha, setenta e dous votos e um em separado; coronel Pio Dutra da Rocha, sessenta e oito votos; Laurentino Pinto Filho, sessenta e seis votos; Dr. Plácido Modesto Martins de Mello, sessenta e tres votos e um em separado; Dr. Francisco de Paula Santiago, quarenta e um votos e dous em separado; Dr. Julião Freitas do Amaral, quarenta votos e um em separado; Dr. Miguel Gerson Tavares, trinta e um votos; tenente Mario Limoeiro, vinte e tres votos; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, vinte e um votos e dous em separado; Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, vinte votos; Euzébio Martins da Rocha, dezeses votos; Francisco Ferrão de Gusmão Lima, quaterze votos; Dr. Brenno dos Santos, doze votos e um em separado; Damazo de Proença Gomes, oito votos; Dr. Getulio Florentino dos Santos, cinco votos; Domingos Gomes dos Santos, quatro votos e um em separado; Hyppolito Costa, quatro votos e um em separado; Dr. Octavio da Rocha Miranda, quatro votos; Dr. João Pinto de Souza Vargos, quatro votos; coronel Zoroastro Cunha, dous votos; Antonio Alves de Carvalho, um voto; Eduardo Raboeira, um voto; Mario Cesar Burlamaqui, um voto; Antonio Coryntho da Costa, um voto; Antonio Marianno Garcia, um voto; Deoclides Baptista do Carvalho, um voto; Attila Barreto Costa, um voto; coronel Thomaz José Pereira, um voto; Dr. Nicator Pamphilo, um voto; Lydio Bastos, um voto; Alvaro Graça, um voto; Mario Frederico da Silva, um voto; capitão Francisco Laginestra, um voto; Alvaro Queiroz do Nascimento, um voto; Deodoro Hermes, um voto; capitão Constantino Ferreira de Souza, um voto; Salvador José Martins, um voto; Carlos Calvet Velloso, um voto; Jacelyn Murray, dous votos. Dado o

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1917. Eu, José Luiz do Nascimento Costa, secretario legal da mesa, o escrevi e assigno. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello, presidente. — Raul Pezoto Guimarães, mesario. — Arthur Gonçalves Fernandes, mesario. — José Luiz do Nascimento Costa, secretario.

Reconheço as firmas do presidente e mesarios, na forma da lei. Rio, 22 de maio de 1917. Em testemunho da verdade. — José Luiz do Nascimento Costa, secretario da mesa.

GLORIA

Primeira secção

A mesa eleitoral da 1ª secção da freguezia da Gloria, installada na Escola Rodrigues Alves, á rua do Catteto, torna publico que nas eleições realizadas hoje, 20 de maio, tiveram votos os seguintes cidadãos:

Para deputados: Dr. Edmundo de Azurem Furtado, 233 votos; coronel João de Figueiredo Rocha, 90 votos; Dr. Alvaro do Rego Martins Costa, um voto; Dr. Armando Augusto Godey, um voto; Dr. Mario de Moura Salles, um voto; Luiz Roque Pinheiro, um voto; Arlindo Fróes, um voto. Para senador: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 478 votos; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 160 votos; Dr. Carlos Garcia, um; Edylio Ramos, um voto; Iturbides Esteves, um voto; Dr. João Baptista do Sampaio Ferraz, dous votos. Para intendentes: Dr. José do Azurem Furtado, 262 votos; Pio Dutra da Rocha, 233 votos; Jacintho Alves da Rocha, 225 votos; Raul de Barros Madureira, 215 votos; Antonio José da Silva Brandão, 195 votos; Ernesto Garcez Caldas Barreto, 116 votos; Laurentino Pinto Filho, 140 votos; Theodoro de Barros Machado da Silva, 116 votos; Antonio Maximo Nogueira Penido, 98 votos; Manoel Joaquim Marinho, 82 votos; Dr. Gabriel Osório de Almeida, 53 votos; Dr. Gastão de Albuquerque Maranhão, 56 votos; Manoel Rodrigues Alves, 52 votos; Dr. Brenno dos Santos, 42 votos; Henrique José Teixeira Guimarães, 39 votos; coronel Jeronymo Beretta, 38 votos; Mario Limoeiro, 40 votos; José Gonçalves de Amorim, 44 votos; Lindolpho Leopoldo Becker Collor, 35 votos; Augusto de Azevedo Santos, 37 votos; Francisco Ferrão de Gusmão Lima, 28 votos; Dr. Francisco de Paula Santiago, 26 votos; Domingos Antunes Ferreira, 26 votos; Oscar Guarany Goulart, 19 votos; Julião Freitas do Amaral, 17 votos; Dr. João Pinto de Souza Vargos, 21 votos; Damazo de Proença Gomes, 19 votos; Antonio Coryntho da Costa, 15 votos; Alvaro Graça, 21 votos; Getulio Florentino dos Santos, 21 votos; Paulino Petra Fontoura dos Santos, 14 votos; Antonio Jayme de Alencar, Araripe Filho, 12 votos; Plácido Modesto Martins de Mello, 14 votos; Miguel Gerson Tavares, 12 votos; Hyppolito José da Costa, oito votos; Euzébio Martins da Rocha, oito votos; Carlos Thomaz Pereira, sete votos; Candido Mendes de Almeida, seis votos; Francisco Vieira de Moura, seis votos; Zoroastro Cunha, oito votos; Domingos Gomes dos Santos, oito votos; Luiz Arthur Lopes, sete votos; Agenor Guedes de Mello, seis votos; Mario João von Doellinger, cinco votos; Abelardo Jorge Nogueira e Souza, cinco votos; Hamilcar Nelson Machado, 13 votos; Dr. Celso Florentino de Souza, tres votos; Antonio Alves Guimarães, tres votos; Lafayette Rodrigues Pereira, tres votos; Antonio Augusto Pinto Machado, dous votos; Albino Lisboa, dous votos; Octavio Rocha e Miranda, dous votos; Antonio Marianno Garcia, dous votos; Alberto Augusto Nogueira Soares, dous votos; Mario Rangel, dous votos; Eduardo José Pereira Raboeira, dous votos; Olympio de Mattos Campista, tres votos; Euclides Baptista do Carvalho, um voto; Antonio Marianno Junior,

um voto; Pio Pereira de Souza, um voto; Dr. Nicanor Panfili, um voto; Daniel da Silva Coelho, um voto, e Francisco Laginestra, Eduardo Moreira Fernandes Costa, Urias de Assis Freitas Drummond, Arthur Telles da Cunha, José Barbosa Lamas, Gabriel A. Pereira, Octavio Barker de Miranda, e Domingos Antunes de Souza, um voto cada um. — Arthur da Silva Castro, presidente. — Archimedes Johnston Soutinho, mesario. — Henrique Luiz Jean Jacques, mesario.

Reconheço as firmas do M. M. presidente Dr. Arthur da Silva Castro e dos mesarios Archimedes Johnston Soutinho e Henrique Luiz Jean Jacques. — O secretario, Domingos Leão.

CANDELARIA

Secção unica.

A mesa eleitoral da secção unica da Candelaria, primeiro districto eleitoral desta Capital, torna publico pelo presente boletim que, nas eleições de 20 do corrente, realizadas nesta data, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos para senador: Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, cento e quinze votos; Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, sessenta e oito votos; Dr. José Lopes da Silva Trovão, um voto; Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, um voto; coronel João Bernardino da Cruz Sobrinho, um voto; e dous votos em branco, e para deputados: Dr. Edmundo de Azurem Furtado, cento e sessenta e quatro votos; coronel João de Figueiredo Rocha, dezoito votos; coronel João Bernardino da Cruz Sobrinho, um voto; Dr. Mario de Moura Salles, dous votos; duas cédulas em branco e uma não apurada por conter o envolvero duas cédulas com o mesmo nome; e para intendentes: Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, cento e setenta e tres votos; Dr. José do Azurem Furtado, cento e sessenta e tres votos; coronel Pio Dutra da Rocha, cento e sessenta e tres votos; Manoel Joaquim Marinho, cento e sessenta e dous votos; Antonio José da Silva Brandão, cento e sessenta votos; Dr. Raul de Barros Madureira, cento e cincoenta e nove votos; Zoroastro Cunha, cento e dez votos; Laurentino Pinto Filho, noventa e tres votos; Jacintho Alves da Rocha, oitenta e sete votos; Theodoro de Barros Machado da Silva, dezesete votos; Manoel Rodrigues Alves, dezeses votos; Gabriel Osório de Almeida, quatorze votos; José Gonçalves de Amorim, quatorze votos; Dr. Brenno dos Santos, treze votos; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, doze votos; Mario João von Döllinger, oito votos; Lindolpho Leopoldo Becker Collor, dez votos; Oscar Guarany Goulart, nove votos; Jeronymo Beretta, nove votos; Julião do Freitas Amaral, oito votos; Dr. Plácido Modesto Martins de Mello, sete votos; Henrique José Teixeira Guimarães, sete votos; Mario Limoeiro, cinco votos; Hamilcar Nelson Machado, quatro votos; Getulio Florentino dos Santos, quatro votos; Gastão do Albuquerque Maranhão, quatro votos; José Fontoura Santos, quatro votos; Domingos Antunes Ferreira, tres votos; Adalberto Jorge Nogueira Soares, tres votos; Carlos Theodoro Pereira, tres votos; Augusto de Azevedo Santos, tres votos; Alvaro Graça, tres votos; Francisco de Paula Santiago, tres votos; Damazo de Proença Gomes, tres votos; Antonio Jaguá do Alencar Araripe Filho, dous votos; Antonio Coryntho Costa, um voto; Euzébio José da Rocha, um voto; João de Souza Rocha Leão, um voto; Mario Salles, um voto; Luiz Osorio de Almeida, um voto; Luiz Arthur Lopes, um voto; Oscar Innocencio A. Costa, um voto; João Pinheiro da Silva Vargos, um voto; Lafayette dos Santos Rodrigues Pereira, um voto; Augusto Luiz de Vasconcellos, um voto; João Castro Naval, um voto; Ma-

noel Pereira Soares, um voto; Renato Paranhos, um voto; Euclides de Azevedo, um voto; João Bernardino da Cruz Sobrinho, um voto; Fideleino Leitão, um voto; Arsenio Conrado Niemeyer, um voto; Eduardo José Pereira Rabocira, um voto; Augusto Guedes de Mello, um voto; Alvaro Costa, um voto; João da Silva Pinto, um voto e para constar passei o presente edital que vai por todos os mesários e presidente assignado.—Rio, 21 de maio de 1917.—*Pedro Delidique de Macedo*, presidente.—*Manoel de Freitas Garcez*, mesario.—*Cesar Augusto de Carvalho*, mesario.—*Candido Salomé Caldeira de Souza*, secretario. Reconheço as firmas do presidente da mesa e dos mesários. Rio, 21 de maio de 1917.—*Candido Salomé Caldeira de Souza*.

SACRAMENTO

Segunda secção

A mesa eleitoral da 2ª secção do sacramento torna publico, pelo presente boletim, que nas eleições de intendentes, um deputado e um senador, realizadas nesta secção, a começar de hontem, conforme consta da respectiva acta dos trabalhos eleitoraes, obtiveram votos:

Para senador: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, duzentos e setenta e oito votos (278); Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, vinte e um votos (21); eminencia Sr. cardeal Arco Verde, um voto (1); Dr. Antonio Felício dos Santos, um voto (1); Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, um voto (1); votos em branco, seis (6).

Nesta eleição votaram trescentos e oito electores, sendo 295 da secção e 13 fiscaes; deixaram de comparecer 66 electores. Não houve protestos e os trabalhos correram regularmente.

Para deputados—Dr. Edmundo de Azurem Furtado, cento e quarenta e oito votos (148); coronel João de Figueiredo Rocha, cento e trinta e nove votos (139); Dr. Mario de Moura Salles, tres votos (3); Carlos Proença Gomes, dous votos (2); Dr. Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, um voto (1); Dr. Fabio Aarão Reis, um voto (1); Dr. Wenceslão Mangacão, um voto (1); Mem de Souza Figueiras, um voto (1); Dr. João Marciano de Oliveira, um voto (1); Joaquim Dias da Cruz, um voto (1); Dr. Francisco de Assis Bittencourt da Silva, um voto (1); Deocleciano Martyr, um voto (1); votos em branco, nove (9). Nesta eleição votaram trezentos e nove electores, sendo 296 da secção e 13 fiscaes; deixaram de votar sessenta e cinco electores. Não houve protestos e os trabalhos correram regularmente.

Para intendentes: coronel Antonio José da Silva Brandão, 144 votos; Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido, 135 votos; tenente-coronel Hamilcar Nelson Machado, 133 votos; coronel Pio Dutra da Rocha, 132 votos; Dr. José de Azurem Furtado, 96 votos; major Manoel Joaquim Marinho, 92 votos; Dr. Raul de Barros de Madureira, 82 votos; pharmaceutico Manoel Rodrigues Alves, 80 votos; Dr. Ernesto Garcez Caldas Barreto, 79 votos; Augusto de Azevedo Santos, 77 votos; coronel Henrique José Teixeira Guimarães, 73 votos; coronel Jeronymo Beretta, 71 votos; Laurentino Pinto Filho, 70 votos; Dr. Gabriel Osorio de Almeida, 64 votos; coronel Zoroasto Cunha, 54 votos; Dr. Lindolpho Leopoldo Beckel Collor, 53 votos; coronel José Gonçalves de Amorim, 51 votos; Dr. Brenno dos Santos, 50 votos; Dr. Gastão de Albuquerque Maranhão, 44 votos; Dr. João Pinto de Souza Vargas, 41 votos; Francisco de Gusmão Castello Branco, 35 votos; Antonio Coryntho Costa, 35 votos; Antonio Jayme Alencar Araripa Filho, 34 votos; coronel Jacintho Alves da Rocha, 32 votos; Alvaro Graça (operario), 27 votos; Dr. Placido Modesto Martins de Mello, 27 votos; mon-

senhor Paulino Patra da Fontoura Santos, 26 votos; Dr. Domingos Antunes Ferreira, 26 votos; Dr. Julião de Freitas Amaral, 24 votos; Dr. Oscar Guarany Goulart, 23 votos; Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, 23 votos; Francisco Lajenesta, 22 votos; Damazo Proença Gomes, 19 votos; Francisco de Paula Santiago, 19 votos; Getulio Florentino dos Santos, 15 votos; Euzebio Martins da Rocha, 15 votos; Agenor Guedes de Mello, 14 votos; Francisco Ferrão de Gusmão Lima, 14 votos; Mario Limoeiro, 13 votos; Hyppolito José da Costa, 13 votos; Dr. Miguel Jerson Tavares, 12 votos; Gustavo Bastos, 10 votos; Pedro Augusto da Silva, nove votos; Francisco Vieira de Moura, nove votos; Dr. Eduardo Marques Peixoto, oito votos; Mario João von Tölinger, oito votos; Eduardo Mendes de Almeida, seis votos; Lino Nornega, seis votos; Eduardo Moreira Fernandes Carvalho, cinco votos; Deocleciano Martyr, cinco votos; Dr. João Mario Rangel, cinco votos; Julio Ribeiro da Silva Menezes, quatro votos; Arthur Innocencio Machado, tres votos; Americo Fernandes, tres votos; Floriano Lopes Rodrigues, tres votos; Indalecio Ferreira e Silva, tres votos; Dr. Vicente Piragibe, tres votos; Dr. Irineu Machado, tres votos; Laffayette Magalhães Couto, tres votos; capitão Nilo Martins, tres votos; Joaquim Dias da Cruz, tres votos; Olympio Francisco Heitor, tres votos; Domingos Gomes dos Santos, tres votos; Dr. Belizario Fernandes da Silva Tavora, dous votos; Dr. Manoel Augusto da Carvalho, dous votos; coronel Carlos Thomaz Pereira, dous votos; Porphirio Ribeiro de Faria, dous votos; coronel Eduardo Pereira Rabocira, dous votos; Fideleino Leitão, dous votos; Samuel José Pereira das Neves, dous votos; João Martins Ribeiro, dous votos; Dr. Henrique Lagden, dous votos; Oswaldo de Azavedo Coutinho, dous votos; Jocelyn Murray, dous votos; José Vieira da Cunha, dous votos; Basilio Manoel do Espirito Santo, dous votos; José Daniel da Silva Coelho, dous votos; Deoclides Baptista de Carvalho, dous votos; Octavio Cordovil, dous votos; Verano Gomes Alonso de Almeida, um voto; Laffayette Rodrigues dos Santos, um voto; Jeronymo da Costa Villela, um voto; Mene de Souza Figueira, um voto; Felisberto de Carvalho, um voto; Pedro Paulo de Oliveira Santos, um voto; Augusto Burlamaque, um voto; Gabriel Osorio de Paiva, um voto; Thimotheo José da Costa, um voto; Maciel Joaquim Marinho, um voto; Luiz Augusto de Castro Miranda, um voto; Manoel José da Silva Brandão, um voto; Manoel Carneiro Leão, um voto; José dos Santos Vargem, um voto; João Bomecino, um voto; Manoel Corrêa de Mello, um voto; Arthur Henoch dos Reis, um voto; Dr. Jayme do Nascimento Britto, um voto; Dr. Octavio do Nascimento Britto, um voto; Dr. Laffayette Rodrigues Pereira, um voto; Pio Pereira de Souza, um voto; Paulo de Barros Madureira, um voto; Antonio Mendes Autos, um voto; Felipe João Barbosa da Costa, um voto; Francisco Juvenio Sadoock de Sá, um voto; Gastão Leopoldo Maranhão, um voto; Avelino de Campos, um voto; Sebastião G. de Campos, um voto; Alfredo de Braga Mello, um voto; Azurem Furtado Filho, um voto; José Ferreira dos Santos Dias Junior, um voto; Dr. Oliveira de Menezes, um voto; Dr. Aristides do Cairo Filho, um voto; Sabino do Nascimento, um voto; Arthur Castro, um voto; Alfredo Braga Mello, um voto; Sabino Antonio do Nascimento, um voto; Olympio de Mattos Campista, um voto; Ernesto Justino Pereira 1, Dr. Albino Batalha 1, José Henrique Martins de Oliveira 1, Dr. Arnaldo Quintella 1, Dr. Manoel Benjamin de Mattos 1, Antonio Victorino de Souza Marques 1, Edmundo Bittencourt 1, Joaquim Marinho 1, Filemon Rabello Cruz 1, Baltazar Ferreira de Castro 1, Joaquim Pinto da Con-

ceição 1, Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos 1, Octavio da Rocha Miranda 1, Dr. Ildebrando Jorge 1, Fabio Aarão Reis 1, Agostinho da Silveira Mendonça 1, Belmiro Quirino da Silva 1, Pedro Ramos do Paiva 1, Arthur Salgueiro, 1, coronel Floriano Lopes Rodrigues 1, Fernando Soares Brandão 1, Dr. Carlos Brandão do Oliveira 1, José Nascimento Britto 1, Christovão Colombo 1, Henrique Valle dos Santos Loureiro 1, Dr. João Lindolpho Camara 1, Brasino Lacolla 1, Adolino Augusto Correia 1, Ernesto Gonçalves Alvarenga 1, Pio Duarte da Rocha 1, Dr. Wenceslão Mangacão 1, Isaltino Menezes 1, Custodio H. B. de Barros 1, Henrique Duarte Silva 1, major Fernando Junior 1, Dr. Victor Machado 1, Antonio Germano Telles Dantas 1, Miguel Paes Amaral Pimenta 1 e Lindolpho Octavio Xavier, 1 voto.

Em tempo: nesta eleição votaram 339 electores, sendo 296 da secção e 13 fiscaes, deixaram de votar 65 electores, não houve protestos e os trabalhos correram com a maxima regularidade.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917.—*Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar*, presidente.—*Olympio Francisco Heitor*, mesario.—*Cleto José de Freitas*, secretario.—*Joaquim Manoel dos Santos*, fiscal.—*Pedro Celestino da Silva*, fiscal.—*Joaquim de Souza Moreira Junior*, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas do presidente, Dr. Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, do mesario Olympio Francisco Heitor e dos fiscaes Joaquim Manoel dos Santos, Pedro Celestino da Silva e Joaquim de Souza Moreira Junior.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1917.—O escriptor da 6ª Proctoria Civil, secretario da mesa, *Cleto José de Freitas*.

Segundo Districto Eleitoral

TINÇA

Secção unica

Resultado do pleito:

Para intendentes municipaes no triennio do mil novecentos e dezese a mil novecentos e dezenove:

Coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 165 votos e nove em separado; Dr. Henrique Tavares Lagden, 162 votos e oito em separado; Alberico Dias de Moraes, 153 votos e sete em separado; Dr. José Mendes Tavares, 152 votos e oito em separado; Honorio dos Santos Pimentel, 144 votos e oito em separado; Joaquim P. de Oliveira Alcantara, 142 votos e oito em separado; Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, 138 votos e oito em separado; Dr. Eduardo Xavier, 125 votos e quatro em separado; Dr. João Baptista de Azavedo Lima, 113 votos e quatro em separado; Dr. Antonio Geremario Telles Dantas, 103 votos e quatro em separado; Francisco Pinto da Fouseca Telles, 103 votos e quatro em separado; Julio Cesar de Mello, 112 votos e quatro em separado; Francisco Chaves Mendes Diniz, 103 votos e tres em separado; Nestor Antenor de Paula Arêas, 102 votos e dous em separado; Antonio José Teixeira, 93 votos e quatro em separado; Benjamin Magalhães, 70 votos e dous em separado; Alberto Salema Garção Ribeiro, 64 votos e quatro em separado; Luiz dos Santos Barata, 25 votos e dous em separado; Angelo Tavares, 14 votos e dous em separado; Luiz de Oliveira Ramos, 12 votos; Dr. João Lindolpho Camara, 12 votos e um em separado; Lindolpho Xavier, sete votos e um em separado; Candido de Oliveira Cruz, oito votos; Victor Cordeiro, seis votos; Antonio Philadelpho de Almeida, quatro votos; Alexandro Calazza, quatro votos; João Gomes de Assumpção, cinco votos; Nelson Rangel, tres votos; Augusto Xavier Oliveira de Mene-

zes, Alvaro de Souza Castro, Demétrio Hamann e Francisco Antonio Marques Dias, dous votos cada um; Manoel Macedo Costa, Desiderio Pagani, Joaquim Jacobino, Casemiro Franco, Arthur de Souza Garcia, Ismael Correia, Lucio Sampaio, José dos Santos e Sabino do Nascimento, um voto cada um; conego Jeronymo de Carvalho, 3 votos; Domingos Marques de Oliveira, 2 votos; Pio Benedicto Ottoni, 1 voto.

Para deputados ao Congresso Nacional: Francisco Antonio Rodrigues Salles Filho, 156 votos e 6 em separado; Aristides Caire, 113 votos e 5 em separado; Dr. Bernardino José de Figueiredo, 2 votos e 1 em separado; Alberto de Andrade Figueira, 1 voto. Em branco 2 cedulas.

Para senador federal: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 142 votos e 6 em separado; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 128 votos e seis em separado. Em branco 4 cedulas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.— *Flaminio Barbosa de Rezende*, presidente.— *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*, mesario, digo *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*, secretario.— *Durval Riegel Barbosa Guimarães*, mesario. Reconheço verdadeiras as firmas do Dr. Flaminio Barbosa de Rezende e Durval Riegel Barbosa Guimarães. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917.— *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*, secretario.

MEYER

Primeira secção

Nós abaixo assignados, mesarios da 1ª secção do 2º districto municipal do Meyer, certificamos que, na eleição realizada a 20 do corrente, foram votados:

Para Senador: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 218 votos; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 51 votos; Dr. Manoel da Cunha Lima Junior, 1 voto; em branco, 2 votos. Para Deputado: Dr. Aristides Ferreira Caire, 217 votos e um em separado; Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, 54 votos; Dr. Bernardino José de Figueiredo, 1 voto. Para intendentes: Nestor Antenor de Paula Arêas, 186 votos; Dr. Julio Cesar de Mello, 173 votos; Dr. João Baptista de Azevedo Lima, 169 votos; Dr. Eduardo Xavier, 158 votos; Dr. Antonio Geremario Telles Dantas, 139 votos; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, 133 votos; Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, 133 votos; Benjamin Magalhães, 108 votos; Alberico Dias de Moraes, 97 votos; Dr. Henrique Tavares Lagden, 94 votos; Dr. Angelo Tavares, 73 votos; Dr. José Mendes Tavares, 62 votos; Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, 59 votos; Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, 59 votos; Antonio Rodrigues Campos Sobrinho, 57 votos; Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 57 votos; Honorio dos Santos Pimentel, 56 votos; Antonio José Teixeira, 54 votos; Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, 31 votos; Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, 31 votos; capitão Victor Cordeiro, 22 votos; Dr. João Lindolpho Camara, 21 votos; Jorge Claudino de Oliveira Cruz, 17 votos; conego Antonio Jeronymo de Carvalho Rodrigues, 16 votos; Rodrigo Alves da Cunha, 15 votos; Dr. Lucio Sampaio, 12 votos; Luiz dos Santos Barata, 11 votos; Alfredo Badaró dos Santos, 8 votos; Sabino Antonio do Nascimento, 8 votos; Dr. Lindolpho Octavio Xavier, 8 votos; Adolpho Bergamini, 7 votos; Francisco Marques da Silva, 7 votos; Antonio Marianno Garcia, 7 votos; Alexandre Calaza, 4 votos; Alvaro de Souza Castro, 3 votos; Alfredo Joaquim da Silveira, 2 votos; Dr. Sebastião Tamaquicira, 2 votos; capitão Manoel Macedo Costa, 2 votos; João Gomes de Assumpção, dous votos; Alberto Silveiras, dous votos; Octavio Ribeiro de Macedo Soares,

dous votos; Domingos Gomes dos Santos, dous votos; José Joaquim Pereira, dous votos; Camillo da Costa Rabello, dous votos e Dr. Aloysio de Castro, João Baptista Cesar de Mello, Alvaro Estanislão de Faria Junior, capitão Wenceslau Ferreira Vianna, Pedro Paulo Autran, Elesbão José dos Santos, Alexandre Alves Martins, Manoel Marques, Claudionor Teixeira da Cunha, Dr. Sebastião Cesar da Silva, Dr. Medeiros de Albuquerque, Francisco Bhering, Oscar Monteiro de Freitas, Julio Baptista de Azevedo Lima, Arthur de Souza Garcia, João dos Santos Barata, Luiz Augusto de Castro Miranda, Alfredo Corrêa de Menezes, Augusto Ferreira Martins, Antonio Ferreira Agrella, Cesar de Magalhães, João Baptista Pereira, Augusto Xavier de Oliveira Menezes, J. B. de Avellar Côrtes, Alvaro Ferreira Meirim, Augusto de Azevedo Santos, Fidelis José Marques, Salvador Rizzo, Dr. José Feliciano de Araujo e Pio Benedicto Ottoni que obtiveram um voto cada um. E para constar, na forma da lei, expedimos o presente boletim que assignamos. 1ª secção do 2º districto municipal do Meyer. Em 23 de maio de 1917.— O presidente, *João Buarque de Lima*.— O mesario, *Agenor Gonzaga do Amaral*.— O mesario, *Dr. Gustavo de Macedo Soares*.— O secretario, *José de Oliveira Machado*.

INHAUMA

Quarta secção (*)

A mesa eleitoral da 4ª secção de Inhauma faz publico pelo presente que na eleição hontem realizada o resultado apurado foi o seguinte:

Para senador: Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 237 votos e 19 separados; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 84 votos e dous em separado; Dr. Lopes Trovão, um voto; Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, um voto; Dr. Jayme Pombo Bricio Filho, um voto; um voto em branco.

Para deputado: Dr. Aristides Ferreira Caire, 227 votos e 18 em separado; Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, 95 votos e tres separados; Dr. José Lopes da Silva Trovão, um voto, e coronel Aprigio de Araujo, um voto.

Para intendentes municipais: Dr. José Mendes Tavares, 97 votos e tres em separado; coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, 94 votos e tres separados; Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, 83 votos e um separado; Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, 72 votos e 4 em separado; Dr. Henrique Tavares Lagden, 103 votos e 3 em separado; coronel Honorio dos Santos Pimentel, 193 votos e 1 em separado; Antonio José Teixeira, 62 votos e 1 em separado; coronel Alberico Dias de Moraes, 101 votos e 3 em separado; Antonio Rodrigues Campos Sobrinho, 88 votos e 2 em separado; Benjamin Magalhães, 150 votos e 10 em separado; Dr. Angelo Tavares, 50 votos e 3 em separado. Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, 46 votos e 3 em separado; Dr. Julio Cesar de Mello, 186 votos e 12 em separado; Dr. João Baptista de Azevedo Lima, 181 votos e 14 em separado; Dr. Eduardo Xavier, 176 votos e 14 em separado; Nestor Antenor de Paula Arêas, 183 votos e 14 em separado; Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, 182 votos e 14 em separado; Antonio Geremario Telles Dantas, 162 votos e 12 em separado; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, 155 votos e 10 em separado; Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, 19 votos e 4 em separado; Antonio

Mariano Garcia, 28 votos e 2 em separado; João Lindolpho Camara, 20 votos e 6 em separado; Sabino Antonio do Nascimento, 17 votos e 4 em separado; Dr. Jorge Claudino de Oliveira Cruz, 24 votos; Rodrigo Alves da Cunha, 8 votos; José Joaquim Pereira, 8 votos e 1 em separado; Alvaro de Souza Castro, 3 votos; José de Oliveira Menezes, 2 votos; major Antonio de Almeida Mathias, Demétrio Hamann, Miguel Ruff, 1 voto cada um; Alfredo Joaquim da Silva, 1 voto e 1 em separado; Mario Ferreira Piragibe, 2 votos; Arthur de Souza Garcia, 2 votos; Luiz de Souza Barata, 10 votos; Joaquim Jacobino Freire, 2 votos; conego Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues, 24 votos e 2 em separado; capitão Victor Cordeiro, 17 votos e 2 em separado; Adolpho Bergamini, 17 votos; Lucio Sampaio, 19 votos e 1 em separado; coronel José Casemiro da Silva Franca, 14 votos e 2 em separado; Camillo Costa Rabello, 6 votos; Luiz Augusto de Castro Miranda, 6 votos em separado; Fidelis José Marques, 6 votos; tenente coronel Alfredo Badaró dos Santos, 7 votos; Lindolpho Octavio Xavier, 3 votos; capitão Manoel Machado da Costa, 3 votos; Alfredo Joaquim da Silveira, 3 votos; Dr. Alexandre Calaza, 3 votos e um em separado; Affonso Coelho Seabra, 5 votos e um em separado; Dr. Pio Benedicto Ottoni, 3 votos; Francisco Antonio Marques da Silva, 5 votos; Balthazar Ferreira de Castro, dous votos; capitão João Gomes de Assumpção, 5 votos; Carlos Brandão da Cunha, 1 voto; Domingos Gomes dos Santos, 1 voto; Alberto Silveiras, 2 votos; Dr. Domingos Moraes de Oliveira, 2 votos; João Freire de Andrade, 1 voto; Dr. Octavio Ribeiro de Macedo Soares, 3 votos; Canuto Costa Ribeiro, 1 voto; Mario João von Dörlinger, 1 voto; Gustavo Santiago, 1 voto; Dr. Nelson Jorge Rangel, 1 voto; Porphyrio Ribeiro de Faria, 1 voto; João Wilton Morgado, 1 voto; Vicente Amorim, 2 votos; João Alves Borges Junior, 1 voto. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917. *Murillo Fontainha*.— *Octavio Meilhac*.— *Julio Corrêa Bittencourt*.— *Alfredo Godofredo Braga de Araujo*. Reconheço como verdadeiras as firmas do Dr. Murillo Fontainha, Julio Corrêa Bittencourt e Alfredo Godofredo Braga de Araujo. — O secretario, *Octavio Meilhac*.

TRAJÁ

Secção unica

Nós abaixo assignados, mesarios da unica secção do districto municipal de Trajá, certificamos que na eleição realizada a 20 do corrente, foram votados: Para deputados do Dr. Aristides Ferreira Caires com duzentos e cincoenta e oito (258) votos, o Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho com noventa e um (91) votos e o Dr. Bernardino José de Figueiredo com quatro (4) votos. Para senador o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, com duzentos e noventa e dous (292) votos e o Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré com sessenta e um (61) (61) votos, tendo havido duas cedulas em branco. Para intendentes municipais: o Dr. Julio Cesar de Mello, com duzentos e sessenta e cinco (265) votos; Dr. Eduardo Xavier, com duzentos e sessenta e dous (262) votos; Dr. João Baptista de Azevedo Lima, com duzentos e cincoenta e oito (258) votos; Nestor Antenor de Paula Arêas, com duzentos e cincoenta e dous (252) votos; Dr. Antonio Geremario Telles Dantas, com duzentos e treze (213) votos; Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz, com duzentos e quatro (204) votos; Dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles, com duzentos (200) votos; Benjamin de Magalhães, com cento e setenta e sete (177) votos; Dr. Alberto Salema Garção Ribeiro, cento e dezessete (117) votos, Arthur Alfredo Corrêa

(*) Publicado novamente, por ter sahido com incorrecções. — *Octavio Meilhac*.

de Menezes, com setenta e oito (78) votos, Dr. José Mendes Tavares e Dr. Henrique Tavares Lagden, com setenta e trez (73) votos cada um, Dr. Joaquim Pedro de Oliveira Alcantara, com setenta e dois (72) votos, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, com setenta e nove (79) votos, Alberico Dias de Moraes, com sessenta e sete (67) votos, Honório dos Santos Pimentel, com sessenta e quatro (64) votos, Dr. João Lindolpho da Camara, com cinquenta e seis (56) votos; Dr. Luiz Augustus de Almeida Ramos e Sabino Antonio do Nascimento, com cinquenta e quatro (54) votos cada um, Antonio José Teixeira, com 27 votos, Dr. Angelo Tavares, com vinte e tres (23) votos, conego Antonio Jeronymo Carvalho Rodrigues, com doze (12) votos, Luiz dos Santos Barata, com onze (11) votos, Dr. Antonio Philadelpho Pereira de Almeida, Mariano Garcia, Victor Cordeiro, com dez (10) votos cada um, Affonso Coelho Seabra, Alexandre Calaza e Adolpho Bergamini, com oito (8) votos cada um, Alvaro de Souza Castro e José Casimiro da Silva Franco, com nove (9) votos cada um; Dr. Jorge Claudino de Oliveira e Cruz, com sete (7) votos; João Gomes de Assumpção e Demetrio Hamann, com tres votos (3) cada um; Lucio Sampaio, Augusto Xavier de Oliveira Menezes, Balthazar Ferreira do Castro, Manoel Macedo Costa, Nelson Jorge Rangel, Pio Benedicto Ottoni, Lindolpho Octavio Xavier, Alfredo Badaró dos Santos, com dois (2) votos cada um; Eridani Carlos Menezes Pinto, Felipe João Barbosa, José Corrêa Tavares, Jacobino Figueiro, Rubem Tavares, João Freire de Andrade, Fidelis José Magno, Francisco Antonio Marques da Silva, Arthur de Souza Garcia, Antonio Homero, Eugenio Martins da Rocha, Dr. Abelardo Luz, Carlos Theodorico da Silveira, Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, Dr. Octavio Ribeiro de Macedo Soares, um (1) voto cada um, tendo sido encontradas duas cédulas inutilizadas.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1917, prorrogação do dia anterior. — *Francisco Cesario Alvim*, presidente. — *Victor André Villon*, mesario. — *Ernesto Leão*, mesario. — *Olympio do Amaral*, secretario.

Reconheço as firmas de Francisco Cesario Alvim, Victor André Villon e Ernesto Leão. Rio, 24 de maio de 1917. — O secretario, *Olympio do Amaral*.

Junta Eleitoral de Recursos

SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1917

Presentes na sala das audiencias do Juizo Federal da 1ª Vara os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral do Districto Moraes Sarmiento e juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abriu-se a sessão ás 14 horas, sendo depois de relatado e discutido o unico recurso recebido, proferida a seguinte

Decisão

N. 138 — Recorrente, Candido Oliveira da Silva Maia; recorrido, o Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por illegíveis os dizeres que figuram como reconhecimento de firma no final do documento a que se refere a decisão recorrida.

Districto Federal, 21 de maio de 1917. — *Raul Martins*. — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*. — *Henrique Vaz Pinto Coelho*.

O escrivão da junta, — *Alfredo P. Barbosa*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOCARES DE TERCEIROS OFFICIAES

De ordem do Sr. Dr. Pelino Guedes, presidente do concurso, são convidados a comparecer hoje, 24, ás 13 horas, no edificio do Externato do Collegio Pedro II, afim de prestarem as provas oraes, 5ª e 6ª, noções de direito constitucional e administrativo e redacção official, os seguintes candidatos:

1. Oscar Martins Gomes.
2. Virgilio Ramos da Silva.
3. Ernani Lopes Machado.
4. Claudio de Mendonça.
5. Felipe de Souza Mattos.

Turma suplementar:

1. Luiz Monteiro Lindenborg.
2. Alfredo Nunes Montez.
3. Octavio da Silveira Salles.
4. Acrisio Jorge Raposo da Camara.
5. Antonio Pinto Avellar Fernandes.

Directoria de Justiça, 24 de maio de 1917. — *Paulo Camara da Motta*, secretario do concurso.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA 8ª SECÇÃO (THERAPEUTICA PHARMACOLOGIA E ARTE DE FORMULAR)

De ordem do Sr. director se faz publico que se acha aberta na secretaria desta faculdade pelo prazo de 120 dias a inscripção para o concurso de professor substituto da 8ª secção (Therapeutica, pharmacologia e arte de formular), de accordo com o disposto no art. 43 do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915 e no art. 132 do regimento interno da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. — O secretario da faculdade, Dr. *Eugenio do E.S. de Menezes*.

Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro

EDITAL PARA O CONCURSO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SEXTA SECÇÃO

(Direito Commercial)

Acha-se aberta, na Secretaria desta faculdade, nos dias uteis, das 15 ás 17 horas, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, de conformidade com o que estabelece o art. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, a inscripção para concurso do logar de professor substituto da sexta secção (*Direito Commercial*).

Nos termos do Regimento da Faculdade, aprovado pelo Conselho Superior do Ensino, poderão concorrer a vaga de professor substituto todos os brasileiros, maiores de 21 annos que exhibirem diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, por faculdade official ou equiparada e folha corrida.

O concurso comprehenderá duas provas:

Primeira — Uma dissertação ou uma obra systematica sobre a materia da secção, escolhido o assumpto dentre os que forem indicados pela Congregação para as defezas do theso. Desta dissertação o candidato, nos termos da letra A do decreto n. 11.530, entregará cincoenta exemplares impressos ao Secretario da Faculdade, que passará recibo e os fará

distribuir pelos membros da Congregação. Sobre esse trabalho o candidato será arguido pela banca examinadora, composta de quatro professores, sob a presidencia do director, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no minimo.

Segunda prova — Uma prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos de cada uma das cadeiras que constituem a secção, tirado á sorte vinte e quatro horas antes e postos os papeis na urna em presenca dos candidatos, que verificarão se foi incluido cada programma na integra.

No acto da inscripção o candidato satisfará a taxa de 280\$, conforme resolveu a Congregação da Faculdade.

Em 2 de maio de 1917. — O secretario, *Fleiss*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a comparecer na 5ª Delegacia de Saude, á Avenida Pedro Ito n. 158, afim de retirarem as chaves pertencentes aos mesmos: Rua Coronel Figueiredo de Mello n. 431.

Rua Januzzi n. 15.

Praça Marechal Deodoro n. 133.

Praça de S. Christovão n. 49 (loja).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de maio de 1917. — O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, communico que serão chamados hoje, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, á prova oral das materias exigidas para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Carlos Bayma de Oliveira.
Jayme do Faria.
Pedro Affonso do Carvalho.
Balduino José Meira Filho.
Armando Coutinho Souto Maior.

Turma suplementar:

Raul Borges Fortes.
Rodolpho Tinoco Filho.
Sylvio de Leão.
José Americo Pinto do Silva.
Ary dos Santos Silva.
Sala do concurso, 24 de maio de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Thesouro Nacional

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, são convidados a comparecer na Thesouraria Geral, nos dias 24 a 26 do corrente mez, os possuidores das cautelas de apolices ao portador, emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, de ns. 1 a 35, afim de serem substituidas pelos titulos definitivos.

Thesouraria Geral, 23 de maio de 1917. — O escrivão, *A. J. Santos*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1.000\$ cada uma, numeros 136.532 e 136.534, pertencentes a Antonio

Ferreira Dias, portuguez, casado, vão ser expedidos novos títulos si, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1917.— O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico quo, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, do juro annual do 5 %, papel, valor nominal de 1.000\$ e n. 72.401, pertencente a José Ferreira de Souza, portuguez, casado, vão ser expedido novo titulo si, dentro no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1917.— O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector convido o dono do dous saccos contendo gravatas e meias de seda, apprehendidos bontem, por occasião da busca procedida pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Sr. Annibal Nunes Pires, a bordo do vapor nacional S. Paulo, dias antes entrado de Nova York, a vir allégar, dentro do pra o de 15 dias, e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bem do seu direito no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 23 de maio de 1917.— Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, quo foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias ou de falta, de venho seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional Tocantins, entrado em 5 de maio de 1917:

Armazem n. 5 — 313: 2 caixas ns. 451 e 452, repregadas e avariadas.

Porostrello & Filho: 1 dita n. 17.013, idem.

R: 1 dita n. 3.004, idem.

SGTM—SP: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

SGTM—MLC: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

USMC: 7 ditas com diversos numeros, idem.

VC&C: 1 dita n. 1.834, idem.

Parc Royal: 1 dita n. 150, idem.

V. da S.: 2 ditas ns. 1.007 e 1.003, idem.

Vormer Hilfest Co: 8 ditas com diversos numeros, idem.

A R y Cia.: 1 dita n. 24, idem.

BD—AC: 2 ditas ns. 157 e 156, idem.

B: 3 ditas ns. 5, 1 e 4, idem.

CPAC: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.

GB: 2 ditas ns. 27.875 e 23.877, idem.

G. Courroge & Comp.: 1 dita n. 15, idem.

G C y Cia.: 1 dita n. 2, idem.

I. P. Harper: 1 engradado n. 11, avariado.

I. B. Harper: 3 caixas ns. 12, 7 e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 2 engradados ns. 5 e 7, idem.

Idem: 1 caixa n. 1, avariada.

J—R—C—C: 1 amarrado de caixas n. 50, repregado.

J&B: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.

B—V: 1 dita n. 2.158, idem idem.

MB: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

MEB: 2 ditas ns. 2 e 1, idem idem.

1.477: 2 ditas ns. 72 e 71, idem idem.

Vapor nacional Amazonas, entrado em 8 de maio de 1917:

Armazem n. 6 — BS&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

BA: 3 amarrados diversos numeros, idem idem.

B&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

CC: 4 ditas diversos numeros, idem idem.

F. Briquet: 1 dita sem numero, idem idem.

GV: 1 dita n. 101, idem idem.

Hasenclever: 1 engradado sem numero, idem idem.

JEP: 1 caixa n. 50, idem idem.

LG&C: 8 ditas diversos numeros, idem idem.

MB—2C: 7 saccos sem numeros, rotos.

MB—RJ: 1 caixa idem, repregada e avariada.

P—C—4.230—B—A: 1 fardo idem, roto.

Octavio Valobra: 1 caixa idem, repregada e avariada.

SSM&C: 1 encapado n. 1, roto.

Salamon Garenstin: 1 dito sem numero, idem.

SAT—8388: 2 engradados ns. 191 e 192, repregados e avariados.

Idem: 1 caixa n. 193, idem idem.

Sem marca: 1 dita n. 4.560, idem idem.

VBF: 1 dita n. 48, idem idem.

Carcac: 1 engradado n. 48, idem idem.

GOC: 5 barris sem numeros, vasando.

DGC: 80 latas, vasando.

BC: 17 barris, idem.

Sem marca: 15 amarrados, desmanchados.

Armazem n. 7—LC: 8 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 saccos idem, rotos e avariados.

JAM: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.

WC: 10 barris idem, vasando.

Vapor nacional Campeiro, entrado em 8 de maio de 1917:

Armazem n. 8—K&C: 16 fardos, com falta.

SC: 1 caixa, repregada.

CI: 1 dita, idem.

Casa Cosmopolita: 2 barris, vasando.

Mourão & Comp.: 1 dito, idem.

Vapor hespanhol Leon XIII, entrado em 8 de maio de 1917:

Armazem n. 6—G—CC—A: 5 fardos ns. 526, 538, 527 533, e 539, avariados.

FGC: 13 caixas de diversos numeros, idem.

GA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Machado Soares & Comp.: 1 dita n. 12, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 11, avariadas.

GI: 1 dita n. 2.130, repregada.

AC—59—C: 1 fardo n. 19, roto.

Idem: 1 dito n. 17, roto e avariado.

RA: 3 caixas ns. 7, 5 e 11, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 8, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 10, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 1, 9 e 4, repregadas e avariadas.

SLA: 10 ditas ns. 2.335/44, avariadas.

Armazem n. 7—Alexandre: 1 dita sem numero, vasando.

B—Bahia: 10 barris sem numero, vasando.

Idem: 1 caixa idem, repregada e avariada.

C: 3 ditas idem, idem idem.

CR: 1 dita idem, vasando.

Idem: 1 sacco idem, roto e avariado.

DC: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

AA: 15 ditas idem, idem idem.

JMPG: 2 ditas idem, idem idem.

JG: 1 sacco idem, roto e avariado.

LC: 1 barril idem vasando.

MG&C: 1 caixa idem, repregada e avariada.

PVC: 3 ditas idem, roto idem.

PSC: 1 sacco idem, idem avariado.

Sem marca: 1 caixa idem, vasando.

Idem: 2 barris idem, rasos.

Ceylão: 2 saccos idem, rotos.

B—Bahia: 1 quinto idem, rasos.

Vapor ingloz Dryden, entrado em 9 de maio de 1917.

Armazem n. 16—G: 108 amarrados de ferro avariados.

C—N—H—N—C: 20 latas vasando.

RC—HWPC—C: 30 ditas idem.

Rio—M—V: 10 caixas avariadas.

C—S—OB—800—NC: 5 ditas avariadas.

A: 1 dita n. 3.403, repregada e avariada.

CSC—B6: 1 dita n. 474, idem.

DP: 1 barrica n. 100, idem idem.

EA—C: 1 caixa n. 9.481, idem idem.

Idem: 2 ditas n. 8.456 e 8.451, idem idem.

Idem: 1 caixa n. 8.482, repregada e avariada.

FC: 1 dita n. 137, idem.

HC: 1 dita n. 302, idem.

II: 2 ditas ns. 8.498 e 3.781, idem.

ID: 1 dita n. 424, idem.

M—G: 6 ditas com diversos numeros, idem.

24.000: 1 dita n. 116, idem.

OPC: 1 dita n. 3.340, idem.

SMF: 3 ditas ns. 336, 445 e 442, idem.

RWC: 1 dita n. 4.150, idem.

F—C—C: 1 barrica n. 181, idem.

Brazil: 30 amarrados de ferro, avariados.

Casa Claudino: 5 caixas, idem.

Vapor francez Samara, entrado em 4 de maio de 1917:

Armazem n. 17 — MN: 1 caixa n. 8.113, repregada e avariada.

MP: 1 dita n. 3, repregada.

Mourão & Comp.: 3 ditas ns. 2, 7 e 43 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 60 e 80, repregadas.

MG&C: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

MS: 1 dita n. 0.110, repregada.

GOB: 1 dita n. 7.614, repregada e avariada.

PS: 1 fardo n. 300, roto.

PSQ: 1 caixa n. 924, avariada.

R: 1 dita n. 3.564, repregada e avariada.

RLC: 1 dita n. 3.283, idem.

RH: 1 dita n. 9, avariada.

S: 1 dita n. 339, repregada e avariada.

SRS: 1 dita n. 36, idem.

TBC: 1 caixa n. 1, repregada.

T: 1 dita n. 867, avariada.

WRBC: 1 barrica n. 1, idem.

LP: 2 caixas ns. 4.333 e 4.330, idem.

Dia: 2 ditas ns. 767 e 720, idem.

Idem: 4 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

DVF: 1 dita n. 1.815, avariada.

D: 2 barricas ns. 7 e 17, repregadas.

Idem: 1 dita n. 19, repregada e avariada.

EBF: 1 caixa n. 4.420, idem.

FEB: 2 ditas ns. 1 e 2, avariadas.

GZC: 2 ditas ns. 1 e 5, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 19 e 43, idem.

Critonson: 1 dita n. 9, idem.

Grandmasson: 1 dita n. 1, idem.

ASC: 1 dita n. 31, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 1.862, idem.

JHO: 1 fardo, repregado.

JLC: 1 caixa n. 4, idem.

JRS: 1 dita n. 1, idem.

SF: 1 dita n. 12, repregada.

IC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

LB: 1 dita n. 0.416, repregada.

MN: 2 ditas ns. 8.142 e 8.144, avariadas.

AL: 1 fardo n. 2, idem.

APMC: 1 caixa n. 634, idem.

AL: 1 dita n. 3, idem.

ASA: 1 caixa, repregada e avariada.

AMC: 1 dita n. 847, idem, idem.

RH: 3 ditas ns. 24.469, 24.472 e 24.473, avariadas.

CB: 3 ditas ns. 13.790 e 13.789, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 13.788 e 13.770, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 13.768, avariada.

Idem: 3 ditas ns. 13.791, 13.766 e 13.701, repregadas e avariadas.

CPC: 1 dita n. 4.513, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.414, repregada e avariada.

Casa Cruz: 1 ditas ns. 2.493 e 2.493, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 257 e 260, idem, idem.

Casa Dol: 1 dita n. 2.363, avariada.

CSC: 1 dita n. 449, repregada e avariada.

CAC: 1 dita n. 676, avariada.

Dia: 3 ditas ns. 781, 766 e 731, repregada e avariada.

APO: 19 quintos sem numero, vasando.

A. Capella: 6 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

A. Chaves: 6 ditos idem, idem.

C-M-C: 2 ditos idem, idem.

Cavado: 1 dito idem, idem.

C. Mourão: 3 ditos idem, idem.

CRJLC: 3 ditos idem, idem.

DC: 2 ditos idem, idem.

Figueiredo Mariuho: 2 ditos idem, idem.

Fernandes Sampaio: 2 ditos idem, idem.

F. Cabral: 2 ditas idem, idem.

GCC: 2 ditos idem, idem.

GZC: 1 quinto sem numero, vasando.

G. Seabra: 4 ditos idem, idem.

H. Santos: 1 decimo idem, idem.

JFC: 2 quintos idem, idem.

JDM: 13 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

M. Fonseca: 11 ditos idem, vasando.

MRPS: 35 ditos idem, idem.

MGC: 1 dito idem, idem.

MEJ: 9 ditos idem, idem.

Macedo Junior: 2 ditos idem, idem.

M. Velloso: 5 ditos idem, idem.

MIB: 2 ditos idem, idem.

MRPS: 1 dito idem, vasio.

NPC: 13 ditos idem, vasando.

N. Santos: 14 ditos idem, idem.

NZC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

N. Santos: 1 quinto idem, vasio.

PC: 2 ditos idem, vasando.

P. Sinval: 1 dito idem, idem.

PC: 1 dito idem, vasio.

RSC: 1 dito idem, vasando.

SCC: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

T. Borges: 10 quintos idem, idem.

VNC: 2 ditos idem, idem.

C-M-C: 1 caixa n. 66, repregada.

A.A.T. Bastos—A. Capella: 3 caixas ns. 64, 57 e 103, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 83, sem numero e 33, idem.

VNC: 2 ditas n. 105 e 19, idem.

T: 2 ditas n. 67 e 99, idem.

Botelho—Rio: 6 ditas diversos numeros, idem.

Mourão & Comp.: 3 ditas ns. 22, 64 e 97, idem.

JSC: 13 ditas de diversos numeros, idem.

Macedo Junior & Comp.: 3 ditas n. 392, 706 e 902, idem.

Idem: 4 ditas ns. 913, 898, 431 e 227, idem.

C: 1 dita n. 37, repregada.

SM&C: 6 ditas diversos numeros, repregadas.

CNCC: 3 ditas idem, idem.

CTC: 14 ditas idem, idem.

JCC: 4 ditas idem, idem.

Armazem n. 18—EDF—RV: 1 dita n. 510, repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, dovendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 5 de maio de 1917:

Armazem n. 5—AR Y Comp.: 1 caixa n. 25, repregada e avariada.

AL: 1 dita n. 1.523, idem idem;

A. Lameira: 1 dita sem numero, avariada.

AV: 1 dita n. 47.692, repregada e avariada.

B: 2 ditas ns. 3 e 2, idem idem.

CDAC: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.

D—CDH: 1 barrica n. 2, idem idem.

GI'CI Comp.: 2 caixas ns. 1 e 3, idem idem.

IB. Harper: 6 dita de diversos numeros, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 0, idem idem.

J&B: 1 caixa n. 2, idem idem.

JC Y A: 1 dita n. 9, idem idem.

L&V: 1 dita n. 31, idem idem.

M&B: 1 dita n. 994, idem idem.

NALAD: 1 lancha sem numero, avariada.

RBC: 1 caixa idem, repregada e avariada.

SN Y Comp.: 1 dita n. 3, idem idem.

Texaco: 26 ditas, vasando.

V da S: 1 dita n. 1.006, repregada.

Verne Hilfert Comp.: 1 dita n. 816, idem.

Vapor nacional *Amazonas*, entrado em 8 de maio de 1917:

Armazem n. 6—DGC: 5 latas sem numero, vasando.

DC: 30 saccos idem, avariados.

MB: 44 ditos idem, rotos.

Idem: 100 ditos idem, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em 4 de maio de 1917:

Armazem n. 8—A. Chaves: 4 quintos sem numero, vasando.

APO: 1 dito idem, idem.

AM: 1 dito idem, idem.

C-M-C: 1 dito idem, idem.

C. Mourão: 2 ditos idem, idem.

CRIC: 1 dito idem, idem.

Casa Fracal 3ª: 1 dito idem, idem.

CTC: 1 dito idem, idem.

FM: 3 ditos idem, idem.

Figueiredo Mariuho: 2 ditos idem, idem.

F. Cabral: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

GIC: 2 ditos idem, vasando.

GCC: 2 ditos idem, idem.

H. Santos: 2 ditos idem, idem.

Idem: 1 decimo idem, idem.

JSP: 7 quintos idem, idem.

JFC: 1 dito idem, idem.

JC: 1 decimo idem, idem.

MGC: 1 quide idem, idem.

M. Velloso: 3 ditos idem, idem.

MIB: 1 dito idem, idem.

MFE: 1 quinto sem numero, vasando.

Matti Pacheco: 1 dito sem numero, idem.

MRPS: 1 dito sem numero, idem.

NZC: 2 ditos sem numero, idem.

P. Sinval: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, vasio.

SCC: 1 dito sem numero, idem.

T. Borges: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 3 ditos sem numero, vasando.

VNC: 1 decimo sem numero, idem.

CTC: 1 caixa n. 673, repregada.

JSC: 22 ditas diversos numeros, idem.

CNCC: 10 ditas diversos numeros, idem.

SMC: 3 ditas diversos numeros, idem.

Vapor ingloz *Dryden*, entrado em 9 de maio de 1917:

Armazem n. 16—Brazil: 10 encapados sem numero, avariados.

Casa Garibald: 3 caixas sem numero, idem.

Casa Claudino: 6 ditas sem numero, idem.

FM: 11 encapados sem numero, idem.

DP: 3 ditos sem numero, idem.

CN—H—NC: 22 latas sem numero, vasando.

H: 9 ditas sem numero, idem.

MACC: 8 peças de louça sem numero, avariadas.

MSC—HCH: 3 ditas sem numero, idem.

RLC—HCH: 3 caixas sem numero, idem.

OPC: 1 dita n. 3.332, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas diversos numeros, idem.

PARC: 2 ditas ns. 7.513 e 7.334, idem.

Pinheiro: 3 caixas ns. 9.793, 9.802 e 9.804, repregadas e avariadas.

Rogers: 1 dita n. 1.975, idem, idem.

SM: 1 dita n. 6, idem, idem.

WGLM—EC: 1 g'go n. 12, quebrado e avariado.

Idem: 1 dito, idem idem.

AMC: 1 caixa n. 1.583, repregada e avariada.

Brazil: 1 barrica n. 5.552, idem, idem.

CSC—DV: 1 caixa n. 463, idem idem.

ESC: 1 dita n. 11.473, idem, idem.

AWHC—JLC: 1 dita n. 216, idem, idem.

JCRC: 2 ditas ns. 2.762 e 2.760, idem, idem.

JSGC: 1 dita n. 444, avariada.

S: 1 barrica n. 1.113, repregada e avariada.

AS: 1 caixa n. 8.253, idem, idem.

ASC: 1 dita n. 440, idem, idem.

BGC: 1 dita n. 18, avariada.

CNCC: 1 fardo n. 275, idem.

CSC—DC: 1 caixa n. 467, repregada e avariada.

DP: 1 dita n. 230, idem, idem.

EB: 1 dita n. 1, idem, idem.

ESC: 1 dita n. 23.414, idem, idem.

HC: 1 dita n. 544, idem, idem.

H: 1 dita n. 639, idem, idem.

SM—IMC: 1 dita n. 29, idem, idem.

JL: 3 ditas diversos numeros idem, idem.

L: 2 ditas ns. 69 e 45, avariadas.

Idem: 1 barrica n. 110, repregada e avariada.

LM: 1 caixa n. 36, avariada.

LD: 1 caixa n. 435, repregada e avariada.

M: 2 ditas ns. 4.403 e 4.395, idem idem.

MFB—G: 1 dita n. 8.931, idem idem.

Lino: 1 dita n. 846, idem idem.

2400—M: 2 ditas ns. 123 e 421, idem idem.

Vapor italiano *Regina Italia*, entrado em 7 de maio de 1917:

Armazem n. 17—EP: 1 fardo n. 29.623, avariada.

ESC: 1 caixa n. 90.021, repregada e avariada.

FP: 1 fardo n. 29.623, avariado.

FMC: 1 caixa n. 4.434, repregada e avariada.

FP: 2 fardos ns. 29.614 e 29.637, avariados.

GW&C: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

IMP: 1 dita n. 185, idem idem.

MBC: 1 dita n. 3.338, idem idem.

OLC: 1 dita n. 5.517, idem idem.

VS&C: 1 dita n. 7.812, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de maio de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Ministerio da Marinha**Capitania do Porto**

De ordem do Sr. capitão do porto aviso a todos os interessados que fica sem effecto o edital de 5 de fevereiro ultimo, sobre sahida do navios depois do pôr do sol.

Secretaria da Capitania do Porto da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1917. — *Santiago Rivaldo*, secretário.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Directoria Geral dos Correios**

Fica intimado, pelo presente edital, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 145/2, de 30 de março ultimo, pelo extravio dos seguintes registros, destinados aos Correios da Bahia: 23.493, com o valor de 10\$, procedente de Praça Tiradentes; 31.103, com o valor de 90\$, procedente desta Capital; 5.701 e 5.702, com o valor declarado de 10\$ cada um, procedentes de Macabé; 4.595 A, com o valor de 30\$, procedente da avenida Rio Branco; 248, com o valor de 50\$, procedente do Inhorema; 5.210 E, com o valor de 50\$, procedente de Santa Catharina; 613, com o valor de 5\$, procedente da rua da Passagem; 93, com o valor de 10\$, procedente de Uberaba; 1.948, com o valor de 30\$, procedente de Piracicaba; 92, com o valor de 5\$, procedente de S. Francisco da Ponte Alta e 804 C, com o valor de 200\$, procedente do largo da Lapa, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância total de 500\$ (quinhentos mil réis).

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de abril de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1.014\$200 (um conto quatorze mil e duzentos réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 703, de 17 de abril findo, do Sr. director geral.

1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 11 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:370\$, total das responsabilidades impostas pela portaria numero 686/2, de 12 de abril ultimo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 8 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Inspectoria de Obras contra as Seccas**SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

De ordem da Inspectoria, fica o engenheiro Gabriel Alencar de Azambuja chamado a, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, apresentar as contas que deve dos adiantamentos de 15:000\$ (quinze contos de réis, aviso do Ministerio da Viação, numero 2.732, de 24 de julho de 1916), e 5:000\$ (cinco contos de réis, aviso do mesmo ministerio, n. 3.637, de 17 de outubro seguinte), os quaes para os serviços a seu cargo do estudo da estrada de rodagem do Malhada a Cacitê, na Bahia, lhe foram feitos, no Thesouro Nacional: o primeiro, a 10 de agosto do anno passado, e o segundo, posteriormente em data que o mesmo Thesouro não communicou.

Secção Administrativa da Inspectoria de Obras contra as Seccas, 12 de maio de 1917. — *Walfredo Ribeiro*, chefe da secção administrativa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Directoria do Serviço de Povoamento**

VENDA DE UTENSILIOS, MATERIAES E METAES VELHOS EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que, até segunda resolução, fica suspensa a concorrência publica, annunciada para o dia 4 de junho proximo futuro, para a venda de utensilios, materiaes e metaes velhos existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o edital de 20 de abril ultimo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 16 de maio de 1917. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento**CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES**

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente moiz, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes rurais, nos nucleos colonias emancipados e não emancipados, a promoverem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento o cultivo de seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados o vagos, salvo motivos de força maior, justificandos perante esta directoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diario Official* o affixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 28 de fevereiro de 1917. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MATERIAES E MOVEIS DOS NUCLEOS COLONIAES, EMANCIPADOS VISCONDE DE MAUÁ E ITATIAYA E DA EXTINTA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE POVOAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que nesta Directoria do Serviço de Povoamento, serão recebidas propostas para a compra de materiaes e moveis, existentes nos nucleos colonias, emancipa-

dos Visconde de Mauá e Itatiaya, e da extincta, Inspectoria deste Serviço, no Estado do Rio de Janeiro, e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2ª, todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 22 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando cada um delles as propostas dos demais;

3ª, a concorrência caberá do direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem aceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4ª, as segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official*, e nelle serão publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5ª, no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas neste edital;

6ª, as ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7ª, correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos materiaes e moveis;

8ª, os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, afim de recolherem ao Thesouro Nacional a importância respectiva, sendo os materiaes e moveis somente entregues á vista do competente recibo;

9ª, o proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de 20 dias, a contar do convite, perderá o direito á preferencia;

10ª, para a venda dos materiaes dos nucleos serão aceitas quaisquer propostas, por não terem os mesmos encontrado licitantes nas praças publicas a que foram submettidos nos referidos nucleos. Para a venda dos moveis da extincta inspectoria deste serviço no Estado do Rio de Janeiro só serão aceitas propostas superiores aos preços por que foram avaliados o que constam da relação abaixo.

Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de maio de 1917. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos materiaes a que se refere o edital desta data.

Duas grades de discos, novas;
Um destocador, novo.
Um enxugador de animaes.
Seto cavalletes, velhos.
Um caminhão em mau estado.
Um banco para carrêça.
Dois caxilhos de abrir.
Tres camês de madeira para solteiro.
Oito aparelhos de observatorio, quebrados.
Uma mesa para prensa.

Um relógio de parede.
Tres chaves grandes.
Quatro cangas velhas.
Tres camisas de ferro pequenas.
Uma almofada.
Uma mesa de meia esquadria.

Cento e setenta e oito folhas de zinco, novas e cinco janelas existentes no lote n.º 111.

NUCLEO ITATIATA

Com kilos de arame zincado, sessenta kilos de arame liso e seis isoladores.

EXTINCTA INSPECTORIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Moveis existentes nesta directoria)

Um lustre com tres arandellas de vidro, avaliado por 30\$000.

Dous abajours de cor, avaliados por 4\$000.

Um lustre de gaz, de tres arandellas, avaliado por 25\$000.

Um dito de tres arandellas, sendo uma quebrada, avaliado por 15\$000.

Um dito de uma arandella, avaliado por 8\$000.

Duas arandellas de parede com extensão, avaliadas a 3\$ cada uma.

Tres arandellas duplas, avaliadas a 4\$ cada uma.

Seis ditos simples, avaliadas a 2\$ cada uma.

Dous ascendedores de gaz, avaliados por 2\$000.

Um lavatorio commoda, com pedra marmore, tendo um braço quebrado e a pedra deslocada, avaliado por 30\$000.

Um aparelho de lavatorio incompleto, avaliado por 10\$000.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 10 de maio de 1917. — C. V. Zamith, 1º official.

Visto. — E. M. Limociro, chefe da 2ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES — INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Tercera praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n.º 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que, na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, á rua Sergipe n.º 191, Bello Horizonte, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios, existentes e desnecessarios aos serviços dos nucleos colonias acima indicados e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente seladas a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2.ª Todas as propostas deverão ser entregues na Inspectoria do Serviço de Povoamento acima referida, até o dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

3.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas de vantagens não previstas neste edital e nem aceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

4.ª As segundas vias das propostas serão remettidas ao «Diario Official» e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente, e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital;

6.ª As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes, etc.;

8.ª Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, afim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a importância respectiva, sendo os materiaes, utensilios, etc. somente entregues á vista do competente recibo;

9.ª O proponente accedido que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Dutty Pinheiro Machado, director.

NUCLEO-INCONFIDENTES

Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data

Um engenho de ferro para cama.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro dentadas.
Uma roda de madeira para agua.
Dezete vergas de ferro para portas.
Um moimho de ferro para fubá.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janelas.
Cincoenta e cinco trincos grandes.
Com machados.
Uma caixa de tarracha (incompleta).
Sessenta foices.
Um descascador de arroz.
Oito picaretas.
Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Dous jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.
Um burro, pello de rato, de nome «Calgado».
Um dito, russo, de nome «Petisco».
Um cavallo, castanho, de nome «Castanho».
Uma besta, zaina, de nome «Jangada».
Uma besta, pello de rato, de nome «Bolivia».
Uma besta, pello de rato, de nome «Andorinha».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2º official.

NUCLEO JOÃO PINHEIRO

Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.

Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios para carro de praça.

Um jogo de arreios para caminhão.
Um sellim e seus pertences.

Oito tiradeiras, velhas.

Uma banheira de zinco, estragada.

Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa.

Um pulverizador.

Uma escada de madeira com treze degraus.

Duas estantes toscas.

Um apial (colmeia modelo).

Seis latrinas de barro.

Um estojo de madeira, velho, para desenho.

Uma caixa, com ferros de dentista.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, C. V. Zamith, 1º official. — J. P. de Souza Fortuna, 2º official.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

Do ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 6 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente do 2º classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento do vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 do janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1913.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatório Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Macedo*, secretario.

Escola de Minas

EDITAL N. 77

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 ás 13 horas, estará aberta, na secretaria da mesma escola, a inscripção dos candidatos ao concurso para a admissão á matricula do 1º anno do curso especial, devendo os mesmos satisfazer as exigencias regulamentares.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 53 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscripção se encerrar no dia 28 do julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiaes de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazos; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2º cada uma do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das

ciudades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscripção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2º do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental); agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4º do 1º, 4º do 2º e 3º do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Federal de Fundição

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA A 10 DE MAIO DE 1917

Aos dez dias do mez de maio de 1917 (mil novecentos e dezeseite), á uma hora da tarde, achando-se reunidos á rua General Camara n. 40 (quarenta), sobrado, accionistas representando, por si ou por procuração, 1.600 accções (mil seiscentas accções), conforme consta do livro de presenca, o Sr. Alceu G. de Azevedo declara installada a assembleia e propõe para presidil-a o Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

Accepta a indicação, assume esse senhor a presidencia e convida para secretarios os accionistas Hugo Gade de Carvalho Freese e João Legrey.

O Sr. presidente abre a sessão e manda proceder á leitura da ultima acta, cuja redacção é approvada e em seguida a do relatório e balanço apresentados pela directoria, relativos ao anno de 1916; dando em seguida a palavra ao relator do parecer do conselho fiscal, Sr. José Ludolf, para a leitura do mesmo parecer, cujo teor é o seguinte:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, depois de terem procedido a um exame minucioso das contas e actos da directoria, referentes ao anno de 1916, são de parecer que deve ser approvado o balanço apresentado pela directoria. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917. — *José Ludolf*. — *Domingos Gomes de Freitas* e *Alberto Reeve*.

O Sr. presidente declara que estão em discussão os referidos documentos e ninguém pedindo a palavra, postos á votação, são unanimemente approvados.

Em seguida, convida os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos acham-se extintos.

Recolhidas as mesmas é apurado o seguinte resultado:

Para director-presidente, Alceu G. de Azevedo, por 83 votos; para director-technico, Dr. Domingos Theodoro G. de Azevedo, por 83 votos; para conselho fiscal: José Ludolf, por 83 votos; Domingos Gomes de Freitas, por 83 votos e Alberto Reeve, por 83 votos; para supplentes: Thomas P. Stevenson, por 83 votos; Dr. Oscar G. Sant'Anna, por 83 votos, o João Legrey, por 83 votos.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos cargos os ditos accionistas e nada mais havendo a tratar-se suspende a sessão, mandando lavrar a presente acta, por mim escripta e assignada, juntamente com todos os accionistas presentes. — *Hugo Gade de Carvalho Freese*, 1º secretario. — *H. C. Leão Teixeira*, presidente. — *João Legrey*, 2º secretario. — *Alceu G. de Azevedo*, por si e sua mulher Clotilde S. Clemente do Azevedo e por seu filho menor Alceu. — *Domingos Gomes de Freitas*, por procuração de D. Maria Amelia Azevedo. — *Domingos Gomes de Freitas*. — *Oscar G. Sant'Anna*. — *Domingos T. G. de Azevedo*. — *José Ludolf*. — *Thomas P. Stevenson*. — *Alberto Reeve*.

Companhia Petropolitana

ACTA N. 58 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PETROPOLITANA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1917

A's doze e meia horas do dia 14 de maio de 1917, reunidos na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 177, accionistas representando por si e por procurações 11.778 accções com direito a 708 votos, o Sr. Costa Pereira, director-presidente, diz que achando-se representado numero legal para funcionar a assembleia geral extraordinaria, convida os Srs. accionistas para indicar quem deve presidil-a. Por indicação do Sr. accionista, commenda-lor Jeronymo Teixeira Dyavista, foi convidado o Exmo. Sr. Barão de Officera Castro, que, acatando e agradecendo, toma lugar á mesa e convida para secretarios os accionistas Srs. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e Dr. Custodio Fernandes, que occupam os respectivos lugares. O Sr. presidente diz que, conforme os annuncios publicados pela imprensa em 1º, 2º e 3º convocações e os convites por memorandos dirigidos aos Srs. accionistas, esta assembleia, por força da lei, poderá constituir-se com qualquer que seja o numero do capital representado, e que a mesma foi convocada para tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da directoria, a qual vai mandar ler, pedindo aos Srs. accionistas dispensarem a sua melhor attenção, pois ella encerra assumpto de importante interesse para nossa companhia e é do teor seguinte:

«Srs. accionistas: A Directoria da Companhia Petropolitana ha muito que aguarda o momento em que possa sem maiores sacrificios transformar o nosso emprestimo por debentures, que é em titulos pagaveis em moeda estrangeira sujeita ás oscillações cambiais, por outro lançado dentro do paiz, em moeda nacional, que facilite melhor os encargos da nossa Companhia, a qual com todos os esforços tem cumprido fielmente os pagamentos e respectivas amortizações. Assim lhe parecendo que com a subida actual do cambio possa o mesmo atingir a uma taxa que facilite essa

operação, quer esta Directoria se prevenir com a vossa autorização para praticar essa operação que virá melhorar extraordinariamente as condições financeiras da nossa Companhia e a valorização das acções que representam o nosso capital social, os títulos do nosso empréstimo actual, nominaes de 99\$000, moeda portugueza, são resgatados ao cambio que vigorar no dia de pagamento das amortizações, como, por exemplo, foi o ultimo sorteio do anno proximo findo, que custou 260\$000, por titulo (titulo pelo qual recebemos na occasião do empréstimo 153\$550 cada um). Para resgatar o empréstimo existente, propomos emitir nesta praça um outro empréstimo de 15.000 títulos do valor nominal de 200\$000, juro de 7% ao anno, na importancia de 3.000:000\$000 ou augmentar o nosso capital com mais 5.000 acções na importancia de 1.000:000\$000, e emitir em debentures o excedente da seguinte forma:

Augmento de capital, 5.000 acções do valor nominal de 200\$, com a bonificação de 20 %.....	800:000\$000
Emitir 12.000 debentures nominaes de 200\$ cada um, com 3 % de bonificação, juro de 7 %.....	2.280:000\$000
No total de.....	3.080:000\$000
O resgate de 13.609 debentures, ora em circulação, a 220\$ cada um m/m, nos custará.....	2.993:980\$000
As despesas do mesmo e do custo do novo empréstimo serão m/menos.....	100:000\$000
No total de.....	3.093:980\$000

Para attender ás bonificações de 20 % das acções 200:000\$ e de 3 % dos debentures 120:000\$ e ás despesas do novo empréstimo, temos a conta de *Debentures Amortizados*, que representa um saldo de 1.360:906\$200, o o saldo que ficar desta conta, depois das deducções acima referidas, pode-se empregar em bonificações ás contas de Reforma de Material, Almoxarifado, Edifícios, Terras e Propriedades.

Antes de lançarmos o augmento de capital e a emissão dos debentures precisamos tomar nesta praça a importancia correspondente aos mesmos, para sacal-a immediatamente para a Europa, para não perder a oportunidade da taxa cambial, visto aquellas operações serem morosas por dependem de garantias, escripturas, etc. Esperando esta directoria que a illustrada assembléa em sua alta sabedoria julgue das vantagens que poderão resultar para a nossa companhia, com a realização da nossa proposta, fica ao vosso dispor para prestar-lhes todos os esclarecimentos que forem necessários para a perfeita elucidação da pretendida operação. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — (A) Joaquim de Barros Costa Pereira. Luiz Gonzaga Vieira Junior.

Parecer do Conselho Fiscal: Srs. accionistas: O conselho Fiscal louvou a directoria em sua iniciativa, applaudiu e apoia a sua proposta, que era vos é apresentada para, aproveitando a inesperada elevação do cambio, converter o empréstimo que actualmente onera a nossa companhia por debentures de 90\$ fortes, moeda portugueza, por outro que estabeleça com vantagem o valor exacto de sua divida. Assim, é do parecer que mereça a vossa approvação essa proposta, cabendo-vos, na competente apreciação dos interesses em jogo e na vossa autoridade, nesta assembléa, concedida por força de lei, conferir á directoria todos os poderes necessários e exigíveis para que a transacção proposta possa ser realizada por uma das formas indicadas, qualquer dellas conveniente á nossa companhia.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917. — (A.) Barão de Oliveira Castro, Alfredo L. Ferreira Chaves, Paulo V. de Souza.

Submettida a discussão, podo a palavra o accionista Sr. Dr. Lourival Souto, que applaudindo a proposta da Directoria pensa que, a assembléa deve conceder plenos e amplos poderes á directoria para de accordo com o Conselho Fiscal fazer a operação de resgate do actual empréstimo por debentures, empregando uma ou outra das formas propostas, aquella que a oportunidade do momento melhor aconselhe aos interesses da companhia, outrossim congratula-se com os Srs. accionistas pela iniciativa da directoria que, feita a operação, vem melhorar consideravelmente as condições da nossa empresa. Posta em votação a proposta da directoria e as considerações feitas pelo Sr. Dr. Lourival Souto são unanimemente approvadas. O Sr. presidente diz que, em virtude da approvação da proposta da directoria, tem necessidade de apresentar mais á assembléa as seguintes propostas, a saber: primeira, «a directoria abaixo assignada pede á illustrada assembléa para do commun accordo com o conselho fiscal ficar autorizada a agir livremente, praticando todas as operações que forem necessárias para levar a effeito o augmento de capital e o empréstimo por debentures, conforme a proposta ora accetita, podendo dar em hypotheca todos os bens que forem necessários á garantia dos subscriptores e lançando as operações conforme lhe parecer melhor aos interesses da nossa companhia. Sala das sessões, 14 de maio de 1917. — Joaquim de Barros Costa Pereira. — Luiz Gonzaga Vieira Junior». Segunda proposta: «Tendo a assembléa geral extraordinaria accetito a nossa proposta, ora apresentada, a qual virá alterar dous artigos dos nossos estatutos, submettemos á sua apreciação a seguinte proposta para corrigir os ditos artigos: Art. 3º. O prazo de duração da companhia é de 40 annos contados de 1 de janeiro de 1898.

Substitua-se pelo seguinte: Art. 3º. O prazo de duração da companhia é de 50 annos, contados de 1 de janeiro de 1898.

O mais conforme se acha redigido. Caso seja emitido o subscripto o capital a 1.000 contos de réis, ora proposto, o Art. 4º. O capital da companhia é fixado em 4.000:000\$, dividido em 20.000 acções nominativas ou ao portador, de 200\$ cada uma, etc.

Será substituido pelo seguinte: Art. 4º. O capital da companhia é fixado em 5.000:000\$, dividido em 25.000 acções nominativas ou ao portador de 200\$ cada uma.

O mais conforme se acha redigido. Sala das sessões, 14 de maio de 1917. — Joaquim de Barros Costa Pereira. — Luiz Gonzaga Vieira Junior.

Postas em discussão e não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerra a discussão e submete á votação as duas propostas acima referidas, sendo a segunda de alterações dos estatutos, as quaes foram unanimemente approvadas. O Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas e, não havendo mais quem quizesse fazer uso della, dá por encerrados os trabalhos ás 14 horas, mandando lavrar a presente acta, que, sendo lida, foi unanimemente approvada e é assignada pela mesa e pelos Srs. accionistas.

Barão de Oliveira Castro, presidente. — Alfredo L. Ferreira Chaves, 1º secretario. — Dr. Custodio Fernandes, 2º secretario. — Joaquim de Barros Costa Pereira. — Luiz Gonzaga Vieira Junior. — Antonio José Pinto Osorio Junior, por si e por procuração do Bernardo Alves Pinheiro e D. Livia Augusta Duranil, —

Francisco de Araujo Carneiro. — José Antonio de Souza. — Sotto-Maior & Comp., portador, por si e por procuração de Antonio Augusto Sotto-Maior. — Paulo V. de Souza. — Francisco Pereira Ferraz. — Ferraz Frêres & Comp., portador, por si e por procuração de Luiz Antonio Marinho Falcão. — Francisco Ignacio Botelho. — Dr. Lourival J. de M. Souto. — José Ferreira Pinto da Costa. — Arlindo Chaves, por si e por sua senhora D. Hilda Pinheiro Chaves. — Alfredo L. Ferreira Chaves, por si, o por sua mulher D. Julieta Peixoto da Silva Chaves e por procuração do D. Deolinda da Cunha Freitas o Joaquim Vieitas Jacomo. — Barão de Oliveira Castro. — Dr. Custodio Fernandes, por si, e por procuração dos seguintes: D. Edelvira Machado Fernandes, D. Albertina Machado Fernandes, D. Laura Fernandes Barroso, D. Edelvira Fernandes Tinoco, D. Alice Machado Fernandes, D. Marietta Machado Fernandes e José Manoel Fernandes. — Castro Silva & Comp., por si e por procuração dos seguintes: Antonio Ferreira Lopes, D. Anna de Mattos Vieira Cannet, D. Castorina de Oliveira Castro Cerqueira, Domingos de Pinho, Elisio Mendes de Oliveira Castro, D. Elisa de Pontes Camara Gomes, D. Emilia Joanna da Fonseca Marques, Emilio Antonio Lopes, D. Elisa Mendes de Oliveira Castro, Manoel Pinto de Oliveira o Souza o Manoel de Pontes Camara. — Hermann Shuback. — Vieitas & Comp., portador por si o por procuração dos seguintes: José da Silva Vieitas, Raul, Judith, José e Maria José Vieitas. — Antonio Joaquim da Cruz. — Luiz Francisco Moreira, por si o por sua filha Antonietta Moreira. — Secundino de Novaes Basto. — Jeronymo Teixeira Boavista. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — Dr. Christovão de Queiroz Barros. — C.ão Marques da Costa, pela Companhia Fornecedora de Materiaes, portador, e por procuração do José Antonio da Costa Pereira o Gerardo Rodrigues dos Santos. — José Luiz Fernandes Braga. — Antonio Guimarães. — Dr. Ary de Almeida e Silva. — Antoine Charles Kiefer.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.580. — Memorial descriptivo da invenção de «uma nova machina de beneficiar arroz», para que pretende privilegio de invenção Thomas Joseph Ronley, domiciliado em São Paulo, Estado de S. Paulo

A necessidade de uma machina de pequeno custo que em uma só peça obtenha o beneficio do arroz ha muito que se faz sentir, em vista do enorme incremento que tem tomado a cultura desse util cereal nestes ultimos annos. No intuito de attingir a esse desideratum criei o presente typo de machina, para o qual requiro agora patente de invenção.

Compõe-se a nova machina de um conjunto compacto de tres peças perfeitamente distinctas, que operam o completo beneficio do arroz: um descascador polidor 1; um limpador de palha o pó 2 e um separador rotativo 3, dispostos como mostra o desenho junto. O descascador é de typo usual; o limpador compõe-se d'uma caixa 2 dividida em dous compartimentos 7 e 8 ligados na parte superior; o compartimento 7 recebe o arroz e alguma casca pela bica 6 e está em comunicação com o separador 3, para onde vai ter o arroz. O compartimento 8 recebe o pó do polidor pela bica 9 e está em comunicação com o aspirador 5 pela bica 10.

O funcionamento desta machina é o seguinte: O arroz, ao sahir do descascador com alguma palha pela bica 6 encontra uma corrente de ar ascendente produzida pelo arri-

rador 5, que o limpa da palha, que passa para o compartimento 8, onde se mistura com o pó do polidor, que vem pela bica 9, e ambos são arrastados para fora pela acção do aspirador 5. O arroz limpo de palha segue para o separador, onde é dividido em tres qualidades: quebrado, bom e marinho, saindo pelas bicas 4-4 e pelo extremo do tambor.

Reivindicação

Uma nova machina de beneficiar arroz, caracterizada pela combinação em uma só machina de um descascador, um limpador de palha e pó, um separador e um ventilador aspirador, ligados todos esses machinismos entre si por meio de canoas e bicas, para o fim de descascar o arroz, limpá-lo da palha e pó e separá-lo em tres qualidades: quebrado, bom e marinho.

Tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.—Por procuração, Oscar Duprat.

N. 9.595—Memorial descriptivo da invenção de «Um processo aperfeiçoado para salgar carne», para que pretende privilegio de invenção Guilherme Sauter, domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

E' sabido que em paizes de clima quente não se pôde, sem frio artificial, salgar carne em pedaços grossos, por causa de sua facil deterioração. Resulta dahi o facto de que quasi não temos a industria de preparo de presuntos e outros generos de carnes finas de alto valor, mas sim, tão sómente a industria de um producto inferior, como o xarque, do mercado local e limitado e de preço relativamente baixo.

A presente invenção consiste numa salga quasi instantanea, conseguida pelo facto de se fazer passar pelo aparelho circulatorio arterial do sangue do animal uma salmoura devidamente preparada. O processo de substituir o sangue no seu systema circulatorio do sangue por outro liquido é conhecido, por exemplo, no caso de embalsamamento; o que até hoje não era usado é a applicação do principio desse processo para se conseguir a salga da carne para fins industriaes e commerciaes.

Realizo o processo de minha invenção do seguinte modo: Antes de matar o animal, cuja carne se quer salgar, prepara-se a salmoura. O animal é desnuado ou morto por golpe na testa; abre-se então o couro no pescoço e corta-se os dois ramos da carotida para sangrar o; depois introduz se em um dos ramos arteriaes a ponta de um tubo que está ligado a um bomba ou a um deposito de salmoura, collocado a uma determinada altura. Faz-se então correr a salmoura pelo systema circulatorio do sangue com uma pressão adequada; segundo a altura em que se encontrar o seu deposito. Quando o liquido apparecer no segundo ramal da carotida, isto é, quando terminado o percurso da salmoura pelo systema circulatorio, fecha-se este ramal da carotida, amarrando-o com um barbante. O grão da salga depende não só da concentração como do tempo (duas a tres horas) a que se faz passar a salmoura pelo systema circulatorio do sangue.

Durante a operação convem virar o animal uma, duas ou tres vezes de um lado para outro, para obter uma salga mais igual.

Fim do processo, começa-se a carneação, retalhando-se a carne conforme o fim a que se destina.

Reivindicação

Um processo aperfeiçoado para salgar carne, caracterizado pelo facto de se conseguir a

salga pela introdução de uma salmoura devidamente preparada no aparelho circulatorio arterial do sangue.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1916.—Guilherme Sauter.

ANNUNCIOS

Companhia Commercial Costa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem no dia 28 do corrente mez de maio, ás 13 horas, na sede da sociedade, á rua Primeiro de Março n. 29, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de modificações dos estatutos sociaes e eleição de novos directores.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917. — A directoria.

Cooperativa Militar do Brazil

2º DIVIDENDO

Do dia 28 do corrente mez em diante, das 13 ás 16 horas, no escriptorio desta sociedade, á Avenida Rio Branco ns. 176 e 178, será pago o 2º dividendo, correspondente ao anno findo, á razão de 10 %, ou 2% por acção, ficando reservado os sabbados para dividendos atrasados.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — Tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, presidente.

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria que terá logar ás 13 horas do dia 30 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 10, 1º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, referidos ao anno de 1916, procedendo-se em seguida á eleição do Conselho Fiscal e de seus supplentes.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião se acham á disposição dos Srs. accionistas, para serem examinados, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das acções até o dia da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917.—A directoria.

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA (2ª E ÚLTIMA CONVOCACÃO)

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, ás 20 1/2 horas, para, de accordo com o que preceitua o art. 29 do regimento vigente, proceder á eleição da nova directoria e dos representantes no conselho director do Club Naval.

Caixa Beneficente do Club Naval, 20 de maio de 1917.—O secretario Lucindo Pereira dos Passos.

Fallencia de Ottomar Möller

Os syndicos dessa fallencia declaram aos interessados, para os fins de direito, que se acham todos os dias á disposição dos credores das 14 ás 16 horas, no escriptorio de seu advogado Dr. Pinto Lima, na rua do Ouvidor n. 52, 1º andar.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917.—G. Affonso & Comp.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 430, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 48.430.

Inscrição n. 455, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 20.455.

Inscrição n. 976, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 40.976.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercaderia, desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK-PHILIPPE, por meio de prestações semanais desde 1\$ até 8\$000 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81

Eleições federaes

Acham-se reunidos em folheto a lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916 e decreto n. 2.391 de 7 de fevereiro de 1917, vendido na thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 1\$ cada exemplar.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, anotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro 6\$000

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correo não serão attendidas, assim como não se pôde aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sellos adhesivos.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916). (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral). (M). \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Almeida. \$500

Astronomia (Traité 8^e), de E. Liais. \$500

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904. \$500

Agricultura (Grêa, o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. \$300

Automoveis (Tabella para os Preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Grêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da nova regulamento) e Regulamento interno. \$500

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 2 de janeiro de 1916), um volume (M). \$500

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M). \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1^o volume (M). \$6000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2^o volume) (M). \$7000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 8^o volume (M). \$2000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro. \$5000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado. \$4000

Chorographia da Provincia do Ceará. \$4000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa. \$2000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha. \$2000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. \$4000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M). \$10000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto. \$8000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. \$2000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approvado pelo decreto numero 11.951). \$1000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. \$500

Carros (Tabellas para os Preços dos). \$200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Constituição da Republica. \$1000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. \$2000

Consolidação das Leis das Alfandegas. \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M). \$3000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897. \$1000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893. \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898. \$400

Consultas — Secção de Fazenda.

D

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. \$5000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). \$12000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890. \$1000

de março de 1890. \$2000

de outubro de 1890. \$200

de novembro de 1890. \$5000

de dezembro de 1890. \$5000

de janeiro de 1891. \$2000

de fevereiro de 1891. \$5000

Decisões do Governo Provisorio:

1^o e 2^o fasciculos. \$5000

3^o e ultimo. \$2000

Additamento. \$5000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831. \$5000

de 1832. \$5000

de 1833. \$5000

de 1850. \$5000

de 1866. \$5000

de 1867. \$5000

de 1868. \$5000

de 1869. \$5000

de 1870. \$5000

de 1875. \$5000

de 1876. \$5000

de 1891. \$5000

de 1892. \$5000

de 1893. \$5000